



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 58, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2025, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026.

**TIPO:** Parecer Setorial sobre Saúde

**PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho

**RELATOR GERAL:** Deputado Isnaldo Bulhões Jr.

**RELATOR SETORIAL:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

10 de dezembro de 2025



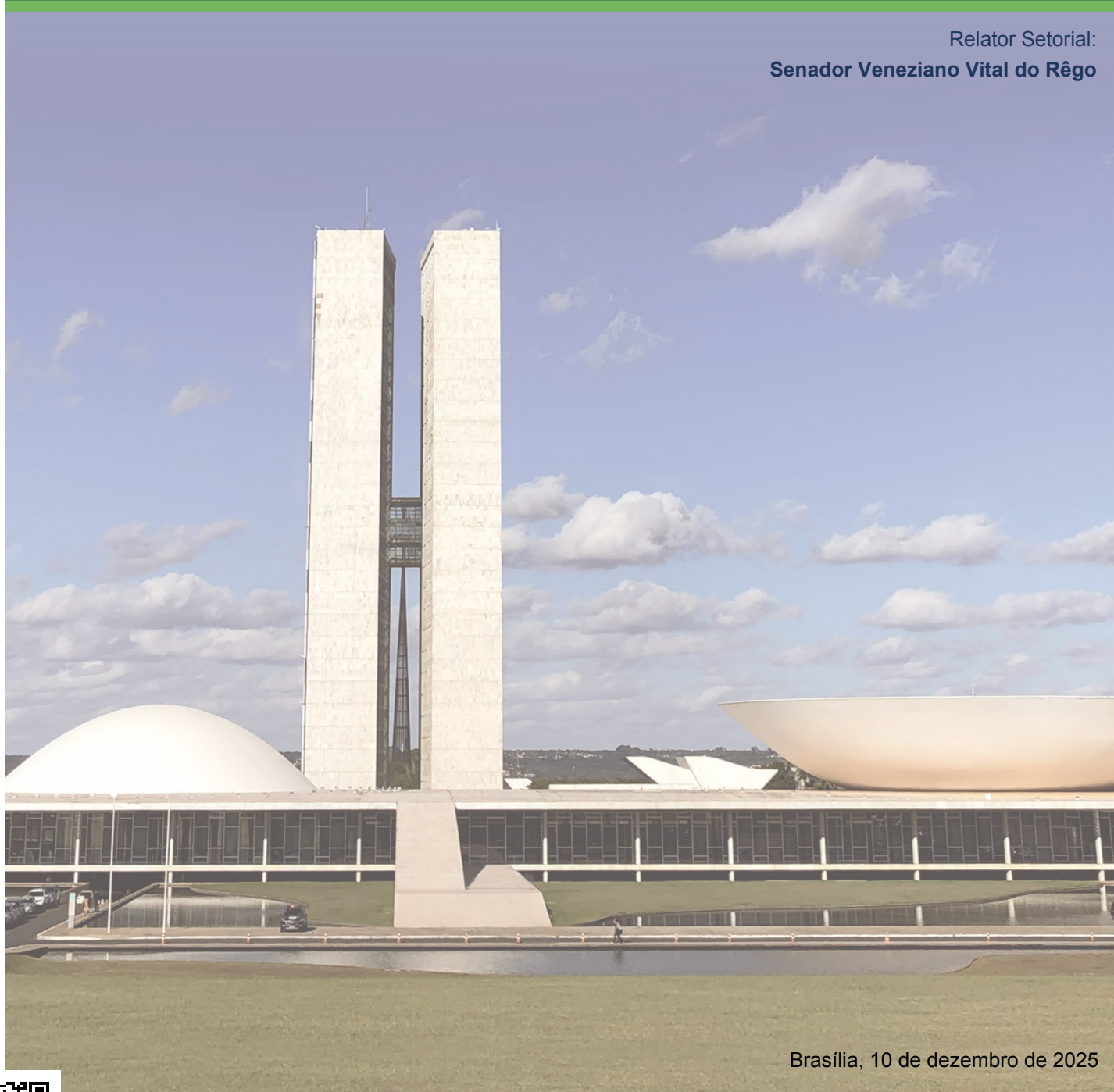


CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lei Orçamentária Anual para 2026 | PLN 15/2025

## RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA II SAÚDE

Relator Setorial:  
Senador Veneziano Vital do Rêgo



Brasília, 10 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>

<b>ÍNDICE</b>	
<b>I - RELATÓRIO SETORIAL (TEXTO DO RELATOR)</b>	<b>1</b>
<b>II - RESUMO DAS DECISÕES POR GRUPO DE AUTORES E TIPO DE PARECER - TODAS AS ESFERAS</b>	<b>22</b>
<b>III - RESUMO DAS DECISÕES POR ÓRGÃO, GRUPO DE AUTORES E TIPO DE PARECER - TODAS AS ESFERAS</b>	<b>23</b>
<b>IV - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - COLETIVAS DE APROPRIAÇÃO</b>	<b>24</b>
<b>V - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - COLETIVAS DE REMANEJAMENTO</b>	<b>29</b>
<b>VI - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - INDIVIDUAIS DE DESPESA</b>	<b>30</b>
<b>VII - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - EMENDAS DE RELATOR SETORIAL DE DESPESA</b>	<b>113</b>
<b>VIII - RELATORIA SETORIAL - RELAÇÃO DAS EMENDAS NÃO ATENDIDAS POR AUTOR (REJEITADA / PREJUDICADA / INADMITIDA / RETIRADA PELO AUTOR) - TODAS AS ESFERAS</b>	<b>114</b>
<b>IX - RELAÇÃO DOS CANCELAMENTOS PROMOVIDOS PELO RELATOR SETORIAL</b>	<b>115</b>
<b>X - SETORIAL - EMENDAS - ESPELHOS DAS EMENDAS DE RELATOR SETORIAL</b>	<b>116</b>
<b>XI - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>126</b>
<b>XII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>127</b>
<b>XIII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>128</b>
<b>XIV - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/FUNÇÃO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>129</b>
<b>XV - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>130</b>
<b>XVI - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/GND - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>131</b>
<b>XVII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>132</b>
<b>XVIII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/FONTE-ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>133</b>
<b>XIX - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/PROGRAMA-ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>134</b>
<b>XX - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>135</b>
<b>XXI - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/FUNÇÃO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>136</b>
<b>XXII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>137</b>
<b>XXIII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>138</b>
<b>XXIV - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/PROGRAMA-ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>139</b>
<b>XXV - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>140</b>
<b>XXVI - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>181</b>



**Relatório Setorial (Texto do Relator)**



## SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO</b>	<b>2</b>
<b>1 Histórico</b>	<b>2</b>
<b>2 Programação para a Área de Saúde</b>	<b>3</b>
2.1 <i>Por Unidade Orçamentária</i>	3
2.2 <i>Por Grupo de Natureza de Despesa</i>	4
2.3 <i>Por Subfunção</i>	4
2.4 <i>Por Modalidade de Aplicação</i>	5
2.5 <i>Por Programas</i>	6
2.6 <i>Por Fonte</i>	6
2.7 <i>Por Ações Orçamentárias</i>	7
2.7.1 <i>Modificações em Ações Orçamentárias</i>	7
2.7.2 <i>Alocação por Ação Orçamentária</i>	9
2.7.2.1 <i>Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP</i>	10
<b>3 Orçamento de Investimento</b>	<b>11</b>
<b>4 Piso de Aplicação em Saúde</b>	<b>11</b>
4.1 <i>Definição de ASPS</i>	11
4.2 <i>Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)</i>	12
4.3 <i>Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2026</i>	13
<b>5 Das Emendas</b>	<b>14</b>
5.1 <i>Considerações Gerais</i>	14
5.2 <i>Admissibilidade das Emendas</i>	15
5.3 <i>Recursos para Atendimento de Emendas</i>	15
5.3.1 <i>Emendas Individuais</i>	15
5.3.2 <i>Emendas Coletivas</i>	16
5.3.2.1 <i>Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)</i>	16
5.3.2.2 <i>Demais Emendas Coletivas</i>	16
5.3.3 <i>Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais</i>	16
5.4 <i>Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor</i>	17
5.5 <i>Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.</i>	18
<b>6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas</b>	<b>18</b>
6.1 <i>Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses</i>	18
6.2 <i>Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN</i>	18
<b>7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator</b>	<b>19</b>
7.1 <i>Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa</i>	19
<b>II - VOTO DO RELATOR</b>	<b>19</b>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

**PARECER SETORIAL Nº       , DE 2025**

*Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2025 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026, na parte referente à Área Temática da Saúde.*

**RELATOR SETORIAL:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

## **I - RELATÓRIO**

### **1 Histórico**

Nos termos do art. 165, *caput* e § 5º, e do art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1214/2025, o Projeto de Lei nº 15, de 2025 - CN, que "*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026*", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-me a missão de relatar a proposta orçamentária relativa à Área Temática II – Saúde, que compreende a programação do Ministério da Saúde, respectivas unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente, e as agências reguladoras com atuação na área temática da saúde.

O Ministério da Saúde é o órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração e execução dos planos e das políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde da população. Porém, diferentemente do que se verifica em relação aos demais órgãos do Executivo, não há, no orçamento, uma unidade orçamentária principal denominada "*Ministério da Saúde*", uma vez que a gestão financeira do Ministério é exercida pela unidade orçamentária Fundo Nacional de Saúde - FNS, por força do disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.080, de 1990.

Além do FNS, existem outras unidades vinculadas à Área Temática da Saúde, de diferentes naturezas: fundacional (Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz), autárquica (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS) e empresa pública (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás e Hospital Nossa Senhora da Conceição). Ressalvada a Hemobrás, que integra o Orçamento de Investimento das Estatais, todas as demais compõem a programação da Área Temática da Saúde no Orçamento da Seguridade Social.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

## 2 Programação para a Área de Saúde

No âmbito do Orçamento da Seguridade Social, a proposta de orçamento para 2026 consigna, no Órgão "36000 - Ministério da Saúde", além das agências reguladoras, o valor de R\$ 261,1 bilhões.

Constam ainda no PLOA 2026, vinculados ao Ministério da Saúde, no Orçamento de Investimento, R\$ 651,3 milhões, relativos à Hemobrás.

Nos tópicos seguintes, serão feitas comparações entre os montantes alocados no PLOA 2026 com as despesas executadas pelo Ministério da Saúde em anos anteriores, no âmbito do Orçamento da Seguridade Social.

### 2.1 Por Unidade Orçamentária

A Tabela I apresenta, segundo a proposta encaminhada pelo Executivo, a distribuição dos recursos por unidade orçamentária, comparando os valores do PLOA 2026 com os empenhados em 2023 e 2024, e com o autorizado em 2025.

**Tabela I - Orçamento do Ministério da Saúde por Unidade Orçamentária (2023-2026)<sup>1</sup>**

Unidade Orçamentária	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 <sup>(2)</sup>		Variação		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE+	181.391,8	216.401,9	231.295,0	243.887,9	93%	34%	13%	5%
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ+	9.593,9	9.822,8	10.043,4	9.469,6	4%	-1%	-4%	-6%
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.+	2.058,5	2.298,4	2.411,5	3.204,7	1%	56%	39%	33%
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE+	22,5	2.149,9	2.918,6	2.808,6	1%	12.394%	31%	-4%
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA+	834,0	873,2	1.036,4	1.143,5	0%	37%	31%	10%
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR+	313,8	316,3	470,0	583,4	0%	86%	84%	24%
<b>Soma:</b>	<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>34%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. **Dados atualizados até set/2025.**

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.

O valor proposto para 2026 é 5% superior ao autorizado para o Ministério da Saúde para 2025. Em comparação com os valores empenhados em 2023 e 2024, o valor contido no projeto é 34% e 13% superior, respectivamente.

O FNS, que responde por 93% do total das despesas do Ministério para 2026, teve aumento de 5% em relação ao montante de recursos autorizados em 2025. Além do FNS, o Grupo Hospitalar Conceição, a Anvisa e a ANS apresentaram variação positiva nos recursos programados, da ordem de 33%, 10% e 24%, respectivamente.

Por outro lado, a Fiocruz e a Funasa sofreram redução da ordem de 6% e 4%, respectivamente.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

## 2.2 Por Grupo de Natureza de Despesa

Na Tabela II, são exibidos os valores por Grupo de Natureza de Despesa – GND.

**Tabela II**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Grupo de Natureza da Despesa (2023-2026) <sup>(1)</sup>**

Grupo de Natureza da Despesa	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 <sup>(2)</sup>		Variação		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.952,9	19.797,3	22.127,3	24.248,4	9%	35%	22%	10%
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.552,8	201.937,0	214.923,7	204.288,8	78%	20%	1%	-5%
4 INVESTIMENTOS	5.315,7	10.125,6	10.781,5	11.835,4	5%	123%	17%	10%
5 INVERSOES FINANCEIRAS	393,0	2,5	303,5	250,0	0%	-36%	9.903%	-18%
9 RESERVA DE CONTINGENCIA <sup>3</sup>	0,0	0,0	38,9	20.475,2	8%			
<b>Soma:</b>	<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>34%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. Dados atualizados até set/2025.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.

Do montante total de R\$ 261,1 bilhões, 78% (R\$ 204,3 bilhões) classifica-se como GND 3 - Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (estados, Distrito Federal e municípios) para custeio de ações de assistência médico-hospitalar (MAC) e de atenção primária à saúde (PAP).

Em relação ao autorizado para 2025, destaca-se o aumento de 10% nos grupos afetos a pessoal e a investimentos e a redução do grupo afeto a outras despesas correntes da ordem de 5%. Todavia os dois últimos (investimentos e outras despesas correntes) são objeto de emendas parlamentares, o que ensejará mudanças significativas no volume de recursos alocado ao longo do processo orçamentário no Congresso Nacional. Como se verifica na Tabela II, há reserva de contingência de R\$ 20,5 bilhões destinada ao atendimento de emendas impositivas (individuais e de bancadas), as quais foram alocadas na proposta em reserva de contingência.

## 2.3 Por Subfunção

Da análise da distribuição dos recursos por subfunção, evidencia-se ampla predominância das despesas em assistência hospitalar e ambulatorial, que representam 35% do gasto, enquanto a atenção primária (básica), com 18%, e o suporte profilático e terapêutico (que inclui assistência farmacêutica), com 12%, respondem juntos por 30%.

A Tabela III oferece uma visão geral das principais subfunções a que se vinculam as despesas do Ministério, incluindo as voltadas às atividades-meio.

**Tabela III - Orçamento do Ministério da Saúde por Subfunção (2023-2026) <sup>(1)</sup>**

Subfunção	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 <sup>(2)</sup>		Variação		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	83.674,4	97.338,6	97.886,7	91.571,1	35%	9%	-6%	-6%
301 ATENÇÃO BÁSICA	40.918,0	51.355,1	58.500,9	45.721,5	18%	12%	-11%	-22%





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.453,8	25.562,2	28.863,8	32.443,0	12%	38%	27%	12%
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.305,2	20.260,2	23.889,9	23.469,5	9%	53%	16%	-2%
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA <sup>a</sup>	0,0	0,0	188,1	20.688,8	8%			10.901%
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.208,6	13.257,7	13.983,0	15.827,4	6%	41%	19%	13%
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.631,6	11.414,6	12.437,4	13.414,8	5%	39%	18%	8%
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.239,4	1.178,0	1.658,6	5.986,3	2%	383%	408%	261%
---	Outras	4.120,8	5.391,0	5.709,9	5.767,4	2%	40%	7%	1%
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.890,8	2.296,5	2.761,6	3.870,4	1%	105%	69%	40%
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	2.141,2	2.979,0	2.061,5	1.446,1	1%	-32%	-51%	-30%
572	DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	630,5	829,6	233,6	891,5	0%	41%	7%	282%
<b>Soma:</b>		<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>34%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. Dados atualizados até set/2025.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.

## 2.4 Por Modalidade de Aplicação

Como evidenciado na Tabela IV, há uma grande concentração de recursos nas modalidades referentes a transferências a municípios e aos estados e Distrito Federal, sendo destinados a cada grupo 38% e 17% do total, respectivamente. Essa concentração coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do Setor prevista no art. 198, I, da Constituição.

As aplicações diretas previstas para 2026 tiveram o montante ampliado em 15% quando comparadas com 2025, alcançando 34% do previsto na proposta orçamentária.

**Tabela IV**  
**- Orçamento do Ministério da Saúde por Modalidade de Aplicação (2023-2026) <sup>(1)</sup>**

(Em R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 <sup>(2)</sup>		Variação		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
Transferências a municípios	95.660,6	116.104,1	127.643,8	99.525,9	38%	4%	-14%	-22%
Aplicações diretas	58.886,4	69.392,7	76.989,9	88.544,4	34%	50%	28%	15%
Transferências a estados e DF	32.168,9	38.523,7	34.526,0	45.255,5	17%	41%	17%	31%
Outras transferências e aplicações <sup>(2)</sup>	1,2	3,5	358,2	20.475,2	8%	1.711.668%	584.952%	5.616%
Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos	4.878,6	5.008,4	6.098,3	5.427,3	2%	11%	8%	-11%
Aplicações diretas - operações intra-orçamentárias	1.714,6	1.418,9	1.564,4	1.201,5	0%	-30%	-15%	-23%
Transferências ao exterior	904,1	1.411,2	994,4	667,9	0%	-26%	-53%	-33%
<b>Soma:</b>	<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>34%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. Dados atualizados até set/2025.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

## 2.5 Por Programas

A Tabela V apresenta os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos.

**Tabela V - Orçamento do Ministério da Saúde por Programa (2023-2026) <sup>(1)</sup>**

(Em R\$ milhões)

Programa	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 <sup>(2)</sup>		Variação		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
5118+ Atenção especializada à saúde	83.818,9	97.518,8	98.131,7	91.804,1	35%	10%	-6%	-6%
5119+ Atenção primária à saúde	40.946,0	51.392,5	58.500,9	45.721,5	18%	12%	-11%	-22%
5117+ Qualificação da assistência farmacêutica no SUS	22.795,7	25.253,1	28.235,9	31.781,0	12%	39%	26%	13%
0032 Manutenção e gestão do Poder Executivo	19.448,1	21.834,0	24.062,4	26.388,0	10%	36%	21%	10%
0999 Reserva de contingência <sup>2</sup>	0,0	0,0	188,1	20.688,8	8%			--
5121+ Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde	10.103,5	15.704,5	19.144,4	18.732,3	7%	85%	19%	-2%
5123+ Vigilância em saúde e ambiente	11.561,2	13.661,1	14.395,6	16.226,0	6%	48%	19%	13%
... Outros programas	280,0	332,9	1.022,7	5.223,4	2%	1.766%	1.469%	411%
5120+ Pesquisa, desenv., inovação, produção e avaliação de tec. em saúde	2.992,1	2.730,9	1.779,4	2.572,3	1%	-14%	-6%	45%
5122+ Saúde indígena	2.268,9	3.099,4	2.250,0	1.581,4	1%	-30%	-49%	-30%
2322+ Saneamento Básico	0,1	335,3	464,0	378,9	0%	318.692%	13%	-18%
<b>Soma:</b>	<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>35%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. Dados atualizados até set/2025.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.

O programa destinado à atenção especializada à saúde representa 35% das despesas do Ministério para 2026, enquanto o destinado à atenção primária congrega 18% do total. Em comparação com 2025, esses programas foram reduzidos de 6% e 22%, respectivamente.

Nota-se, também, uma significativa redução nas programações previstas no PLOA para saúde indígena e para saneamento básico, quando comparadas com 2025. A redução, nesses programas, foi da ordem de 30% e 18%.

Ressalta-se que as programações com atenção primária e especializada à saúde, assim como saneamento básico, tradicionalmente recebem significativos acréscimos em decorrência de emendas individuais e coletivas, o que pode fazer com que os montantes finais sejam maiores do que os aprovados anteriormente.

## 2.6 Por Fonte

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição apresentada na Tabela VI. Verifica-se que as fontes afetas a Recursos Livres da Seguridade Social e Recursos Destinados às Atividades-Fim da Seguridade Social são os principais financiamentos do Órgão, respondendo por 49% e 47% do total dos recursos, respectivamente. Os recursos de tais fontes derivam, respectivamente, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e da Contribuição para o





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

Financiamento da Seguridade Social (Cofins), principalmente sobre o faturamento das empresas.

**Tabela VI - Orçamento do Ministério da Saúde por Fonte de Recursos (2023-2026) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Fonte	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 (2)		Variação (4)		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
...			562,6					-100%
x002 (53) REC.ACORDOS JUD. EXTRAJUD.REP.DANOS DESASTRE								
x002 (53) ATIVIDADES-FIM DA SEGURIDADE SOCIAL	126.038,1	96.401,2	121.098,3	126.952,6	49%	1%	32%	5%
x001 (51) RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	31.923,3	99.231,6	103.367,2	122.644,0	47%	284%	24%	19%
x035 (42) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	1.206,8	1.142,5	4.791,1	3.134,9	1%	160%	174%	-35%
x000 (00) RECURSOS LIVRES DA UNIAO	9.947,4	30.436,4	8.422,3	3.087,9	1%	-69%	-90%	-63%
x056 (x56 e x69) BENEFÍCIOS DO RPPS DA UNIÃO		2.065,5	2.183,3	2.296,4	1%		11%	5%
x003 (36 e 74 e 122) RECURSOS DA UO PARA APLICAÇÃO NA SEGURIDADE SOCIAL	1.412,8	1.301,5	1.476,0	1.948,8	1%	38%	50%	32%
x444 (x44 e x48) DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOUREO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	23.178,3	84,3	0,0	419,0	0%	-98%	397%	
...								
Outras	1,0	847,8	5.951,6	308,5	0%	31.233%	-64%	-95%
x049 (50 e 80) RECURSOS PRÓPRIOS DA UO PARA APLICAÇÃO EM SEGURIDADE SOCIAL	506,7	351,6	322,6	305,5	0%	-40%	-13%	-5%
<b>Soma:</b>	<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>35%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. Dados atualizados até set/2025.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.

## 2.7 Por Ações Orçamentárias

### 2.7.1 Modificações em Ações Orçamentárias

Preliminarmente, destacamos as modificações nas ações orçamentárias do Ministério da Saúde constantes da proposta orçamentária para 2026.

Nas ações a seguir relacionadas, foram verificadas mudanças em descritores da ação, com mudança, inclusive, no escopo de algumas delas:

**Quadro I - Ações orçamentárias com descritores modificados (alteração do escopo)**

R\$ milhões

Ano	Ação (Cod)	Ação	Autógrafo 2025	PLOA 2026
2025	8581	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE BUCAL	3.814,1	
2026		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		2.062,1
2025	21ED	FORTEALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	250,0	
2026		FORTEALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL		200,0





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

Já as ações abaixo são inovações do PLOA 2026 em relação à LOA aprovada em 2025:

**Quadro II – Novas ações orçamentárias presentes no PLOA 2026 na programação do MS**

Ação (Cod)	Ação	R\$ milhões	
			PLOA 2026
5516	CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE		18,0
211A	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A VIGILÂNCIA E O CONTROLE DO AEDS AEGYPTI		120,0
169C	IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO HOSPITAL INTELIGENTE DO BRASIL		419,0
00WU	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS) - EXCEDENTES AO SUBLIMITE		4.743,0

Outras ações orçamentárias não figuram na proposta enviada pelo Poder Executivo, mas foram reintroduzidas no PLOA 2026 pelo Legislativo, conforme quadro a seguir.

**Quadro III - Ações orçamentárias introduzidas ou reintroduzidas pelo Congresso no PLOA 2026**

Ação (Cod)	Ação	R\$ milhões	
		Autógrafo 2025	PLOA 2026
2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	12.326,5	9.420,7
2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	11.481,6	9.104,6
20YL	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	2,2	1,1

Por fim, as ações relacionadas abaixo deixam de ser previstas na proposta para 2026.

**Quadro IV - Ações orçamentárias constantes em 2025 e descontinuadas no PLOA 2026**

Ação (Cod)	Ação	R\$ milhões	
			Autógrafo 2025
8721	MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE		20,0
21GZ	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - COP 30		0,7
20YS	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE CO-PAGAMENTO		419,2
166T	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE IMUNOSSUPRESSORES - PAC		2,3
166S	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE ONCOLÓGICOS - PAC		1,4
166C	PREPARAÇÃO DO BRASIL NO ÂMBITO DOS ASSUNTOS DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DOS BRICS		2,3
163D	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE CRÍTICO E CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC		6,9
15W2	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS		10,0
15VZ	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS		1,5
15EG	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC		1,0
125H	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA		60,5
0005	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)		484,8





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

## 2.7.2 Alocação por Ação Orçamentária

Na Tabela VII abaixo, são apresentadas as ações orçamentárias com maior alocação de recursos para 2026, eventualmente agregadas por finalidades similares.

**Tabela VII - Orçamento do Ministério da Saúde por Principais Ações Orçamentárias - agrupadas (2023-2026) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Ações Agrupadas <sup>(3)</sup>	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026 <sup>(2)</sup>		Variação		
				Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
Incremento Temporário MAC/PAP / Apoio à Manutenção (ações 2E89 e 2E90)	20.289,2	22.373,2	24.000,2			-100%	-100%	-100%
MAC - Procedimentos em Média e Alta Complexidade (ação 8585)	65.607,3	75.983,3	77.736,4	80.764,3	31%	23%	6%	4%
Outras Despesas (2)	2.859,5	4.076,7	5.334,3	30.777,5	12%	976%	655%	477%
PAP - Piso de Atenção Primária à Saúde (ação 219A)	18.655,5	24.268,6	26.902,1	26.873,3	10%	44%	11%	0%
Assistência Farmacêutica e Medicamentos (ações 4370, 4705, 20AE, 4368 e 20AH)	18.280,2	19.941,2	21.898,6	23.529,0	9%	29%	18%	7%
Transferência aos entes federativos para pagamento de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e piso salarial dos profissionais da enfermagem (ações 00UB, 00UC, 00UW)	18.257,0	22.891,5	24.217,5	23.334,9	9%	28%	2%	-4%
Aposentadorias e Pensões (ações 0181, 0536 e 00S6)	9.638,5	11.423,2	12.446,9	13.425,0	5%	39%	18%	8%
Pessoal Ativo (Salários e Benefícios) (ações 20TP, 09HB, 212B, 2004 e 216H)	8.896,2	9.284,1	10.263,3	11.493,5	4%	29%	24%	12%
Imunobiológicos e Insumos (ações 20YE e 21DZ)	6.651,9	8.134,0	8.617,4	10.342,3	4%	55%	27%	20%
Estruturação e Modernização de Unidades e Serviços da Saúde (ações 8535, 15VX, 8933, 13DW, 8581, 21DA, 15WP, 21D9, 20K1, 14UO, 15VW, 15VY, 15VZ, 15W1, 15W2, 15W3, 125H, 15EG, 20YL, 163C, 163D, 166T e 166S)	4.883,9	8.623,2	8.630,6	9.046,9	3%	85%	5%	5%
Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programas Mais Médicos e Médicos pelo Brasil) (ações 21BG e 21DX)	3.359,5	5.110,5	7.861,0	8.402,8	3%	150%	64%	7%
Farmácia Popular – Gratuidade + Copagamento (ações 20YR e 20YS)	2.975,5	3.634,9	4.586,5	6.500,0	2%	118%	79%	42%
Educação, Formação, Ciência e Tecnologia e Sistemas de Informação (ações 20YD, 21BF, 20YN, 8305, 20QF, 8636, 8727, 6179, 21CF, 6149, 6881, 4572, 20K3, 8715, 20K7 e 20K2)	4.224,1	4.911,1	4.796,0	6.446,6	2%	53%	31%	34%
Assistência - Hospitais e Institutos do MS e Rede Sarah (ações 6217, 6148, 8758, 8759, 8755 e 20SP)	3.284,6	3.566,8	3.627,8	3.802,7	1%	16%	7%	5%
Incentivos Financeiros a Estados, DF e Municípios (ações 20AL e 20AB)	2.149,6	2.523,8	2.488,2	2.414,1	1%	12%	-4%	-3%
Atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas (ação 4295)	1.540,0	1.640,0	1.707,0	1.707,0	1%	11%	4%	0%
Saúde Indígena (ações 20YP e 21CJ)	2.268,9	3.099,4	2.250,0	1.581,4	1%	-30%	-49%	-30%
Saneamento e Saúde Ambiental (ações 21CB, 21CA, 21C9, 21CI, 21CH, 20T6, 21CC, 20Q8, 20AM, 6908, 20AF, 20AG, 21CG)	0,1	377,1	509,0	406,4	0%	341.829%	8%	-20%
Participação da União no capital social da Hemobrás (ação 09LP)	393,0		302,3	250,0	0%	-36%		-17%
<b>Soma:</b>	<b>194.214,4</b>	<b>231.862,4</b>	<b>248.175,0</b>	<b>261.097,7</b>	<b>100%</b>	<b>34%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2023 e 2024 (Lei + Créditos); autorizado em 2025 (Lei + Créditos); PLOA 2026. **Dados atualizados até set/2025.**

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, do PLDO 2026, alocadas na UO 36901-FNS.

(3) Ações agrupadas segundo maiores volumes de recursos e similaridade de objeto





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

**2.7.2.1 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP**

Em razão do volume de recursos, merecem destaque as ações orçamentárias “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”, responsável por 31% das dotações do Ministério, e “219A - Piso de Atenção Primária em Saúde”, que concentra 10% do total das autorizações.

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial - MAC as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética e a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, as gastroplastias, a cirurgia cardíaca, as cirurgias eletivas e outras.

Já a atenção primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

Na tabela abaixo, são apresentados os montantes executados, autorizados e previstos, por programação estadualizada e nacional para ambas as programações:

**Tabela VIII - Distribuição dos Pisos de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade 2023-2026 (programações estadualizadas e nacional)<sup>1</sup>**

(Em R\$ milhões)

Ação	Regionalização	Empenhado 2023	Empenhado 2024	Autorizado 2025	PLOA 2026		Variação		
					Proposta	%	2026 / 2023	2026 / 2024	2026 / 2025
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC Estadualizado	57.910,4	71.380,8	72.336,4	76.335,4	95%	32%	7%	6%
	MAC Nacional	7.696,9	4.602,5	5.400,0	4.428,9	5%	-42%	-4%	-18%
	<b>Soma:</b>	<b>65.607,3</b>	<b>75.983,3</b>	<b>77.736,4</b>	<b>80.764,3</b>	<b>75%</b>	<b>23%</b>	<b>6%</b>	<b>4%</b>
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PAB Estadualizado	18.010,9	23.310,3	24.620,9	26.202,3	98%	45%	12%	6%
	PAB Nacional	644,6	958,3	2.281,2	671,0	2%	4%	-30%	-71%
	<b>Soma:</b>	<b>18.655,5</b>	<b>24.268,6</b>	<b>26.902,1</b>	<b>26.873,3</b>	<b>25%</b>	<b>44%</b>	<b>11%</b>	<b>0%</b>
<b>Soma:</b>		<b>84.262,8</b>	<b>100.251,9</b>	<b>104.638,5</b>	<b>107.637,7</b>	<b>100%</b>	<b>28%</b>	<b>7%</b>	<b>3%</b>

Fontes: Empenhados em 2023 e 2024 (Lei+Créditos). Autorizado em 2025 (Lei+Créditos) - Siatf/Siga-SF; PLOA 2026 (Siga-SF). Dados atualizados até o mês set/2024.

Comparando com os valores autorizados em 2025, o PLOA 2026 prevê um acréscimo de 4% para procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e mantém o volume de dotações para o Piso de Atenção Primária (PAP)





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

### 3 Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 651,3 milhões para serem aplicados principalmente na implantação das fábricas de recombinantes (R\$ 149,9 milhões) e de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 305,6 milhões), bem como na aquisição de equipamentos e incorporação de processos e produtos (R\$ 161,1 milhões), como se verifica na Tabela IX.

**Tabela IX - Programação do Orçamento de Investimento no Ministério da Saúde - Hemobrás**

						R\$ milhões		
Subfunção	Programa		Ação		Autorizado 2025	Realizado 2025 Dados Provisórios	PLOA 2026	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4,00	0,83	14,48
				Soma:		4,00	0,83	14,48
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	0,89	-	20,19
				Soma:		0,89		20,19
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	146V	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS HEMODERIVADOS E BIOTECNOLÓGICOS	56,94	14,47	161,15
				15EY	IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE RECOMBINANTES - HEMOBRÁS	185,47	20,70	149,88
				1H00	IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE)	344,69	78,02	305,59
				Soma:		587,11	113,20	616,62
				Soma:		592,00	114,03	651,29

Fonte: PLOA 2065 e Siafi/Siga-Prodasen.  
 (1) Dados Provisórios - atualizados até: set/2025

Cabe mencionar que, para o exercício orçamentário de 2026, há no Orçamento da Seguridade Social a previsão de aporte de recursos de participação da União no capital da Hemobrás de R\$ 250 milhões (ação 09LP- Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS)

### 4 Piso de Aplicação em Saúde

#### 4.1 Definição de ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 2012 (LC nº 141/2012), foi instituída com o objetivo de eliminar a subjetividade na definição das “Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS”, essencial para o cálculo do Piso Constitucional. A norma estabelece





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

regras, diretrizes e condições para a identificação das despesas que podem ser consideradas nos recursos mínimos destinados à saúde<sup>1</sup>.

Confirmando entendimento do Congresso Nacional sobre o alcance disposto na referida norma, o Tribunal de Contas da União exarou o Acórdão nº 31/2017-TCU-Plenário, no qual firmou entendimento sobre o conceito de ASPS a que alude a LC nº 141, de 2012. Segundo a Corte de Contas, “*não podem ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, por não cumprirem os critérios estabelecidos na LC nº 141/2012, as despesas com a reestruturação e a revitalização dos hospitais das universidades federais (REHUF), a ANS, as Academias da Saúde, a integralização de capital da Hemobrás, o manejo de resíduos sólidos e as decorrentes da adoção de corte de 50.000 habitantes para execução de ações de saneamento básico em municípios.*”

Todavia, o TCU (Acórdão nº 1.318-2024-Plenário) considerou possível a execução de despesas por meio de *Termo de Execução Descentralizada* (TED) a fim de atender necessidades específicas e estratégicas da saúde, tanto na ação orçamentária 8585 – *Atenção à saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade* (custeio) quanto na ação 8535 – *Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde* (investimentos), tendo como destinatários os hospitais universitários federais. Esse entendimento foi reforçado pela Lei Complementar nº 209, de 2024, que alterou a LC nº 141, de 2012, para expressamente permitir despesas de custeio e de investimento classificadas como ASPS em hospitais universitários federais a partir de “*descentralização de créditos*” do Ministério da Saúde. Dessa forma, considerando a nova determinação, é viável a realização eventual de repasses, por descentralização, a tais unidades durante a execução orçamentária.

O PLOA 2026 apresenta-se em consonância com o entendimento do TCU quanto às despesas computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, exceto em relação às despesas da Anvisa, conforme item a seguir.

#### **4.2 Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)**

A Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das citadas agências “*é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação*” (cf. art. 3º da citada lei).

Dessa forma, essas entidades da administração indireta passaram a constituir-se em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor<sup>2</sup>. Essa alteração no *status* organizacional das agências reguladoras tem reflexos nos dispêndios considerados para alcance do piso da saúde.

<sup>1</sup> Segundo as disposições da citada LC nº 141, de 2012, pode-se agrupar os principais requisitos da regulamentação em: gerais de atendimento cumulativo (art. 2º); específicos afetos ao objeto do gasto: computáveis no piso (art. 3º) e não computáveis no piso (art. 4º); específicos afetos às fontes de recursos: computáveis no piso (arts. 5º, 6º e 7º) e não computáveis no piso (arts. 4º, X, e 24, § 4º); e específicos afetos ao estágio da despesa (art. 24, incisos I e II).

<sup>2</sup> Lei nº 13.848/2019, art. 3º, § 1º Cada agência reguladora, bem como eventuais fundos a ela vinculados, deverá corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

De acordo com o art. 12 da LC nº 141, de 2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”<sup>3</sup>. Assim, nos termos da norma complementar, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo com ASPS devem ficar a cargo do referido Órgão para que possa garantir o atendimento do piso constitucional do Setor.

Dessa forma, a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde<sup>4</sup> deve ensejar a reclassificação para Identificador de Uso (IU) 0 de dotações da ordem de R\$ 884,2 milhões, hoje classificadas no PLOA como ASPS (IU 6).

### 4.3 Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2026

O art. 9º da EC nº 126/2022 determinou a revogação do art. 110 do ADCT a partir da sanção da lei complementar que instituisse o “regime fiscal sustentável”. Dessa forma, com a Lei Complementar nº 200, de 2023, o piso constitucional da saúde voltou a ser regulado segundo a norma permanente da Constituição (art. 198, § 2º, I), que determina um montante mínimo equivalente a 15% da receita corrente líquida do exercício.

Considerando a estimativa de receita constante do PLOA, o valor mínimo de aplicação em ASPS para 2026 seria de R\$ 245,5 bilhões. O Projeto contempla programações classificadas como ASPS no montante de R\$ 245,6 bilhões, dos quais R\$ 225,2 bilhões relativos a despesas efetivas e R\$ 20,4 bilhões relativos à reserva para o atendimento de emendas impositivas.

No entanto, em virtude da reestimativa de receitas aprovada pela Comissão Mista de Orçamento - CMO em 3 de dezembro de 2025 (Parecer CN nº 38/2025), o montante de aplicação mínima para 2026 será ampliado em R\$ 1,96 bilhão. Além disso, o Parecer Preliminar cancelou dotações classificadas como ASPS no montante de R\$ 582 milhões. Ainda, a reclassificação das programações da Anvisa, conforme exposto na seção 4.2, reduz as despesas classificadas como ASPS em R\$ 884,2 milhões. A Tabela X apresenta os impactos dessas medidas sobre o atendimento do piso constitucional da saúde.

**Tabela X – Atendimento do Piso da Saúde**

Item	Valor (R\$ milhões)
I. Programações classificadas como ASPS no PLOA	245.595,1
I.1. Despesas efetivas	225.193,3
I.2. Reserva para atendimento de emendas impositivas	20.401,8
II. Deduções	1.463,0
II.1. Cancelamentos do Parecer Preliminar	578,8
II.2. Reclassificação das programações da Anvisa	884,2

<sup>3</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>4</sup> Vide Nota Técnica Conjunta nº 5/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ntc-05-2020-nota-tecnica-conjunta-nº5>.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

III. Total classificado como ASPS (I - II)	244.132,1
IV. Mínimo constitucional após Parecer da Receita	247.489,3
V. Insuficiência das despesas com ASPS (V – IV)	-3.357,1

Fontes: PLOA 2026. Siga Brasil.

Assim, as despesas classificadas como ASPS (antes da apreciação e atendimento às emendas) somam R\$ 244,1 bilhões, o que implica uma insuficiência de R\$ 3,4 bilhões em relação ao mínimo constitucional, o qual foi recalculado em R\$ 247,5 bilhões. Observe-se, no entanto, que, devido ao disposto no art. 4º, § 4º, da Lei Complementar 210/2024, projeta-se que serão aprovadas em torno de R\$ 6,0 bilhões em emendas de comissão (RP 8) classificadas como ASPS.

## 5 Das Emendas

### 5.1 Considerações Gerais

Não só devido à obrigatoriedade de se destinarem pelo menos metade do valor das emendas individuais (Deputados Federais ou Senadores) a ações e serviços públicos de saúde, como também em razão da evidente necessidade de recursos para a área, do total das 7.408 emendas à despesa apresentadas ao orçamento, a Área Temática II - Saúde (Ministério da Saúde) recebeu 2.346 delas (31,7% do número total de emendas à despesa).

Das emendas apresentadas, 2.342 foram de apropriação e 4 coletivas de remanejamento, conforme definição constante dos arts. 38, 39 e 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN. Dentre as de apropriação, 2.257 são emendas individuais de parlamentares da Câmara ou Senado, 67 de autoria de bancadas estaduais e 22 de Comissões, conforme apresentado a seguir.

**Tabela XI - Emendas Apresentadas por Tipo de Autor e de Emenda (PLOA 2026) <sup>1</sup>**

(em R\$)

Autor	Nº Autores	Tipo de emenda	ASPS		Não ASPS		Total	
			Nº de emendas	Valor solicitado	Nº de emendas	Valor solicitado	Nº de emendas	Valor solicitado
DEPUTADO FEDERAL	511	APROPRIAÇÃO	1911	11.531.111.600	4	1.454.000	1915	11.532.565.600
SENADOR	81	APROPRIAÇÃO	341	3.355.657.395	1	200.000	342	3.355.857.395
BANCADA ESTADUAL - IMPOSITIVA	24	APROPRIAÇÃO	66	6.045.115.805			66	6.045.115.805
BANCADA ESTADUAL - OUTRAS	9	APROPRIAÇÃO	15	3.476.501.246			15	3.476.501.246
COMISSÕES	9	APROPRIAÇÃO	18	39.430.000.000			18	39.430.000.000
	2	REMANEJAMENTO	2	720.000.000	2	20.000.000	4	740.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>624</b>		<b>2339</b>	<b>64.558.386.046</b>	<b>7</b>	<b>21.654.000</b>	<b>2346</b>	<b>64.580.040.046</b>

Obs: No total foram apresentadas 67 emendas de bancada estadual, sendo 52 apenas com programação RP 7, 1 apenas com programação RP 2 e 14 com programação mista RPs 2 e 7.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

## 5.2 Admissibilidade das Emendas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, compete ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2026. O Comitê sugeriu ajustes em diversas emendas coletivas e, no último relatório, após a implementação dos referidos ajustes, considerou admitidas todas as emendas coletivas desta Área Temática.

Cabe destacar que o Relatório do CAE, aprovado pela CMO em 02.12.2025, admitiu em caráter excepcional a possibilidade de emenda de bancada ampliar recursos com RP 2 (despesa discricionária) à programação constante do PLOA com localizador nacional. Além disso, autorizou que emendas de bancada alocassem recursos RP 2 para custeio da saúde (ação “2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas” e ação “2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”).

Em função desse novo entendimento, alguns ajustes solicitados pelas bancadas tornaram-se desnecessários e, também segundo determinação do CAE, foram desconsiderados<sup>5</sup>.

Em conformidade com o art. 70, III, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe às relatorias setoriais indicar as emendas individuais com parecer pela inadmissão. Consideramos que, após os ajustes promovidos pelos autores e por este Relator, as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática adequaram-se à legislação vigente e às orientações constantes do Relatório de Atividades do CAE.

## 5.3 Recursos para Atendimento de Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas, foram mobilizados cerca de R\$ 21,45 bilhões, dos quais R\$ 21,05 bilhões advieram da Reserva de Recursos e R\$ 400 milhões, de remanejamento de programações passíveis de utilização pela Relatoria Setorial, nos termos do item V da Parte Especial do Parecer Preliminar. Do montante total disponível, R\$ 1,11 milhão foi aplicado no atendimento de emendas de remanejamento e o restante no atendimento de emendas de apropriação.

Os recursos levantados na fase setorial foram obtidos a partir do cancelamento seletivo em dotações que tradicionalmente recebem emendas parlamentares, de modo a minimizar o impacto dos cortes.

### 5.3.1 Emendas Individuais

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ 14,89 bilhões.

<sup>5</sup> Conforme item 24 do Relatório CAE aprovado pela CMO: “24. Em função dos novos entendimentos decorrentes das situações relatadas, alguns ajustes solicitados tornaram-se desnecessários. Em razão disso, para evitar prejuízo às bancadas, devem ser desconsiderados os seguintes ajustes solicitados pelas bancadas: Sisel nos 26, 27, 35, 63, 64, 65, 86, 91, 93, 95, 115 e 117”.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

### **5.3.2 Emendas Coletivas**

#### **5.3.2.1 Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)**

A Emenda Constitucional nº 100, de 2019, garante a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias provenientes de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. No âmbito da Saúde, foram apresentadas 66 emendas desse tipo, que receberam recursos da ordem de R\$ 6,0 bilhões.

#### **5.3.2.2 Demais Emendas Coletivas**

Para atender aos demais pleitos de apropriação das Comissões e Bancadas Estaduais, foram utilizados R\$ 515,2 milhões. Mesmo diante da escassez de recursos, busquei ouvir a todos que me procuraram e distribuir os recursos segundo mérito das propostas, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Nessa tarefa, merece destaque que ao custeio da atenção especializada foram destinados R\$ 125,1 milhões, ao custeio da atenção primária, R\$ 41,0 milhões e, para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, R\$ 15 milhões. Os investimentos na atenção básica e especializada também mereceram uma atenção especial desta relatoria, para os quais foram destinados R\$ 271,5 milhões.

No mais, dentro das limitações de recursos existentes, buscamos atender todas as emendas apresentadas. Às emendas com menor atendimento, destinamos R\$ 1,0 milhão, possibilitando aos seus autores buscar reforço de dotações.

Por fim, aprovamos as emendas de remanejamento apresentadas pelas comissões temáticas do setor, com atendimento parcial dos pleitos formulados. Para esses atendimentos, em um total de R\$ 1,11 milhão, sendo 1,0 milhão para o atendimento das Agências reguladoras vinculadas ao Ministério da Saúde, Anvisa e ANS, R\$ 100 mil para a estruturação de unidades de saúde e R\$ 100 mil para o custeio da atenção primária.

### **5.3.3 Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais**

A Tabela XII apresenta a alocação dos recursos por tipo de emenda, por unidade orçamentária e classe da despesa (se ASPS, que compõe o mínimo da Saúde, ou Não ASPS):





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

Tabela XII

## Atendimento de emendas por UO, classe da despesa na Saúde e modalidade e tipo de emenda

(Em R\$ milhões)

Unidade orçamentária	Classe da despesa	BANCADA ESTADUAL - IMPOSITIVA		BANCADA ESTADUAL - OUTRAS		COMISSÕES		DEPUTADO FEDERAL		SENADOR		Total		
		Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	
36201	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	ASPS						97	221,0	8	11,2	105	232,2	
36210	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	ASPS						4	4,2			4	4,2	
36211	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS						1	2,7	1	1,9	2	4,6	
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	Não ASPS						1	0,6			1	0,6	
36212	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	Não ASPS				1	0,5					1	0,5	
36213	AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	Não ASPS				1	0,5					1	0,5	
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	66	6.045,1	15	141,6	20	373,7	1809	11.303,2	332	3.342,6	2228	21.206,2
	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Não ASPS						3	0,9	1	200.000	4	1,1	
TOTAL			66	6.045,1	15	141,6	22	374,7	1915	11.532,6	342	3.355,9	2346	21.449,9

Com o atendimento de emendas constante deste Relatório, os recursos em programações computáveis para fins de atendimento do piso constitucional da saúde somam R\$ 244,8 bilhões. Esse montante está R\$ 2,7 bilhões abaixo do piso estimado para 2026, da ordem de R\$ 247,5 bilhões. No entanto, como destacado anteriormente, projeta-se que, devido ao disposto no art. 4º, § 4º, da Lei Complementar 210/2024, serão aprovados ao menos cerca de R\$ 6,0 bilhões em emendas de comissão (RP 8) classificadas como ASPS. Desta forma, esta Relatoria compreende que o Autógrafo do PLOA 2026 cumprirá, sem maiores dificuldades, o piso constitucional da saúde.

#### 5.4 Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor

Dentro do Setor, foram realizados dez remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor. Os seguintes parlamentares solicitaram remanejamento em suas emendas: Deputada Maria do Rosário (Sisel 235, 236 e 307), Deputado Dr. Fernando Máximo (Sisel 242), Deputada Érika Kokay (Sisel 272), Deputado Luiz Couto (Sisel 296), Deputada Julia Zanatta (Sisel 312 e 314), Bancada de Santa Catarina (Sisel 324) e Senador Alan Rick (Sisel 287).





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

Ademais, foram apresentadas cinco solicitações de remanejamento de recursos de outros setoriais para o nosso Setor, cuja implementação será avaliada na fase do Relator-Geral.

**5.5 Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.**

Diversas alterações em emendas apresentadas foram consideradas no parecer em atendimento a solicitação de autores, tanto para atender recomendações do CAE, quanto para corrigir erros, imprecisões, ambiguidades ou lacunas em elementos de programação orçamentária identificadas posteriormente. Tais solicitações foram registradas no mesmo sistema SISEL.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas implementam ajustes e correções com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente possam constituir óbice à aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta. As emendas objeto de tais intervenções estão também listadas no Anexo I.

Recomendamos que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as respectivas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar eventual revisão, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo I, podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.

**6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas**

**6.1 Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses**

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, que determina a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, registra-se, relativamente ao Ministério da Saúde, que não há crédito especial ou extraordinário nessa condição.

**6.2 Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN**

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, registre-se que, no âmbito do Ministério da Saúde, não há obra em relação à qual foram identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

## **7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator**

Conforme determina a Resolução nº 01, de 2006-CN, os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal.

A análise da programação do Setor apontou a inadequação técnica descrita abaixo.

### **7.1 Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa**

Conforme exposto no item 4.2 deste Relatório, a Lei nº 13.848, de 2019, promoveu a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde. Dessa forma, a fim de adequar a proposta orçamentária ao que determina a Lei Complementar nº 141, de 2012<sup>6</sup>, e a citada Lei das Agências Reguladoras, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emendas de relator (8002-0001 a 8002-0007) para reclassificação do identificador de uso das programações da Anvisa de “6” para “0”.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15, de 2025 – CN, no que concerne à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, com as emendas de relator e os ajustes de que trata o item 7 deste Relatório e as alterações decorrentes das emendas individuais e coletivas aprovadas.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

**SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO**  
Relator Setorial

<sup>6</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

**ANEXO I**  
**Principais correções e ajustes efetuados nas emendas**  
 (Subitem 5.5 do Relatório)

<b>Tipo de Problema – Ajuste</b>	<b>Emendas Ajustadas</b>
<b>Programação ou unidade orçamentária incompatível com objeto</b> – ajustadas emendas que apresentavam objeto incompatível com a programação orçamentária, como emendas para custeio (ações 2E89 e 2E90) com menção à <i>estruturação, construção, reforma</i> ou <i>equipamentos</i> , ou elementos da programação como ação, subfunção ou programa incorretos ou não executadas pelas unidades orçamentárias indicadas, respeitada a intenção do autor manifestada no subtítulo e/ou justificativa.	12710014;16190006;27640009;27640019;27640022;28260011;28670009;29190008;33120016;33120017;36110003;36110004;36110005;36910006;37100005;37100011;37370012;38220005;39010014;40700001;40700024;41300021;41630001;41630016;41730010;41830003;43020013;43660003;43680006;43680008;43680014;43680015;43740014;44160005;90320009
<b>Subtítulos com impropriedades</b> – ajustados subtítulos de emendas com elementos que restringiam o objeto da despesa colocando em risco a execução da programação, ou continuam outras informações não pertinentes, como CNPJ de entidade beneficiada, referência à instituição nas ações de transferência fundo a fundo (2E89 e 2E90), ou ainda referência genérica a mais de um município ou área territorial ou repetição do nome da ação orçamentária.	13100001;13310011;26160003;26160004;27140003;29190008;37060004;37130004;39190020;40820025;41730010;42680001;42760012;42770006;43050004;43050008;43240002;43240004;43380006;43380009;44900004
<b>Localizador destoia do Subtítulo</b> – implementados ajustes em emendas com incompatibilidades entre localizador e localidade constante do subtítulo. Eventualmente, no caso de indicação de localizador estado em uma(s) emendas e município em outra(s), para mesma entidade, buscou-se uniformização da funcional.	71210001
<b>Grupo Natureza da Despesa (GND) inadequado</b> – ajustados o grupo de natureza da despesa para GND 3 ( <i>despesas correntes</i> ) ou GND 4 ( <i>investimentos</i> ), conforme necessário para compatibilização com a ação ou finalidade da emenda.	19830013;19830020;30420003;30420008;30420010
<b>Modalidade de Aplicação (MA) Inadequada</b> – ajustadas a modalidade de aplicação para compatibilização da programação com a forma de execução ou beneficiário da emenda, como alteração de 30 ou 40 para 31 ou 41 no caso programações de execução fundo a fundo. Em certos casos, optou-se pela MA 99 - a definir, para opção na execução.	13100002;14510004;14510015;16190006;26010009;26750013;27740007;29140007;31870005;32620006;36920010;37990011;38220005;42680001;43310002;43310006;44090005;44090006;44260008;44360010;44420003;50360006;71210004
<b>Identificador de Resultado Primário inadequado</b> - ajustado o identificador de resultado primário para 2 (despesa discricionária), 6 (emenda individual), 7 (emenda de bancada impositiva), conforme necessário para compatibilização com o tipo de autor.	39480001;71230001





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 15, de 2025-CN - PLOA 2026

<b>Tipo de Problema – Ajuste</b>	<b>Emendas Ajustadas</b>
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — adequação no parecer de emendas, de elementos de programação, subtítulo ou localidade, GND, MA ou outros elementos em vista de impropriedades, ambiguidades ou erros identificados posteriormente à apresentação da emenda, compatíveis com a intenção expressa em elementos de programação, ementa ou justificativa.	14030013;19830018;30420003;30420008;30420010;33320001;3710011;37940006;39940019;40660011;41410003;41830003;41900005;42680005;43340010;43530002;43530020;43870007;43970002;44340001;44340010;44340014;44340020;44880001;44880004
<b>Remanejamentos de valores entre emendas do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — em atendimento aos arts. 42 e 78 da Res. 01/2006-CN.	12710001;12710002;19830012;19830013;19830016;19830020;28260010;28260011;43600008;43600009;43940001;43940006;44010001;44010002;44010003;44010004; 71260001;71260002
<b>Ajustes em emendas coletivas - Atendidos</b> – por decisão do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE), e/ou atendendo solicitações dos autores, foram alterados dados da emenda, como ações orçamentárias, subtítulos, grupos natureza da despesa, modalidade de aplicação e localizador de emendas de bancada ou de comissão, a fim de adequá-las às exigências dos arts. 43 a 48 da Resolução nº 01, de 2006.	71050009;71060002;71070001;71070002;71070003;71080005;71080006;71100003;71100004;71100005;71160003;71160004;71160010;71180011;71190004;71200005;71220006;71230002;71230004;71280001;71280002;71280008
<b>Ajustes revertidos em emendas coletivas</b> – por decisão do CAE em relatório aprovado na CMO em 02/12/2025, foram revertidos ajustes solicitados pelas Comissões com base nas orientações preliminares do CAE para as emendas coletivas.	71060002;71070001;71070002;71080005;71080006;71100003;71100004;71160004;71160010;71280001;71280002;71280008



**Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
BANCADA	Pela Aprovação	52	4.613.295.625
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	15	1.573.420.180
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	22	374.746.153
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2257	14.888.422.995
<b>Total do Setor</b>		<b>2346</b>	<b>21.449.884.953</b>



**Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer -  
Todas as Esferas**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
<b>Órgão: 36000 - Ministério da Saúde</b>		<b>2346</b>	<b>21.449.884.953</b>
BANCADA	Pela Aprovação	52	4.613.295.625
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	15	1.573.420.180
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	22	374.746.153
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2257	14.888.422.995
<b>Total do Setor</b>		<b>2346</b>	<b>21.449.884.953</b>



## **Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: Bancada da Bahia</b>											
71060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	7	31	6	1001	108.750.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1002	10.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada da Paraíba</b>											
71160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8697	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	7	41	6	1001	17.117.204	Pela Aprovação
71160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	7	41	6	1001	168.679.034	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	1002	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
71160010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	41	6	1002	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	82.917.204	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Goiás</b>											
71100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	103.897.288	Pela Aprovação Parcial
71100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	41	6	1001	125.344.661	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1002	50.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	1002	100.000	Pela Aprovação Parcial
71100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8003	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	S	4	7	41	6	1001	21.882.223	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Minas Gerais</b>											
71140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	41	6	1001	200.000.000	Pela Aprovação
71140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	41	6	1001	100.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Pernambuco</b>											
71180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	7	31	6	1001	9.927.000	Pela Aprovação
71180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	41	6	1001	170.005.725	Pela Aprovação
71180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	1001	120.626.985	Pela Aprovação
71180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	7	31	6	1001	15.044.936	Pela Aprovação
71180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9289	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção de Hospital Regional - No Município de Belo Jardim - PE	S	4	7	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Rondonia</b>											
71230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9295	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital de Ariquemes - No Município de Ariquemes - RO	S	4	7	41	6	1001	45.000.000	Pela Aprovação
71230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	41	6	1001	40.296.187	Pela Aprovação
71230004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	7	41	6	1001	83.579.751	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Santa Catarina</b>											
71260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	1001	139.927.335	Pela Aprovação
71260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	41	6	1001	112.242.405	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Sao Paulo</b>											
71250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	207.879.033	Pela Aprovação
71250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	30	6	1002	10.000.000	Pela Aprovação Parcial





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: Bancada de Sergipe</b>											
71270005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	7	31	6	1001	65.981.582	Pela Aprovação
				S	3	7	41	6	1001	62.188.561	Pela Aprovação
71270006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
71270007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	7	41	6	1001	110.325.591	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Tocantins</b>											
71280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	41	6	1002	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1002	63.981.277	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	32.703.477	Pela Aprovação Parcial
71280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	18.792.375	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	3.900.000	Pela Aprovação Parcial
71280008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	16.400.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Amapá</b>											
71050006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	121.580.128	Pela Aprovação Parcial
71050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	1001	121.123.165	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1002	29.000.000	Pela Aprovação Parcial
71050009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0016	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Amazonas</b>											
71040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	41	6	1001	75.592.375	Pela Aprovação
71040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	41	6	1001	37.796.187	Pela Aprovação
71040005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	41	6	1001	56.694.281	Pela Aprovação
71040006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	1001	37.796.187	Pela Aprovação
				S	3	7	41	6	1001	56.694.281	Pela Aprovação
71040007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	41	6	1001	86.253.424	Pela Aprovação
71040008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	41	6	1001	64.931.330	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Ceará</b>											
71070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	1001	215.467.163	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
71070002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	41	6	1001	114.097.839	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
71070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8696	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Ceará	S	4	7	41	6	1001	46.671.129	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Distrito Federal</b>											
										148.186.569	





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
71080005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	7	31	6	1001	77.600.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1002	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
71080006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	2	31	6	1002	2.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	66.586.569	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Espírito Santo</b>										177.258.065	
71090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	41	6	1001	78.608.065	Pela Aprovação
71090004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	41	6	1001	59.550.000	Pela Aprovação
				S	3	7	31	6	1001	39.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Maranhão</b>										384.200.000	
71110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	41	6	1001	176.200.000	Pela Aprovação
71110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	41	6	1001	190.000.000	Pela Aprovação
71110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	7	90	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso</b>										263.573.313	
71120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	7	31	6	1001	148.388.563	Pela Aprovação
71120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	7	41	6	1001	115.184.750	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul</b>										28.758.065	
71130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	7	31	6	1001	28.758.065	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Parana</b>										401.754.065	
71150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	31	6	1001	84.575.806	Pela Aprovação
71150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	41	6	1001	106.135.518	Pela Aprovação
71150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	41	6	1001	211.042.741	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Parana</b>										250.249.860	
71170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	31	6	1001	141.569.480	Pela Aprovação
71170007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	41	6	1001	108.680.380	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Piaui</b>										340.639.946	
71190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	41	6	1001	243.602.851	Pela Aprovação
71190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8698	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Piauí	S	4	7	41	6	1001	980.000	Pela Aprovação
71190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	41	6	1001	39.594.317	Pela Aprovação
				S	3	7	31	6	1001	56.462.778	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Rio de Janeiro</b>										289.850.000	
71200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	31	6	1001	10.400.000	Pela Aprovação
				S	3	7	41	6	1001	190.170.963	Pela Aprovação
71200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	41	6	1001	51.801.027	Pela Aprovação
71200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9296	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reformas e Aquisição de Equipamentos Hospitalares - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	7	90	6	1001	11.400.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:31h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.01)

Página 26



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
				S	4	7	41	6	1001	22.078.010	Pela Aprovação
				S	4	7	30	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	3	7	90	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Norte</b>										<b>279.626.530</b>	
71210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital Municipal de Natal - No Município de Natal - RN	S	4	7	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
71210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	41	6	1001	138.647.771	Pela Aprovação
71210005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	41	6	1001	108.792.953	Pela Aprovação
71210009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9286	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	7	31	6	1001	27.185.806	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Sul</b>										<b>176.432.069</b>	
71220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	7	31	6	1001	113.699.719	Pela Aprovação
71220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9294	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	7	41	6	1001	37.582.279	Pela Aprovação
71220006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9297	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reformas e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Pronto Socorro de Porto Alegre - No Município de Porto Alegre-RS	S	3	7	41	6	1001	7.545.021	Pela Aprovação
				S	4	7	41	6	1001	17.605.050	Pela Aprovação
<b>Autor: Com. Assuntos Sociais</b>										<b>315.636.153</b>	
60060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
60060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	31	6	1002	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	1002	53.036.153	Pela Aprovação Parcial
60060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	1002	253.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
60060005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	2	50	6	1002	7.000.000	Pela Aprovação Parcial
60060006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. da Amazônia e dos Povos Originários e Tradição</b>										<b>1.000.000</b>	
50400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	4	2	90	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	90	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. da Saúde</b>										<b>51.000.000</b>	
50410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	31	6	1002	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
50410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
50410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	31	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
50410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	31	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
50410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	4	2	90	6	1002	4.000.000	Pela Aprovação Parcial
50410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	3	2	90	6	1002	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência</b>										<b>1.000.000</b>	
50080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	31	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	41	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa dos Direitos da Mulher</b>										<b>1.000.000</b>	
50360006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Fisc Financeira e Controle</b>										<b>1.000.000</b>	
50310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.125.5121.8708.0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:31h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.01)

Página 27



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
										500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Legislação Participativa</b>										1.000.000	
50340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização</b>										2.000.000	
60000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
60000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	1002	500.000	Pela Aprovação Parcial
										500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Total do Setor:</b>										6.560.351.958	



## **Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: Com. Assuntos Sociais</b>										1.000.000	
60060007	36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	10.125.5121.4339.0001	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	1001	500.000	Pela Aprovação Parcial
60060008	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.304.5123.8719.0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	3	2	90	0	1001	500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. da Saúde</b>										110.000	
50410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	0	1001	10.000	Pela Aprovação Parcial
50410008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	2	30	0	1001	20.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	30	0	1001	20.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	40	0	1001	20.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	90	0	1001	20.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	40	0	1001	20.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Total do Setor:</b>										1.110.000	



**Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Acácio Favacho</b>											
38970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
38970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	9.182.007	Pela Aprovação
38970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adail Filho</b>											
42910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	10.063.002	Pela Aprovação
42910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	10.063.002	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adolfo Viana</b>											
38980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	21.000.000	Pela Aprovação
38980007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriana Ventura</b>											
38990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	20.252.003	Pela Aprovação
38990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
38990009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
38990010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriano do Baldy</b>											
39000007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	7.224.282	Pela Aprovação
39000008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	4.600.000	Pela Aprovação
39000009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	942.600	Pela Aprovação
39000010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0052	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	638.500	Pela Aprovação
39000011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
39000012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
39000013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0052	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39000014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
39000015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	646.625	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aécio Neves</b>											
13490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	9.152.007	Pela Aprovação
13490005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Florence</b>											
28710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2084	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibotirama - BA	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
28710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	4.900.000	Pela Aprovação
28710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.2298	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Serra Dourada - BA	S	4	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
28710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2246	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Remanso - BA	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
28710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
28710008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2168	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mairi - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28710009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.2186	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Morpará - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28710010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1992	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cafarnaum - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2135	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguarari - BA	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
28710015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ruy Barbosa - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28710016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Dourada - BA	S	3	6	41	6	1001	1.750.000	Pela Aprovação
28710017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2307	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tabocas do Brejo Velho - BA	S	3	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
28710019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1975	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Boninal - BA	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
28710020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristópolis - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28710021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2044	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dário Meira - BA	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
28710022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1962	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Mendes - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
28710024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.2010	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capim Grosso - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28710025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1971	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Nova - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Hamm</b>										20.152.007	
20980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	13.550.000	Pela Aprovação
20980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.810.000	Pela Aprovação
20980009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	972.667	Pela Aprovação
20980010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.819.340	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Motta</b>										20.252.007	
30200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
30200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	3.992.007	Pela Aprovação
30200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.700.000	Pela Aprovação
30200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	3.560.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aginaldo Ribeiro</b>										20.152.007	
27110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	13.152.007	Pela Aprovação
27110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Airton Faleiro</b>										20.252.007	
39010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
39010009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	6.202.007	Pela Aprovação
39010011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39010012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5122.21CJ.0015	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39010013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:33h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39010014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0015	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39010015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	2.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aj Albuquerque</b>										33.252.007	
39020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	25.252.007	Pela Aprovação
39020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alan Rick</b>										37.005.878	
43940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	32.155.878	Pela Aprovação
43940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43940006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0012	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
43940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43940014	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2322.21C9.0012	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - No Estado do Acre	S	4	6	40	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alberto Fraga</b>										20.130.000	
36300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	15.000	Pela Aprovação
36300012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	15.000	Pela Aprovação
36300013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.600.000	Pela Aprovação
36300014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	13.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Albuquerque</b>										20.127.000	
42930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	5.400.000	Pela Aprovação
42930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	9.827.000	Pela Aprovação
42930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	4.700.000	Pela Aprovação
42930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alceu Moreira</b>										20.126.007	
28580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
28580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.501.007	Pela Aprovação
28580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.375.000	Pela Aprovação
28580011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alencar Santana</b>										20.126.004	
39050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
39050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
39050003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.526.004	Pela Aprovação
39050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alessandro Vieira</b>										37.061.755	
41440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	26.711.755	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
41440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	3.350.000	Pela Aprovação
41440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	6.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Manente</b>											
30370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
30370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	20.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Santana</b>											
39060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	15.126.003	Pela Aprovação
39060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Guimarães</b>											
42940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
42940005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
42940006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	4.826.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Leite</b>											
27960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.060.561	Pela Aprovação
27960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	4.921.446	Pela Aprovação
27960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
27960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Lindenmeyer</b>											
42950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
42950006	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	10.302.5118.6217.0043	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.980.000	Pela Aprovação
42950013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	8.096.000	Pela Aprovação
42950018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alfredeinho</b>											
42580008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
42580009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
42580010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	19.513.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alfredo Gaspar</b>											
42960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
42960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	12.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alice Portugal</b>											
13310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.2233	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Poções - BA	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
13310011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
13310012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	19.026.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aliel Machado</b>										27.000.000	
30410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
30410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	19.500.000	Pela Aprovação
30410013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30410014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30410020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Altineu Côrtes</b>										39.152.000	
30420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cantagalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3327	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paty do Alferes - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
30420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30420007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3357	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sumidouro - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
30420017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaçu Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3340	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Ostras - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3351	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30420021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3360	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Trajano de Moraes - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30420022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3293	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carmo - RJ	S	3	6	41	6	1001	652.000	Pela Aprovação
30420023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3281	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Mansa - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30420024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aluísio Mendes</b>										28.982.000	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 34



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	28.982.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Amanda Gentil</b>											
42980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
42980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	32.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Amaro Neto</b>											
39120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
39120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	2.150.000	Pela Aprovação
39120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Amom Mandel</b>											
42990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
42990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	16.921.607	Pela Aprovação
42990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
42990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ana Paula Leão</b>											
43000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	4.250.000	Pela Aprovação
43000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	11.476.007	Pela Aprovação
43000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ana Paula Lima</b>											
43010001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
43010008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	6.600.000	Pela Aprovação
43010009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43010013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
43010019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	6.742.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Ana Paula Lobato</b>											
42830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	36.656.255	Pela Aprovação
42830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	1001	355.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ana Pimentel</b>											
43020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	8.584.000	Pela Aprovação
43020007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	3.910.000	Pela Aprovação
43020013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	600.000	Pela Aprovação
43020014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1.350.000	Pela Aprovação
43020021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Abdon</b>											
30450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	9.152.007	Pela Aprovação
30450005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Fernandes</b>											
43030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	20.702.405	Pela Aprovação
43030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	9.729.602	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Ferreira</b>											
39130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	6.030.000	Pela Aprovação
39130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	15.170.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Figueiredo</b>											
20830011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	500.007	Pela Aprovação
20830013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
20830016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	9.752.000	Pela Aprovação
20830018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Fufuca</b>											
30460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
30460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	20.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Janones</b>											
39140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	7.200.000	Pela Aprovação
39140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	16.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Andreia Siqueira</b>											
43040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	29.000.000	Pela Aprovação
43040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	10.052.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Angelo Coronel</b>											
41790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	40.000.000	Pela Aprovação
41790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antônia Lúcia</b>											
26860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
26860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
26860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	15.166.603	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Andrade</b>											
43050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
43050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Brito</b>										24.000.000	
27370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	19.000.000	Pela Aprovação
27370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Carlos Rodrigues</b>										27.202.007	
43060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	23.702.007	Pela Aprovação
43060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antônio Doido</b>										20.252.007	
43070002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	20.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Any Ortiz</b>										20.626.000	
43080001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	7.826.000	Pela Aprovação
43080002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
43080003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
43080005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arlindo Chinaglia</b>										20.252.007	
31350006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.252.007	Pela Aprovação
31350010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
31350012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arnaldo Jardim</b>										12.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arnaldo Jardim</b>										20.252.007	
23560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.552.007	Pela Aprovação
23560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.300.000	Pela Aprovação
23560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
23560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
23560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Lira</b>										40.252.007	
27260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	20.126.003	Pela Aprovação
27260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Oliveira Maia</b>										21.000.000	
27390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
27390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
27390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Astronauta Marcos Pontes</b>										37.000.000	
42650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
42650009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
42650012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 37



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
42650016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Átíla Lins</b>											
16190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	3.900.000	Pela Aprovação
16190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	4.252.007	Pela Aprovação
16190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
16190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
16190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
16190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0013	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
16190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Átíla Lira</b>											
43090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	17.252.007	Pela Aprovação
43090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Augusta Brito</b>											
42810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	37.005.877	Pela Aprovação
42810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	37.005.877	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Augusto Coutinho</b>											
27180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	12.130.000	Pela Aprovação
27180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
27180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aureo Ribeiro</b>											
27780001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	12.137.504	Pela Aprovação
27780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	11.937.503	Pela Aprovação
27780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	450.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bacelar</b>											
30510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
30510009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	14.660.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Baleia Rossi</b>											
30520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	14.210.000	Pela Aprovação
30520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.152.007	Pela Aprovação
30520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	390.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bandeira de Mello</b>											
43110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	10.400.000	Pela Aprovação
43110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	9.326.004	Pela Aprovação
43110003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bebeto</b>											
										20.152.007	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	14.400.000	Pela Aprovação
43120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
43120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	52.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benedita da Silva</b>										<b>20.200.000</b>	
13100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	16.100.000	Pela Aprovação
13100004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0033	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benes Leocádio</b>										<b>20.300.000</b>	
39170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
39170011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	7.300.000	Pela Aprovação
39170013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	10.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Beto Faro</b>										<b>38.011.755</b>	
42660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	24.011.755	Pela Aprovação
42660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Pereira</b>										<b>23.500.000</b>	
39180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
39180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
39180013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39180017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
39180018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Preto</b>										<b>22.127.000</b>	
43130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
43130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	10.127.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Richa</b>										<b>20.126.007</b>	
43140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
43140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	13.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bia Kicis</b>										<b>20.126.013</b>	
39190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	14.276.009	Pela Aprovação
39190019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	5.600.000	Pela Aprovação
39190020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	250.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bibo Nunes</b>										<b>20.252.000</b>	
39200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
39200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.252.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bohn Gass</b>											
28620018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	7.400.000	Pela Aprovação
28620019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28620020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação
28620021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
28620022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
28620023	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bruno Farias</b>											
43150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	126.007	Pela Aprovação
43150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bruno Ganem</b>											
43160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	10.064.007	Pela Aprovação
43160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	10.063.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cabo Gilberto Silva</b>											
43170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
43170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	1.120.000	Pela Aprovação
43170007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	880.000	Pela Aprovação
43170009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7366	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Campina Grande - PB	S	3	6	50	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
43170013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
43170015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	3.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Camila Jara</b>											
43180002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
43180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	7.426.004	Pela Aprovação
43180015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
43180016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	10.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Alberto Neto</b>											
39260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	21.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Alden</b>											
43190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	10.126.004	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 40



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Augusto</b>										36.252.007	
30640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
30640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	18.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Dickson</b>										22.852.007	
42020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	14.352.007	Pela Aprovação
42020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Chiodini</b>										20.126.007	
39290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	12.476.007	Pela Aprovação
39290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	4.450.000	Pela Aprovação
39290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
39290005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Fávaro</b>										38.000.000	
42010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
42010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
42010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Gomes</b>										20.992.655	
30670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	15.252.007	Pela Aprovação
30670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
30670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	740.648	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Henrique Gaguim</b>										20.126.004	
30680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	5.126.004	Pela Aprovação
30680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	14.600.000	Pela Aprovação
30680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
30680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Jordy</b>										20.200.000	
39300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
39300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
39300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.21CD.0033	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
39300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20VJ.0033	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Portinho</b>										39.601.035	
42100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	22.100.000	Pela Aprovação
42100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	7.265.070	Pela Aprovação
42100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	470.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	1001	1.613.965	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
42100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	8.152.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Sampaio</b>											
15270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
15270008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.20YL.0035	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	1001	204.000	Pela Aprovação
15270011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.945.200	Pela Aprovação
15270014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.950.000	Pela Aprovação
15270015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	840.000	Pela Aprovação
15270017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	630.000	Pela Aprovação
15270018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.300.000	Pela Aprovação
15270019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Veras</b>											
39310005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	17.829.173	Pela Aprovação
39310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39310009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Viana</b>											
40870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	24.918.820	Pela Aprovação
40870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	11.587.058	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Zarattini</b>											
25200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.877.007	Pela Aprovação
25200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
25200010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.650.000	Pela Aprovação
25200012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	12.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carol Dartora</b>											
43200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43200012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43200019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.626.000	Pela Aprovação
43200022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
43200024	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43200025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Caroline de Toni</b>											
39320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	20.152.007	Pela Aprovação
39320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	15.152.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Castro Neto</b>											
43210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	21.752.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célia Yakriabá</b>											
										20.132.007	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43220018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	12.982.007	Pela Aprovação
43220019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43220020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0031	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43220021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0031	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	1.150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Silveira</b>										20.252.007	
30700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	9.700.000	Pela Aprovação
30700007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	10.552.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Studart</b>										20.127.000	
39360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
39360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	9.127.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Russomanno</b>										21.362.007	
31600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
31600012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.126.003	Pela Aprovação
31600018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	8.236.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Sabino</b>										30.000.000	
39370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	30.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cezinha de Madureira</b>										29.602.007	
39380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.300.000	Pela Aprovação
39380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	23.302.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chico Alencar</b>										20.100.000	
14680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	1001	167.000	Pela Aprovação
14680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
14680014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	3.564.000	Pela Aprovação
14680016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.304.5123.6174.0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
14680019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
14680024	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	3.080.000	Pela Aprovação
14680025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	1.389.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Chico Rodrigues</b>										37.205.877	
41430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	15.705.877	Pela Aprovação
41430007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	21.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chris Tonietto</b>										22.197.497	
39420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.400.000	Pela Aprovação
39420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	7.295.916	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	3.101.581	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 43



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39420017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.20YL.0001	Estruturação de Academias da Saúde - Nacional	S	4	6	99	0	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Cid Gomes</b>											
40810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	45.000.000	Pela Aprovação
40810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	19.011.755	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Ciro Nogueira</b>											
29000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	37.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Clarissa Tércio</b>											
43230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	23.052.007	Pela Aprovação
43230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	10.052.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Claudio Cajado</b>											
31660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	13.140.000	Pela Aprovação
31660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.930.129	Pela Aprovação
31660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
31660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cleber Verde</b>											
23880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	9.050.007	Pela Aprovação
23880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	50	6	1000	400.000	Pela Aprovação
23880010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	11.226.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Cleitinho</b>											
42670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	13.000.000	Pela Aprovação
42670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	22.500.000	Pela Aprovação
42670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.980.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Clodoaldo Magalhães</b>											
43240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
43240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
43240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
43240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cobalchini</b>											
43250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	17.000.000	Pela Aprovação
43250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	1.123.000	Pela Aprovação
43250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	630.000	Pela Aprovação
43250005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43250007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	399.007	Pela Aprovação
43250010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Confúcio Moura</b>											
										37.011.755	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	12.011.755	Pela Aprovação
40920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
40920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	5.300.000	Pela Aprovação
40920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	4.660.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	340.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Assis</b>										<b>20.409.939</b>	
43260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	8.659.939	Pela Aprovação
43260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
43260003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43260004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43260016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.4324.0051	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	90	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Chrisóstomo</b>										<b>20.127.000</b>	
39450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	4.531.750	Pela Aprovação
39450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	4.531.750	Pela Aprovação
39450015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	10.063.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Fernanda</b>										<b>33.752.007</b>	
43270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	22.652.007	Pela Aprovação
43270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
43270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
43270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
43270005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Meira</b>										<b>22.800.000</b>	
43280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	22.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Ulysses</b>										<b>20.126.003</b>	
43300013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	1001	4.666.003	Pela Aprovação
43300014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0010	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Norte	S	4	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43300018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	9.300.000	Pela Aprovação
43300022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43300024	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2322.21C9.0012	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - No Estado do Acre	S	4	6	30	6	1001	2.660.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Covatti Filho</b>										<b>20.126.004</b>	
30770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	11.174.004	Pela Aprovação
30770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
30770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.513.600	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 45



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.438.400	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Cristiane Lopes											
43310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
43310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
43310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Da Vitoria											
39480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	5.052.007	Pela Aprovação
39480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
39480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Dagoberto Nogueira											
21700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
21700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	16.626.000	Pela Aprovação
21700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Daiana Santos											
43320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43320007	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	10.302.5118.6217.0043	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	90	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
43320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.626.000	Pela Aprovação
43320014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0043	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	90	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Dal Barreto											
43330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
43330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	6.151.807	Pela Aprovação
43330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	100	Pela Aprovação
43330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	100	Pela Aprovação
Autor: (Senador) Damares Alves											
42680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	17.253.265	Pela Aprovação
42680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	1001	13.526.613	Pela Aprovação
42680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
42680015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	1001	2.379.104	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Damião Feliciano											
35300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	4.725.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 46



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
35300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35300009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35300010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35300016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	14.027.007	Pela Aprovação
35300017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8685	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dandara</b>										20.250.000	
43340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
43340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação
43340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
43340010	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
43340015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dani Cunha</b>										34.000.000	
43350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
43350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Agrobom</b>										20.500.000	
43360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
43360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
43360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
43360004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Almeida</b>										20.376.007	
13390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	6.426.007	Pela Aprovação
13390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	580.000	Pela Aprovação
13390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.620.000	Pela Aprovação
13390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.2246	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Remanso - BA	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
13390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	9.900.000	Pela Aprovação
13390015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.20YL.2213	Estruturação de Academias da Saúde - No Município de Palmas de Monte Alto - BA	S	4	6	99	0	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Barbosa</b>										20.252.007	
43370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	15.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Freitas</b>										20.252.007	
39490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
39490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	10.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Trzeciak</b>										20.126.004	
39510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	7.126.004	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 47



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
39510007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniela do Waguinho</b>											
39520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	19.980.000	Pela Aprovação
39520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	11.900.000	Pela Aprovação
39520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniela Reinehr</b>											
43390007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	8.063.000	Pela Aprovação
43390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	12.063.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Daniella Ribeiro</b>											
41410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
41410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
41410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Perreira) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9293	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Padre Zé (Instituto São José) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	13.711.755	Pela Aprovação
41410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7366	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41410008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8685	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41410009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7370	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Napoleão Laureano (Fundação Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41410011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
41410016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Forte</b>											
27000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
27000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
27000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danrlei de Deus Hinterholz</b>											
28610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.152.007	Pela Aprovação
28610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Davi Alcolumbre</b>											
37870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	38.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) David Soares</b>											
39550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	100	Pela Aprovação
39550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	100	Pela Aprovação
39550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	27.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:34h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 48



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Dayany Bittencourt</b>										20.252.007	
43400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	16.000.000	Pela Aprovação
43400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	4.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Defensor Stéfio Dener</b>										20.126.004	
43410013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43410014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43410015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
43410016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43410017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
43410018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43410019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43410020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43410021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	826.004	Pela Aprovação
43410022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.21CE.0014	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegada Adriana Accorsi</b>										22.126.005	
43420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
43420012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	2.063.004	Pela Aprovação
43420015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
43420019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	2.063.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegada Ione</b>										20.126.000	
43430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.850.000	Pela Aprovação
43430006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	3.026.000	Pela Aprovação
43430008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
43430009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	12.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegada Katarina</b>										20.302.000	
43440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
43440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43440014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	10.302.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Bruno Lima</b>										32.000.000	
42890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	30.000.000	Pela Aprovação
42890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Caveira</b>										21.252.007	
43450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	10.752.007	Pela Aprovação
43450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	10.500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado da Cunha</b>											
43460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	30.000.000	Pela Aprovação
43460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Éder Mauro</b>											
30820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	1.253.001	Pela Aprovação
30820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	19.063.002	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Fabio Costa</b>											
43470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	15.126.005	Pela Aprovação
43470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Marcelo Freitas</b>											
39570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	12.075.602	Pela Aprovação
39570006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	8.050.401	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Matheus Laiola</b>											
43480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43480004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.4075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capanema - PR	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43480005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.4308	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Realeza - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43480006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.4286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pontal do Paraná - PR	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
43480007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.4284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Planalto - PR	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43480008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Izabel do Oeste - PR	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43480009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	1001	19.332.007	Pela Aprovação
43480011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.4021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ampère - PR	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43480012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piraquara - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Palumbo</b>											
43490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.600.007	Pela Aprovação
43490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Paulo Bilynskyy</b>											
43500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43500007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	19.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Ramagem</b>											
43510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	30.092.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Denise Pessôa</b>										20.126.004	
43530002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
43530005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
43530007	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	10.302.5118.6217.0043	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43530013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	3.100.000	Pela Aprovação
43530019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	11.026.004	Pela Aprovação
43530020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	4.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Detinha</b>										30.252.007	
43540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	8.252.007	Pela Aprovação
43540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	22.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Andrade</b>										20.127.000	
27540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.127.000	Pela Aprovação
27540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Coronel</b>										25.147.007	
43550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	25.147.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Garcia</b>										20.246.375	
30840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	9.120.372	Pela Aprovação
30840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
30840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dilceu Sperafico</b>										20.350.000	
31760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
31760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	12.350.000	Pela Aprovação
31760006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dilvanda Faro</b>										20.252.007	
43560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	14.500.000	Pela Aprovação
43560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	5.252.007	Pela Aprovação
43560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dimas Fabiano</b>										20.127.007	
27550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	11.127.007	Pela Aprovação
27550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
27550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
27550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dimas Gadelha</b>										20.126.003	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43570001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43570002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	13.126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Neto</b>											
27010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	20.001.004	Pela Aprovação
27010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	20.001.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Sávio</b>											
27560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.132.007	Pela Aprovação
27560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dorinaldo Malafaia</b>											
43580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	9.841.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	4.900.000	Pela Aprovação
43580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	4.486.007	Pela Aprovação
43580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	25.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Doutor Luizinho</b>											
39630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
39630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	7.500.252	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Daniel Soranz</b>											
43380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	552.007	Pela Aprovação
43380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	8.250.000	Pela Aprovação
43380006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0033	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	13.000.000	Pela Aprovação
43380007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	8.300.000	Pela Aprovação
43380009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5121.20YD.0033	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Fernando Máximo</b>											
43600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	10.200.000	Pela Aprovação
43600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	8.203.812	Pela Aprovação
43600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	181.311	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1.650.000	Pela Aprovação
43600013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Francisco</b>											
43610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	12.872.007	Pela Aprovação
43610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
43610003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	137.193	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	242.807	Pela Aprovação
43610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 52



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Frederico</b>											
39600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	12.376.100	Pela Aprovação
39600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	4.147.700	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	454.000	Pela Aprovação
39600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.274.207	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Dr. Hiran</b>											
42690004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5118.21D9.0014	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Roraima	S	4	6	31	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
42690005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	7.339.454	Pela Aprovação
42690007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	4.123.162	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
42690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	999.262	Pela Aprovação
42690009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	1001	4.244.000	Pela Aprovação
42690012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Ismael Alexandrino</b>											
43930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
43930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43930008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.652.007	Pela Aprovação
43930013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	8.974.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Jaziel</b>											
39610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	12.060.000	Pela Aprovação
39610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	8.040.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Ovando</b>											
39640007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	16.150.000	Pela Aprovação
39640010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Victor Linhais</b>											
43620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	15.252.000	Pela Aprovação
43620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Zacharias Calil</b>											
39650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	3.582.007	Pela Aprovação
39650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	17.300.000	Pela Aprovação
39650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	4.250.000	Pela Aprovação
39650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Alessandra Haber</b>											
43630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	13.089.222	Pela Aprovação
43630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	92.581	Pela Aprovação
43630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 53



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	1.945.200	Pela Aprovação
Autor: (Senador) Dra. Eudócia											
42390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	22.011.755	Pela Aprovação
42390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
42390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
42390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
42390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
42390007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.1795	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Maceió - AL	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Duarte Jr.											
43640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
43640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	30.202.007	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Duda Ramos											
43650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	399.262	Pela Aprovação
43650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	19.726.742	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Duda Salabert											
43660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	9.100.000	Pela Aprovação
43660003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
43660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	280.000	Pela Aprovação
43660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	3	6	99	6	1001	580.000	Pela Aprovação
43660023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	9.870.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bismarck											
39700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	15.750.000	Pela Aprovação
39700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	21.652.007	Pela Aprovação
39700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bolsonaro											
30880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
30880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.552.007	Pela Aprovação
30880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Senador) Eduardo Braga											
29090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	51.291.355	Pela Aprovação
29090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	22.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Eduardo da Fonte											
24560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	39.152.007	Pela Aprovação
Autor: (Senador) Eduardo Girão											
										41.661.755	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 54



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	17.661.755	Pela Aprovação
41380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.21CE.0023	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Gomes</b>										<b>37.005.878</b>	
41860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	7.005.878	Pela Aprovação
41860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
41860008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
41860009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Velloso</b>										<b>20.500.000</b>	
44990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
44990008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
44990009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0012	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
44990010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Efraim Filho</b>										<b>37.056.755</b>	
42700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
42700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7366	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7370	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Napoleão Laureano (Fundação Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8685	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
42700007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	9.456.755	Pela Aprovação
42700008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42700009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elcione Barbalho</b>										<b>20.126.007</b>	
31880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	20.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Borges</b>										<b>20.150.000</b>	
39730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
39730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	7.150.000	Pela Aprovação
39730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eliziane Gama</b>										<b>37.005.877</b>	
41390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	13.002.939	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	7.502.938	Pela Aprovação
41390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0648	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lago do Junco - MA	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
41390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capinzal do Norte - MA	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
41390007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0611	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coroatá - MA	S	3	6	41	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
41390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0638	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Imperatriz - MA	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elmar Nascimento</b>										30.852.007	
30910001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	12.126.003	Pela Aprovação
30910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	13.026.004	Pela Aprovação
30910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	2.700.000	Pela Aprovação
30910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ely Santos</b>										34.052.007	
42290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
42290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	7.852.007	Pela Aprovação
42290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
42290005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
42290006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42290008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42290009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emanuel Pinheiro Neto</b>										29.000.000	
39750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
39750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	19.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emidinho Madeira</b>										20.152.005	
39760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	702.000	Pela Aprovação
39760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
39760006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	17.550.005	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Enfermeira Rejane</b>										20.126.003	
45500010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.21CE.0033	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
45500015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
45500016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	8.376.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eriberto Medeiros</b>										22.902.007	
43670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	600.000	Pela Aprovação
43670008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	7.126.007	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 56



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43670015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	15.176.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Erika Hilton</b>											
43680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
43680014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43680015	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
43680016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Erika Kokay</b>											
28260010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	90	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28260011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0053	Educação e Trabalho na Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	1001	14.830.000	Pela Aprovação
28260014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	3	6	90	6	1001	302.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eros Biondini</b>											
27590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27590010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	726.007	Pela Aprovação
27590011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	17.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Esperidião Amin</b>											
22100021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	11.005.878	Pela Aprovação
22100022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
22100023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
22100024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Euclides Pettersen</b>											
39780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
39780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
39780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	11.532.007	Pela Aprovação
39780007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eunício Oliveira</b>											
35200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
35200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	12.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Evair Vieira De Melo</b>											
30930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
30930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	4.626.004	Pela Aprovação
30930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fabiano Contarato</b>											
41800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
41800010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	3.100.000	Pela Aprovação
41800011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 57



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41800013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Garcia</b>											
31010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	1001	39.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Macedo</b>											
43690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	14.022.004	Pela Aprovação
43690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	7.125.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Reis</b>											
29790011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.1883	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Lagarto - SE	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
29790012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.1883	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Lagarto - SE	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29790013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
29790014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	16.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Schiochet</b>											
39800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	12.126.004	Pela Aprovação
39800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39800004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Teruel</b>											
43700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	20.126.003	Pela Aprovação
43700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fatima Pelaes</b>											
45590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	4.025.200	Pela Aprovação
45590008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5121.21CF.0016	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - No Estado do Amapá	S	3	6	50	6	1001	15.101.800	Pela Aprovação
45590009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	1.000.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fausto Jr.</b>											
43710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	1001	40.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fausto Pinato</b>											
31340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.050.000	Pela Aprovação
31340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	11.452.007	Pela Aprovação
31340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.950.000	Pela Aprovação
31340008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Becari</b>											
43720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
43720005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43720006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.252.007	Pela Aprovação
43720007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cateiras - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43720008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caleiras - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43720009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3469	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cajamar - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43720010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3469	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cajamar - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43720011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferraz de Vasconcelos - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43720012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ferraz de Vasconcelos - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43720013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarujá - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43720014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3606	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Iperó - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43720015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3620	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapeverica da Serra - SP	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
43720016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3623	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapevi - SP	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
43720017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3638	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itu - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43720018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3831	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Venceslau - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43720019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3974	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tietê - SP	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Carreras</b>										20.252.007	
31870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
31870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	9.552.007	Pela Aprovação
31870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	3.100.000	Pela Aprovação
31870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	3.300.000	Pela Aprovação
31870005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Francischini</b>										30.849.007	
39820008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
39820010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	26.849.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Félix Mendonça Júnior</b>										21.052.007	
27420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	12.500.000	Pela Aprovação
27420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.552.007	Pela Aprovação
27420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernanda Melchionna</b>										20.126.003	
39840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	5.031.503	Pela Aprovação
39840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	5.031.500	Pela Aprovação
39840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	5.031.500	Pela Aprovação
39840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	5.031.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernanda Pessoa</b>										25.600.000	
43730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1151	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo do Amarante - CE	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
43730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	1.650.000	Pela Aprovação
43730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
43730007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mombaça - CE	S	3	6	41	6	1001	950.000	Pela Aprovação
43730008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tabuleiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43730009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
43730012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	5.700.000	Pela Aprovação
43730013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1141	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixerê - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43730016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanau - CE	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43730017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Massapê - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43730018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43730019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barreira - CE	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
43730020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
43730021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Coelho Filho</b>										21.252.007	
23920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
23920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	15.252.007	Pela Aprovação
23920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Dueire</b>										37.011.755	
42520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	20.411.755	Pela Aprovação
42520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
42520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Farias</b>										40.005.878	
42850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	18.402.939	Pela Aprovação
42850007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	18.402.939	Pela Aprovação
42850009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Mineiro</b>										20.326.004	
43740009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
43740014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
43740016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	7.626.004	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
43740018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43740020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Monteiro</b>											
38130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	15.550.722	Pela Aprovação
38130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	8.600.481	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Rodolfo</b>											
39850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1716	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José da Coroa Grande - PE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39850006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.1574	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Angelim - PE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39850008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	11.627.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Filipe Barros</b>											
39860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	16.526.003	Pela Aprovação
39860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	16.526.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Filipe Martins</b>											
43750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	15.500.000	Pela Aprovação
43750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.502.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Morais</b>											
28330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
28330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	9.563.000	Pela Aprovação
28330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	7.563.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Arns</b>											
20380007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
20380010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Bolsonaro</b>											
92190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
92190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
92190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	50	6	1001	2.335.000	Pela Aprovação
92190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
92190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
92190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	2.950.000	Pela Aprovação
92190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
92190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	16.000.000	Pela Aprovação
92190009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.3362	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ	S	4	6	50	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 61



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
92190018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	5.420.878	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Flávio Nogueira											
38270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
38270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	25.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Florentino Neto											
43760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
43760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	31	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	10.252.007	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Franciane Bayer											
43770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	5.126.007	Pela Aprovação
43770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Fred Costa											
39910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.460.000	Pela Aprovação
39910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39910008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	12.740.000	Pela Aprovação
39910010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Fred Linhares											
43780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	13.000.000	Pela Aprovação
43780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	7.126.004	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Gabriel Mota											
44980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	4.101.000	Pela Aprovação
44980005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	2.414.000	Pela Aprovação
44980006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	13.611.004	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) Gabriel Nunes											
43790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	14.402.000	Pela Aprovação
43790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.1951	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Araci - BA	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
43790010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43790012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.200.000	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) General Girão											
39940018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
39940019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.625.646	Pela Aprovação
39940020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	15.001.011	Pela Aprovação
Autor: (Deputado Federal) General Pazuello											
43800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	10.586.815	Pela Aprovação
43800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.239.188	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
4380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	8.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geovania De Sá</b>										20.152.007	
32350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	16.102.007	Pela Aprovação
32350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	4.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geraldo Mendes</b>										24.700.000	
43810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	22.698.000	Pela Aprovação
43810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	500	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	500	Pela Aprovação
43810009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43810013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	500	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geraldo Resende</b>										21.600.000	
14450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
14450002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2322.21CC.0054	Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	0	1001	600.000	Pela Aprovação
14450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
14450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
14450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
14450009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
14450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
14450014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gervásio Maia</b>										20.126.004	
39970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	2.626.004	Pela Aprovação
39970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
39970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
39970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
39970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39970010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39970011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giacobo</b>										40.252.007	
19680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
19680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	20.126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Abramo</b>										36.252.007	
39990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	9.253.000	Pela Aprovação
39990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	26.999.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Nascimento</b>										25.050.000	
15680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.950.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 63



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
15680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
15680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
15680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
15680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
15680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.300.000	Pela Aprovação
15680013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilson Daniel</b>										20.202.000	
43830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
43830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	5.002.000	Pela Aprovação
43830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	10.600.000	Pela Aprovação
43830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilson Marques</b>										26.633.007	
90550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	4.440.000	Pela Aprovação
90550010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
90550013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
90550014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	17.893.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilvan da Federal</b>										20.202.007	
43840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	10.202.007	Pela Aprovação
43840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Giordano</b>										37.011.755	
42210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	30.011.755	Pela Aprovação
42210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Cherini</b>										20.126.004	
28630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
28630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28630008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	10.126.004	Pela Aprovação
28630010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Glauber Braga</b>										21.352.007	
26160001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5120.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	13.000.000	Pela Aprovação
26160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.3322	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	1001	2.352.007	Pela Aprovação
26160007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
26160008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3352	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Alto - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 64



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
26160013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26160021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araruama - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Greycy Elias</b>										20.250.000	
41000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
41000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
41000008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	8.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Boulos</b>										20.126.004	
43860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
43860004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Derrite</b>										21.172.007	
90600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
90600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	12.072.007	Pela Aprovação
90600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
90600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Uchoa</b>										20.450.000	
43870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
43870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
43870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7046	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE (UPE) - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação
43870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	1.950.000	Pela Aprovação
43870007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustinho Ribeiro</b>										20.126.007	
41010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	515.000	Pela Aprovação
41010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	15.611.007	Pela Aprovação
41010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gutemberg Reis</b>										25.000.000	
40140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
40140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Hamilton Mourão</b>										38.461.752	
42710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	16.858.814	Pela Aprovação
42710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	4.700.587	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
42710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	15.402.351	Pela Aprovação
42710004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Schuch</b>											
32980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
32980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
32980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
32980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.130.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helder Salomão</b>											
33120016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
33120017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
33120018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.050.000	Pela Aprovação
33120019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	3.900.000	Pela Aprovação
33120020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	2.180.000	Pela Aprovação
33120021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
33120022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	6	41	6	1001	5.986.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	340.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
S	3	6	50	6	1001	870.000	Pela Aprovação				
<b>Autor: (Deputado Federal) Helena Lima</b>											
43890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	15.826.007	Pela Aprovação
43890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
43890009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
43890010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
43890012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Lopes</b>											
41020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5121.21CF.0001	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
41020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.126.5121.21GM.0001	Transformação Digital no SUS - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41020005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
41020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
41020007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Henderson Pinto</b>											
43900001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
43900002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	13.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hercílio Coelho Diniz</b>											
40160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.126.004	Pela Aprovação
40160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hildo Rocha</b>											
										20.126.004	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 66



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
33930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	12.126.004	Pela Aprovação
33930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Leal</b>											
23970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	15.500.000	Pela Aprovação
23970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
23970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.252.007	Pela Aprovação
23970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Motta</b>											
27120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	5.150.000	Pela Aprovação
27120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Humberto Costa</b>											
28850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	14.024.875	Pela Aprovação
28850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
28850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28850004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	6.648.550	Pela Aprovação
28850006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	1.899.450	Pela Aprovação
28850009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Icaro de Valmir</b>											
43910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	13.854.592	Pela Aprovação
43910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	2.157.415	Pela Aprovação
43910007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	3.840.000	Pela Aprovação
43910008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Timo</b>											
41480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Irajá</b>											
40960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	15.011.755	Pela Aprovação
40960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ismael</b>											
43920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
43920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	11.164.393	Pela Aprovação
43920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
43920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Isnaldo Bulhões Jr.</b>											
										20.216.004	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 67



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	10.216.004	Pela Aprovação
40180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	30	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	31	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ivan Valente</b>										20.130.007	
32280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
32280010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0035	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
32280011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32280013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32280017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5122.21CJ.0035	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
32280019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	8.630.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Ivete da Silveira</b>										39.511.746	
42510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	17.011.745	Pela Aprovação
42510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	22.000.000	Pela Aprovação
42510010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
42510016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ivoneide Caetano</b>										20.126.004	
43950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.9276	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Aristides Maltez (Liga Baiana Contra o Câncer) - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.300.000	Pela Aprovação
43950009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	14.326.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Iza Arruda</b>										20.581.007	
43960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	9.620.007	Pela Aprovação
43960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	9.361.000	Pela Aprovação
43960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
43960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Izalci Lucas</b>										37.005.878	
41360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
41360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
41360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	31	6	1001	7.005.878	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jack Rocha</b>										20.252.000	
43970002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
43970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	15.252.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jader Barbalho</b>										66.300.000	
22630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	37.500.000	Pela Aprovação
22630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	28.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jadyel Alencar</b>										20.126.004	
43980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 68



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Senador) Jaime Bagattoli</b>										37.105.877	
42720002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
42720003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
42720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
42720005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
42720006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.005.877	Pela Aprovação
42720007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jandira Feghali</b>										20.126.004	
17750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
17750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	1.027.000	Pela Aprovação
17750008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	6	90	6	1001	270.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	524.000	Pela Aprovação
17750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	4.770.000	Pela Aprovação
17750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5.064.504	Pela Aprovação
17750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
17750014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
17750019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.195.000	Pela Aprovação
17750020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	475.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jaques Wagner</b>										37.100.000	
40800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
40800017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	35.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jayme Campos</b>										37.005.878	
23760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	16.305.878	Pela Aprovação
23760006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
23760007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
23760008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jeferson Rodrigues</b>										20.126.003	
43990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.5650	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Trindade - GO	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
43990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	4.626.003	Pela Aprovação
43990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jefferson Campos</b>										25.552.007	
15810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.302.007	Pela Aprovação
15810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação
15810010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
15810011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação
15810012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação
15810014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 69



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
15810017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
15810018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jilmar Tatto</b>											
25280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	13.252.007	Pela Aprovação
25280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
25280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Carlos Bacelar</b>											
12700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	11.500.000	Pela Aprovação
12700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	8.130.003	Pela Aprovação
12700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Cury</b>											
45510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
45510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
45510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1.950.000	Pela Aprovação
45510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.152.007	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Daniel</b>											
36910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
36910006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
36910008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	7.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Leão</b>											
32390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	17.000.000	Pela Aprovação
32390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
32390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Maia</b>											
24460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	10.711.204	Pela Aprovação
24460007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
24460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	7.140.803	Pela Aprovação
24460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
24460011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
24460012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joaquim Passarinho</b>											
36920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
36920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	4.152.007	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 70



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
36920009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
36920010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	8.600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jonas Donizette</b>											
28020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	16.752.000	Pela Aprovação
28020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
28020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Braz</b>											
41520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	9.126.007	Pela Aprovação
41520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Goetten</b>											
42090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	5.001.720	Pela Aprovação
42090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	4.629.050	Pela Aprovação
42090004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	6.999.230	Pela Aprovação
42090006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorge Kajuru</b>											
92060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	31.879.005	Pela Aprovação
92060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	13.000.000	Pela Aprovação
92060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	3.632.750	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorge Seif</b>											
42730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
42730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
42730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
42730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Solla</b>											
36940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
36940006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21DA.0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
36940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
36940012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
36940014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Airton Félix Cirilo</b>											
24410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
24410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 71



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
24410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	10.752.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Guimarães</b>											
24420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
24420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
24420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
24420004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Medeiros</b>											
41530001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
41530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	2.350.000	Pela Aprovação
41530003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
41530004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41530005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5121.21CF.0001	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional	S	3	6	99	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nelto</b>											
40230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	5.402.007	Pela Aprovação
40230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
40230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Priante</b>											
32600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	12.075.602	Pela Aprovação
32600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	8.050.402	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Rocha</b>											
32620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.800.000	Pela Aprovação
32620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	21.132.007	Pela Aprovação
32620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
32620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
32620007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
32620008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
32620009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joseildo Ramos</b>											
41900001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
41900005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0029	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41900006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41900009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	18.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josenildo</b>											
44000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	8.000.007	Pela Aprovação
44000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	10.326.000	Pela Aprovação
44000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:35h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 72



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Josimar Maranhãozinho</b>										31.252.007	
40240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	23.252.007	Pela Aprovação
40240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josivaldo JP</b>										20.252.007	
42120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
42120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	9.852.007	Pela Aprovação
42120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juarez Costa</b>										40.252.007	
41540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	252.007	Pela Aprovação
41540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	1001	40.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlia Zanatta</b>										20.126.007	
44010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.650.000	Pela Aprovação
44010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.126.005	Pela Aprovação
44010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	1.350.001	Pela Aprovação
44010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	1.800.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juliana Cardoso</b>										20.126.004	
44020005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0035	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.300.000	Pela Aprovação
44020011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	8.250.000	Pela Aprovação
44020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	526.004	Pela Aprovação
44020014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.050.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julio Arcoverde</b>										20.130.000	
44030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
44030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	16.130.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Cesar</b>										20.126.004	
12460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
12460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
12460006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	14.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julio Cesar Ribeiro</b>										20.126.003	
41100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	11.126.003	Pela Aprovação
41100012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41100014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julio Lopes</b>										20.126.003	
15040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
15040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	8.126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juninho do Pneu</b>											
40260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	10.126.007	Pela Aprovação
40260008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junio Amaral</b>											
39240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
39240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	12.832.007	Pela Aprovação
39240011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
39240017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Ferrari</b>											
40270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	19.000.000	Pela Aprovação
40270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	10.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junior Lourenço</b>											
41110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	12.126.005	Pela Aprovação
41110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Mano</b>											
40280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	9.565.000	Pela Aprovação
40280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	9.565.000	Pela Aprovação
40280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juscelino Filho</b>											
36990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	9.250.007	Pela Aprovação
36990007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	18.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jussara Lima</b>											
44960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
44960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	13.654.115	Pela Aprovação
44960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
44960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	22.851.763	Pela Aprovação
44960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Keniston Braga</b>											
44040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
44040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	6.279.568	Pela Aprovação
44040005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	546.436	Pela Aprovação
44040006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Kiko Celeguim</b>											
44050012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 74



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44050014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	12.600.000	Pela Aprovação
44050015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.300.207	Pela Aprovação
44050016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Kim Kataguirí</b>										20.100.000	
41550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	20.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Laércio Oliveira</b>										37.005.878	
42740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
42740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
42740009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	13.205.878	Pela Aprovação
42740011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
42740013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lafayette de Andrada</b>										20.126.007	
40290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	7.626.006	Pela Aprovação
40290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
40290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1	Pela Aprovação
40290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Laura Carneiro</b>										22.872.000	
32680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	6.900.000	Pela Aprovação
32680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
32680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20VJ.0033	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.256.000	Pela Aprovação
32680015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	11.116.000	Pela Aprovação
32680020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	31	6	1001	800.000	Pela Aprovação
32680021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leandre</b>										20.127.000	
37020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	8.127.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lêda Borges</b>										20.152.007	
44070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
44070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
44070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
44070006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	4.152.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Leila Barros</b>										37.005.878	
40820024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	27.005.878	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 75



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40820025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lenir de Assis</b>										20.126.004	
45530001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
45530012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	15.626.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leo Prates</b>										21.852.000	
44080001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44080003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
44080012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44080014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.790.000	Pela Aprovação
44080018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	18.162.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leonardo Monteiro</b>										20.126.003	
14030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	11.900.000	Pela Aprovação
14030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	7.900.000	Pela Aprovação
14030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
14030013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leônidas Cristino</b>										20.252.007	
32700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	14.252.007	Pela Aprovação
32700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leur Lomanto Júnior</b>										20.127.000	
40310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	18.527.000	Pela Aprovação
40310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	1.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lídice da Mata</b>										20.126.007	
24680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
24680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	7.426.007	Pela Aprovação
24680015	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21DA.0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
24680017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
24680024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lincoln Portela</b>										20.352.007	
35950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	17.065.000	Pela Aprovação
35950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
35950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.937.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lindbergh Farias</b>										25.822.007	
32730002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
32730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
32730010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	3.216.007	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 76



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
32730015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	19.906.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lucas Barreto</b>											
40790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	7.402.351	Pela Aprovação
40790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	4.109.404	Pela Aprovação
40790007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40790010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Ramos</b>											
44090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	50	6	1001	21.200.000	Pela Aprovação
44090005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	6.200.000	Pela Aprovação
44090006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Redecker</b>											
40330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
40330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
40330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Amaral</b>											
44100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
44100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	24.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Bivar</b>											
35390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	14.252.007	Pela Aprovação
35390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
35390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Ducci</b>											
37050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	21.053.000	Pela Aprovação
37050005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
37050006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	9.453.000	Pela Aprovação
37050015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	5.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Vieira</b>											
44110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucio Mosquini</b>											
37060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	20.252.586	Pela Aprovação
37060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	9.063.004	Pela Aprovação
37060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
37060005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	9.063.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Luis Carlos Heinze</b>										37.100.000	
41840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	816.000	Pela Aprovação
41840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	30.000.000	Pela Aprovação
41840010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	6.284.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Tibé</b>										20.126.005	
27620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	12.075.603	Pela Aprovação
27620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.050.402	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luisa Canziani</b>										20.126.006	
40340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	20.126.006	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Busato</b>										20.152.007	
24070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
24070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	7.301.157	Pela Aprovação
24070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	5.708.850	Pela Aprovação
24070007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
24070008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.142.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Haully</b>										26.352.007	
18670006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	150.000	Pela Aprovação
18670007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	17.102.007	Pela Aprovação
18670009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
18670010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	6.300.000	Pela Aprovação
18670012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
18670018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Motta</b>										24.252.007	
40350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.252.007	Pela Aprovação
40350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Couto</b>										20.226.000	
12710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
12710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	6.400.000	Pela Aprovação
12710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
12710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
12710014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0025	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	90	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
12710021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	326.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Fernando Faria</b>										20.126.004	
24820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	9.563.002	Pela Aprovação
24820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	9.563.002	Pela Aprovação
24820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
24820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Gastão</b>										26.900.000	
44130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	13.100.000	Pela Aprovação
44130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	13.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Lima</b>										20.700.000	
41580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	8.600.000	Pela Aprovação
41580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3340	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Ostras - RJ	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
41580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Nishimori</b>										20.252.007	
28740010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	13.452.007	Pela Aprovação
28740011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	99	6	1001	5.400.000	Pela Aprovação
28740012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
28740013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Philippe de Orleans e Bragança</b>										20.356.333	
40360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	8.480.000	Pela Aprovação
40360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
40360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	6.625.814	Pela Aprovação
40360004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.510.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>										480.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>										1.910.519	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>										31.102.007	
36110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	19.902.007	Pela Aprovação
36110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
36110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
36110004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
36110005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizianne Lins</b>										800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizianne Lins</b>										400.000	Pela Aprovação
37100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
37100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	3	6	90	6	1001	9.400.000	Pela Aprovação
37100011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.126.004	Pela Aprovação
37100014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lula da Fonte</b>										9.400.000	Pela Aprovação
44140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	38.817.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lula da Fonte</b>										18.817.007	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Magda Mofatto</b>											
29350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
29350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
29350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
29350007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	4.352.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Magno Malta</b>											
20290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
20290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
20290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
20290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	13.006.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mara Gabrilli</b>											
40940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	38.950.000	Pela Aprovação
40940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marangoni</b>											
44150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	11.999.000	Pela Aprovação
44150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.900.000	Pela Aprovação
44150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
44150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcel Van Hattem</b>											
41160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
41160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	751.307	Pela Aprovação
41160005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
41160013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Álvaro Antônio</b>											
37130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	6.626.004	Pela Aprovação
37130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	13.500.000	Pela Aprovação
37130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
37130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcelo Castro</b>											
41830003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0022	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	37.005.878	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Crivella</b>											
44160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	16.752.007	Pela Aprovação
44160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.21CD.0033	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44160005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5121.21CF.0033	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Moraes</b>										<b>20.126.000</b>	
4040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
4040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	17.126.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Queiroz</b>										<b>23.622.007</b>	
44180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
44180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
44180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	7.622.007	Pela Aprovação
44180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcio Alvinho</b>										<b>23.200.000</b>	
37170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37170003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37170010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3709	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
37170011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3709	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37170012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
37170013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Biritiba Mirim - SP	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37170014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3880	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Branca - SP	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37170015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3720	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Monteiro Lobato - SP	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37170016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3889	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Isabel - SP	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Biolchi</b>										<b>21.352.007</b>	
37180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	17.352.007	Pela Aprovação
37180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcio Bittar</b>										<b>37.005.878</b>	
40780017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	13.655.878	Pela Aprovação
40780018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40780019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Epitaciolândia - AC	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40780020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0166	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco - AC	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40780021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40780022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0154	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Brasília - AC	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Honaiser</b>										20.126.007	
44190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	10.126.007	Pela Aprovação
44190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Jerry</b>										20.127.007	
38930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
38930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	5.127.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Marinho</b>										20.252.000	
26010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
26010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	7.252.000	Pela Aprovação
26010007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
26010009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcon</b>										20.127.000	
28670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	10.860.000	Pela Aprovação
28670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.177.000	Pela Aprovação
28670008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28670009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5122.21CJ.0043	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
28670018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	190.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Aurélio Sampaio</b>										20.126.007	
40420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	20.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos do Val</b>										44.700.000	
92040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	24.700.000	Pela Aprovação
92040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Pereira</b>										20.100.000	
41610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
41610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Pollon</b>										21.127.007	
44200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44200010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
44200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos Rogério</b>										14.127.007	Pela Aprovação
										37.005.878	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 82



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
92240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	5.550.882	Pela Aprovação
92240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	25.904.114	Pela Aprovação
92240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	5.550.882	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Soares</b>										39.052.007	
37240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	23.441.205	Pela Aprovação
37240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	15.610.802	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Tavares</b>										20.126.004	
44210008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	19.926.004	Pela Aprovação
44210009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria Arraes</b>										31.052.007	
44220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	28.852.007	Pela Aprovação
44220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	2.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria do Rosário</b>										20.526.980	
19830012	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	10.302.5118.6217.0001	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	450.000	Pela Aprovação
19830013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.050.000	Pela Aprovação
19830016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	7.630.000	Pela Aprovação
19830018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.504.070	Pela Aprovação
19830020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.002.310	Pela Aprovação
19830020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	6.890.600	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria Rosas</b>										25.802.007	
41190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.050.000	Pela Aprovação
41190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.650.000	Pela Aprovação
41190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	6.842.007	Pela Aprovação
41190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	6.260.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mario Frias</b>										33.361.997	
44230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	33.361.993	Pela Aprovação
44230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
44230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
44230004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
44230016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Heringer</b>										20.500.000	
14050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
14050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
14050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
14050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
14050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
14050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 83



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Negromonte Jr.</b>											
37270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
37270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	2.152.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marreca Filho</b>											
41200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	20.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marussa Boldrin</b>											
44240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
44240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	6.252.007	Pela Aprovação
44240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
44240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
44240007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marx Beltrão</b>											
37280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	15.352.007	Pela Aprovação
37280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	14.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Matheus Noronha</b>											
44250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	12.126.003	Pela Aprovação
44250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Carvalho</b>											
44260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
44260003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44260008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	17.100.000	Pela Aprovação
44260013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício do Vôlei</b>											
44270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
44270006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	12.952.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Marcon</b>											
44280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	10.305.585	Pela Aprovação
44280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
44280007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	11.215.659	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Neves</b>											
44290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.126.000	Pela Aprovação
44290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.126.007	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Benevides Filho</b>											
40460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	20.652.007	Pela Aprovação
40460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	17.252.007	Pela Aprovação
40460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Max Lemos</b>											
44300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	20.130.000	Pela Aprovação
44300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cardoso Moreira - RJ	S	3	6	41	6	1001	5.730.000	Pela Aprovação
44300009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44300012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
44300017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3351	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	S	3	6	41	6	1001	4.400.000	Pela Aprovação
44300019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3344	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mecias de Jesus</b>											
40930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	37.005.878	Pela Aprovação
40930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	1001	34.977.478	Pela Aprovação
40930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	1001	628.400	Pela Aprovação
40930007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Meire Serafim</b>											
44310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
44310005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	20.252.007	Pela Aprovação
44310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mendonça Filho</b>											
32990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	20.152.000	Pela Aprovação
32990012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	17.722.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Merlong Solano</b>											
38220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0022	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Piauí	S	4	6	31	6	1001	20.127.003	Pela Aprovação
38220005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0022	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	407.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	157.800	Pela Aprovação
38220007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	90	6	1001	117.200	Pela Aprovação
38220008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	545.000	Pela Aprovação
38220010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38220011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	90	6	1001	17.694.003	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	706.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mersinho Lucena</b>											
44320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	20.126.007	Pela Aprovação
44320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	3.126.007	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44320006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
44320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.8685	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Peretra) - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44320014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Messias Donato</b>										21.002.007	
44330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	4.002.007	Pela Aprovação
44330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
44330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
44330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Miguel Ângelo</b>										500.000	Pela Aprovação
44340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	9.970.000	Pela Aprovação
44340007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44340010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44340014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.120.000	Pela Aprovação
44340019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0031	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	320.000	Pela Aprovação
44340020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	6.435.430	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Miguel Lombardi</b>										24.487.000	
37300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.595.000	Pela Aprovação
37300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	17.892.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Misael Varella</b>										20.646.003	
37310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.2353	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Aimorés - MG	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.426.003	Pela Aprovação
37310004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.2849	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Muriaé - MG	S	3	6	41	6	1001	15.120.000	Pela Aprovação
37310005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Moses Rodrigues</b>										22.952.000	
37330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
37330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	19.502.000	Pela Aprovação
37330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Murillo Gouvea</b>										22.000.000	
44350009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44350010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
44350011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	11.500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Murilo Galdino</b>										20.846.625	
44360009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0025	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	646.625	Pela Aprovação
44360010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.1430	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Município de Itabaiana - PB	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
44360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
44360012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
44360013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
44360014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Natália Bonavides</b>										20.126.003	
41630001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	3.165.804	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	900.000	Pela Aprovação
41630010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	2.450.000	Pela Aprovação
41630011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	4.803.444	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação
41630016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.556.755	Pela Aprovação
41630017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	1.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nelsinho Trad</b>										37.205.877	
41810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	17.005.877	Pela Aprovação
41810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
41810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nelson Barbudo</b>										21.126.000	
40470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.5360	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo São Joaquim - MT	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.5343	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nobres - MT	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40470005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.5278	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Água Boa - MT	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40470007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.5388	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Cipa - MT	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40470008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.5372	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto dos Gaúchos - MT	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40470009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.5377	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Querência - MT	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40470010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.5385	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Povo - MT	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40470011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	5.313.000	Pela Aprovação
40470012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	5.313.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nely Aquino</b>										22.900.000	
44370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	11.500.000	Pela Aprovação
44370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
44370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
44370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Neto Carletto</b>										20.152.007	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.152.007	Pela Aprovação
44380007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	17.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Newton Cardoso Jr</b>											
37340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
37340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	11.452.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nicoletti</b>											
41640005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	15.126.007	Pela Aprovação
41640006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nikolas Ferreira</b>											
44390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	13.970.004	Pela Aprovação
44390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	5.956.000	Pela Aprovação
44390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilto Tatto</b>											
37350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
37350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37350012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37350015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.700.007	Pela Aprovação
37350016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37350017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	18.872.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Odaír Cunha</b>											
14070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
14070002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.200.000	Pela Aprovação
14070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	2.726.003	Pela Aprovação
14070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
14070014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0031	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Olival Marques</b>											
40490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	20.130.000	Pela Aprovação
40490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Omar Aziz</b>											
37940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	35.000.000	Pela Aprovação
37940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37940006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0013	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	14.091.355	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	120.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	1.880.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 88



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
37940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37940016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Oriovisto Guimarães</b>										39.800.000	
40890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40890004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40890007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
40890019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	16.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Orlando Silva</b>										20.127.007	
37370009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37370012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37370014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.327.007	Pela Aprovação
37370016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	16.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Terra</b>										20.252.007	
90480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	12.252.007	Pela Aprovação
90480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osseio Silva</b>										20.775.604	
40500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	6.200.000	Pela Aprovação
40500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
40500007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
40500008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	4.075.602	Pela Aprovação
40500009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
40500011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otoni de Paula</b>										21.490.000	
40510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40510007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40510010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	20.490.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Otto Alencar</b>										45.000.000	
37950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	17.000.000	Pela Aprovação
37950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	28.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otto Alencar Filho</b>										20.252.007	
41230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	2.850.000	Pela Aprovação
41230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
41230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	14.602.007	Pela Aprovação
41230005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Padovani</b>										1.000.000	Pela Aprovação
										20.150.007	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 89



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
4440005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
4440006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
4440008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	3.150.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Padre João</b>										20.126.007	
2764007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.126.007	Pela Aprovação
2764008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
2764009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
2764016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
2764019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0031	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
2764022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0031	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	250.000	Pela Aprovação
2764025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5121.20YD.0031	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
2764025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Diniz</b>										20.152.000	
4441001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
4441004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
4441008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
4441011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
4441012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	652.000	Pela Aprovação
4441014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
4441015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Vista - RR	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
4441017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Eurico</b>										20.127.000	
2724003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	12.127.000	Pela Aprovação
2724008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Gil</b>										29.252.007	
4052001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	23.000.000	Pela Aprovação
4052002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	6.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Henrique Vieira</b>										20.135.000	
4442003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
4442006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação
4442009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
4442010	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
4442011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	4.950.000	Pela Aprovação
4442015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.170.000	Pela Aprovação
4442022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.315.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Sargento Isidório</b>										20.126.004	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 90



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Patrus Ananias</b>											
14080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	2.820.000	Pela Aprovação
14080005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	90	6	1001	295.000	Pela Aprovação
14080008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0031	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	2.581.003	Pela Aprovação
14080021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.250.000	Pela Aprovação
14080023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	8.180.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulão</b>											
29730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	13.000.000	Pela Aprovação
29730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
29730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
29730004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	326.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulinho da Força</b>											
25320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
25320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
25320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	24.152.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Abi-Ackel</b>											
24870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.750.000	Pela Aprovação
24870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	14.376.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Alexandre Barbosa</b>											
44440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	11.127.007	Pela Aprovação
44440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
44440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44440005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Azi</b>											
37380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Folletto</b>											
27740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	9.100.000	Pela Aprovação
27740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
27740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	10.552.007	Pela Aprovação
27740007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Freire Costa</b>											
28130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	430.000	Pela Aprovação
28130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	17.372.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
28130012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.850.000	Pela Aprovação
28130014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	280.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Guedes</b>										20.127.007	
41670005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
41670006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
41670013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	4.700.000	Pela Aprovação
41670014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	427.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) PAULO LEMOS</b>										20.200.000	
45560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5118.21D9.0016	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
45560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	17.200.000	Pela Aprovação
45560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Litro</b>										20.500.000	
44450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	17.000.000	Pela Aprovação
44450009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Magalhães</b>										20.200.000	
35680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
35680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
35680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Paim</b>										37.005.877	
20230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
20230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	13.500.000	Pela Aprovação
20230007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
20230008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	14.505.877	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pimenta</b>										20.126.002	
19860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
19860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
19860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
19860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
19860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0043	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.313.001	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	1.313.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Aihara</b>										20.500.000	
44460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
44460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
44460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	900.000	Pela Aprovação
44460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Campos</b>										20.130.000	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	12.680.000	Pela Aprovação
44470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	7.120.000	Pela Aprovação
44470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
44470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	30.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lucas Fernandes</b>										<b>23.602.007</b>	
41250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	3.226.000	Pela Aprovação
41250006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	20.376.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lupion</b>										<b>21.400.000</b>	
40560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
40560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
40560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
40560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Paulo</b>										<b>20.126.007</b>	
27870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	10.126.007	Pela Aprovação
27870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Uczai</b>										<b>20.126.003</b>	
28550001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
28550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
28550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	9.626.003	Pela Aprovação
28550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
28550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5121.20YD.0042	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Westphalen</b>										<b>300.000</b>	<b>Pela Aprovação</b>
<b>Autor: (Deputado Federal) Pezenti</b>										<b>20.252.007</b>	
41680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	10.313.007	Pela Aprovação
41680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	6.789.000	Pela Aprovação
41680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pinheiro</b>										<b>20.252.004</b>	
40570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.127.004	Pela Aprovação
40570008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	10.125.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Plínio Valério</b>										<b>37.011.755</b>	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	17.500.000	Pela Aprovação
41370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	11.211.755	Pela Aprovação
41370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
41370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	3.300.000	Pela Aprovação
41370009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
41370020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
41370021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0013	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	90	6	1001	692.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	8.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pompeo de Mattos</b>										20.126.004	
36660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
36660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
36660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	11.126.004	Pela Aprovação
36660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
36660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pr. Marco Feliciano</b>										28.052.007	
28120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlandia - SP	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
28120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
28120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
28120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	552.007	Pela Aprovação
28120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3692	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Marília - SP	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3814	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pontal - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
28120012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3403	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araras - SP	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
28120014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Prof. Reginaldo Veras</b>										20.152.000	
44490015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	1001	20.152.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Alcides</b>										20.126.004	
40580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
40580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	5.126.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Professora Dorinha Seabra</b>										37.005.878	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
42750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	16.805.878	Pela Aprovação
42750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
42750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
42750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
42750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Luciene Cavalcante</b>										<b>20.228.000</b>	
44510021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.464.000	Pela Aprovação
44510022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.464.000	Pela Aprovação
44510023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
44510024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
44510025	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Marcivânia</b>										<b>20.526.007</b>	
26750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
26750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	15.426.007	Pela Aprovação
26750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	50	6	1001	150.000	Pela Aprovação
26750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
26750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0409	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Vitória do Jari - AP	S	4	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
26750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Brito</b>										<b>24.052.007</b>	
44520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	19.052.007	Pela Aprovação
44520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Fera</b>										<b>21.586.547</b>	
45570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0101	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ariquemes - RO	S	4	6	41	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
45570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0134	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cujubim - RO	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
45570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0130	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campo Novo de Rondônia - RO	S	4	6	41	6	1001	1.750.000	Pela Aprovação
45570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0139	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Monte Negro - RO	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
45570005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0011	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
45570006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	1.460.540	Pela Aprovação
45570007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	106.007	Pela Aprovação
45570008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	70.000	Pela Aprovação
45570009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Prudente</b>										<b>20.126.007</b>	
44530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	20.126.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Simões</b>										<b>20.132.007</b>	
44540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	20.132.007	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 95



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Raimundo Costa</b>											
41280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	652.007	Pela Aprovação
41280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	8.700.000	Pela Aprovação
41280009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	10.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raimundo Santos</b>											
33280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
33280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jacundá - PA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
33280008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	4.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Randolfe Rodrigues</b>											
29190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	1.777.500	Pela Aprovação
29190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	9.931.450	Pela Aprovação
29190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
29190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	5.755.500	Pela Aprovação
29190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5122.20YP.0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	4	6	90	6	1001	5.066.500	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	9.069.050	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reginaldo Lopes</b>											
14110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
14110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	90	6	1001	800.000	Pela Aprovação
14110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.800.000	Pela Aprovação
14110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
14110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	3.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reimont</b>											
44560006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0033	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	9.326.003	Pela Aprovação
44560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
44560016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
44560024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Renan Calheiros</b>											
22890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	20.400.000	Pela Aprovação
22890005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	46.800.000	Pela Aprovação
22890006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renata Abreu</b>											
37460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.650.000	Pela Aprovação
37460006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
37460010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	19.982.000	Pela Aprovação
37460014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.860.007	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Renilce Nicodemos</b>											
44570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
44570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
44570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	1001	2.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renildo Calheiros</b>											
16900002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	16.000.000	Pela Aprovação
16900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
16900005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	1.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ribamar Silva</b>											
45450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	25.252.007	Pela Aprovação
45450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Abrão</b>											
44580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	7	Pela Aprovação
44580012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	7	Pela Aprovação
44580013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	22.700.000	Pela Aprovação
44580015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Ayres</b>											
44590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44590005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	18.252.000	Pela Aprovação
44590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	6	Pela Aprovação
44590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5122.21CJ.0017	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Barros</b>											
33320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
33320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	9.852.007	Pela Aprovação
33320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	150.000	Pela Aprovação
33320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Guidi</b>											
40620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	18.227.007	Pela Aprovação
40620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Maia</b>											
										21.395.000	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.395.000	Pela Aprovação
44600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
44600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	16.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Salles</b>											
44610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.450.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	9.680.000	Pela Aprovação
44610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.202.007	Pela Aprovação
44610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
44610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Robério Monteiro</b>											
91620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
91620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	9.175.000	Pela Aprovação
91620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberta Roma</b>											
44620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	11.900.000	Pela Aprovação
44620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	20.600.000	Pela Aprovação
44620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto Duarte</b>											
44630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	17.126.003	Pela Aprovação
44630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto Monteiro Pai</b>											
44640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	12.800.000	Pela Aprovação
44640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5121.21CF.0001	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
44640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
44640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44640005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44640019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Robinson Faria</b>											
44650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	6.037.800	Pela Aprovação
44650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	14.088.202	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodolfo Nogueira</b>											
44660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
44660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
44660007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	10.926.005	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo da Zaeli</b>											
										34.252.007	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 98



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
45480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	18.452.007	Pela Aprovação
45480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	2.700.000	Pela Aprovação
45480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
45480004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo de Castro</b>										20.128.000	
24880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	10.064.000	Pela Aprovação
24880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	10.064.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Gambale</b>										20.128.000	
44680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
44680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	13.428.000	Pela Aprovação
44680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
44680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Pacheco</b>										38.011.755	
41400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
41400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41400010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	20.011.755	Pela Aprovação
41400011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Rollemberg</b>										20.127.000	
25530003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
25530004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
25530006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
25530020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	5.127.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Valadares</b>										20.252.007	
44690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
44690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	5.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogéria Santos</b>										22.802.007	
44700013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	9.752.007	Pela Aprovação
44700016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	12.550.000	Pela Aprovação
44700017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rogério Carvalho</b>										37.005.878	
40950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	36.005.878	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Correia</b>										20.126.004	
40640019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
40640020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40640021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40640022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	3.126.004	Pela Aprovação
40640023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
40640024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0031	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rogério Marinho</b>										37.111.755	
42760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	30.000.000	Pela Aprovação
42760008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
42760012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.111.717	Pela Aprovação
42760014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	5.348.356	Pela Aprovação
42760017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	351.682	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Romário</b>										67.500.001	
37990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	67.000.000	Pela Aprovação
37990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
37990011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Romero Rodrigues</b>										20.126.006	
27140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	4.126.006	Pela Aprovação
27140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
27140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosana Valle</b>										21.152.007	
41710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
41710004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	10.152.007	Pela Aprovação
41710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	8.150.000	Pela Aprovação
41710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
41710008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosângela Gomes</b>										22.511.376	
37560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	518.950	Pela Aprovação
37560015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	13.992.426	Pela Aprovação
37560016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosângela Moro</b>										35.752.007	
44710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	35.752.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosângela Reis</b>										20.126.007	
44720006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	16.126.007	Pela Aprovação
44720007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Ottoni</b>										20.126.004	
19600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	2.750.120	Pela Aprovação
19600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.622.834	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 100



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
19600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	5.979.871	Pela Aprovação
19600017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	9.773.179	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Pereira Júnior</b>											
37580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	20.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rui Falcão</b>											
90320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
90320009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
90320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	17.000.000	Pela Aprovação
90320013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
90320015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	7.600.000	Pela Aprovação
90320019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ruy Carneiro</b>											
27150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
27150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
27150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	9.032.007	Pela Aprovação
27150015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sâmia Bomfim</b>											
41300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41300010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.627.007	Pela Aprovação
41300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41300013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41300016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41300018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41300020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41300021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Samuel Santos</b>											
45600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
45600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
45600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	8.126.003	Pela Aprovação
45600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Samuel Viana</b>											
44730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	20.126.007	Pela Aprovação
44730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	8.346.007	Pela Aprovação
44730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	780.000	Pela Aprovação
44730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	7.150.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44730006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sanderson</b>										20.127.000	
40730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
40730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
40730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.127.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sandro Alex</b>										32.000.000	
28470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	29.000.000	Pela Aprovação
28470005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sargento Fahur</b>										20.127.007	
40660011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40660013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40660014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40660015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
40660016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	8.427.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sargento Gonçalves</b>										20.126.007	
44740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	7.763.007	Pela Aprovação
44740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	7.763.000	Pela Aprovação
44740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
44740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sargento Portugal</b>										20.902.007	
44750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	16.800.000	Pela Aprovação
44750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	4.102.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Saulo Vianna</b>										20.126.003	
44760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0231	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tefé - AM	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
44760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0219	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Parintins - AM	S	3	6	41	6	1001	10.126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Saulo Pedroso</b>										21.200.002	
45120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
45120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.200.000	Pela Aprovação
45120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sérgio Brito</b>										20.126.007	
24710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	14.300.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
24710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.2318	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tremedal - BA	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	1.750.000	Pela Aprovação
24710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.326.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Sérgio Moro</b>										37.753.754	
42770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	8.702.308	Pela Aprovação
42770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	18.830.000	Pela Aprovação
42770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	771.446	Pela Aprovação
42770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	8.450.000	Pela Aprovação
42770006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Sérgio Petecão</b>										37.005.900	
29140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
29140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
29140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
29140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.892.900	Pela Aprovação
29140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Epitaciolândia - AC	S	3	6	41	6	1001	713.000	Pela Aprovação
29140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
29140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
29140009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	6	90	6	1001	800.000	Pela Aprovação
29140010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sérgio Souza</b>										20.126.007	
38090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	10.126.007	Pela Aprovação
38090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
38090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
38090004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sidney Leite</b>										28.102.000	
40680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
40680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	14.102.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Silas Câmara</b>										20.126.004	
34960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	9.413.004	Pela Aprovação
34960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	9.413.000	Pela Aprovação
34960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
34960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0204	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiranga - AM	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sílvia Cristina</b>										23.502.007	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:36h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 103



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	2.076.004	Pela Aprovação
41730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	15.409.000	Pela Aprovação
41730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	5.717.003	Pela Aprovação
41730010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5121.21CF.0011	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Silvye Alves</b>										20.252.007	
44780001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
44780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	12.252.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Simone Marquetto</b>										20.552.007	
44790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
44790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.552.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Socorro Neri</b>										20.126.007	
44800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	10.126.007	Pela Aprovação
44800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Soraya Santos</b>										33.000.000	
37650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
37650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
37650006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
37650007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Soraya Thronicke</b>										37.005.877	
40860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
40860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.005.877	Pela Aprovação
40860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
40860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sóstenes Cavalcante</b>										21.000.000	
37660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
37660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
37660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37660007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Stefano Aguiar</b>										20.136.003	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
29240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.2849	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Muriaé - MG	S	3	6	41	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
29240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teófilo Otoni - MG	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29240008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.536.003	Pela Aprovação
29240015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.2598	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dona Euzébia - MG	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
29240019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3111	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sarzedo - MG	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29240021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.3165	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uberaba - MG	S	4	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Styvenson Valentim</b>										42.311.749	
41420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	12.400.000	Pela Aprovação
41420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	26.911.748	Pela Aprovação
41420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tabata Amaral</b>										20.126.004	
41320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.550.000	Pela Aprovação
41320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
41320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	7.550.000	Pela Aprovação
41320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
41320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.426.004	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tadeu Veneri</b>										20.151.007	
44820006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0041	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44820010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
44820013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	6.151.007	Pela Aprovação
44820017	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
44820023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Talíria Petrone</b>										20.552.007	
40700001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
40700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
40700018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40700019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	852.007	Pela Aprovação
40700024	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	7.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tarcísio Motta</b>										20.126.000	
44830021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0033	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	1001	800.000	Pela Aprovação
44830022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	5.600.000	Pela Aprovação
44830023	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	260.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	7.405.000	Pela Aprovação
44830024	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5121.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	6	90	6	1001	179.520	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	5.681.480	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Teresa Leito</b>										37.005.878	

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:37h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 105



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
42780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	15.805.878	Pela Aprovação
42780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	15.700.000	Pela Aprovação
42780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	4.900.000	Pela Aprovação
42780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Tereza Cristina</b>										37.005.878	
42790016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.4324.0054	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
42790017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42790018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42790019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
42790020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	14.705.878	Pela Aprovação
42790021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	14.000.000	Pela Aprovação
42790022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
42790023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Thiago de Joaldo</b>										20.127.007	
44850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	3.627.000	Pela Aprovação
44850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
44850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	90	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
44850004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	4	Pela Aprovação
44850005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	3	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Thiago Flores</b>										20.126.007	
44860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	10.031.500	Pela Aprovação
44860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	3.531.507	Pela Aprovação
44860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	3.031.500	Pela Aprovação
44860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	3.531.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Dimas</b>										20.952.002	
40710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
40710008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	31	6	1001	600.000	Pela Aprovação
40710009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
40710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
40710015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	9.152.002	Pela Aprovação
40710016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tião Medeiros</b>										29.000.000	
44870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	27.000.000	Pela Aprovação
44870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiririca</b>											
28180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
28180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	25.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Toninho Wandscheer</b>											
37710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	11.032.000	Pela Aprovação
37710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	6.252.007	Pela Aprovação
37710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
37710004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Túlio Gadêlha</b>											
41750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	4.100.000	Pela Aprovação
41750003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5120.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
41750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
41750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41750016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41750021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41750022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Valmir Assunção</b>											
27500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	17.100.000	Pela Aprovação
27500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.426.007	Pela Aprovação
27500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vander Loubet</b>											
14510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	90	6	1001	4.800.000	Pela Aprovação
14510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.5218	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Grande - MS	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
14510008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
14510012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
14510015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	6.163.002	Pela Aprovação
14510018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.663.002	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Vanderlan Cardoso</b>											
40830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
40830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	13.005.878	Pela Aprovação
40830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
40830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
40830006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Veneziano Vital do Rêgo</b>											
40880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7370	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Napoleão Laureano (Fundação Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:37h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 107



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
40880006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7366	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40880008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	13.001.755	Pela Aprovação
40880010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7368	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Peretra) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40880011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	5.100.000	Pela Aprovação
40880013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	12.005.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vermelho</b>										<b>33.000.000</b>	
40740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
40740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	18.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho</b>										<b>20.302.007</b>	
19970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.150.000	Pela Aprovação
19970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
19970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
19970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	5.152.007	Pela Aprovação
19970005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0035	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	90	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho Júnior</b>										<b>20.152.000</b>	
37750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	14.652.000	Pela Aprovação
37750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinícius Carvalho</b>										<b>20.200.000</b>	
25170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cotina - SP	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
25170007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.3544	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fernando Prestes - SP	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
25170010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3887	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Fé do Sul - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
25170014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
25170017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.100.000	Pela Aprovação
25170018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	4.400.000	Pela Aprovação
25170025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinícius Gurgel</b>										<b>20.126.007</b>	
26760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	4.726.007	Pela Aprovação
26760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	11.500.000	Pela Aprovação
26760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Lippi</b>										500.000	Pela Aprovação
37770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	21.126.000	
				S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	426.000	Pela Aprovação
37770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	13.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Waldemar Oliveira</b>										22.052.007	
44880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	6.038.100	Pela Aprovação
44880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	15.713.907	Pela Aprovação
44880005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Waldenor Pereira</b>										20.130.007	
27510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
27510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
27510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
27510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
27510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
27510006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	330.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Weliton Prado</b>										24.833.336	
27680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.3166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uberlândia - MG	S	4	6	41	6	1001	20.126.004	Pela Aprovação
27680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.3166	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Uberlândia - MG	S	3	6	41	6	1001	4.707.332	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Wellington Fagundes</b>										63.200.000	
38050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
38050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
38050011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
38050012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.4324.0051	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	90	6	1001	800.000	Pela Aprovação
38050013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38050014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	46.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wellington Roberto</b>										20.232.007	
12770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
12770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	7.032.007	Pela Aprovação
12770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
12770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
12770014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:37h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 109



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
12770015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Welter</b>										21.752.007	
45000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.062.007	Pela Aprovação
45000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
45000006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4076	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão Leônidas Marques - PR	S	3	6	41	6	1001	340.000	Pela Aprovação
45000007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5121.20YD.0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
45000013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
45000014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
45000016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	6.550.000	Pela Aprovação
45000020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Weverton</b>										67.961.755	
40840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40840006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40840008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	40.770.000	Pela Aprovação
40840011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	25.691.755	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Wilder Moraes</b>										38.038.887	
29690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
29690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	17.538.887	Pela Aprovação
29690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
29690004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29690017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wilson Santiago</b>										20.152.007	
12830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	13.852.007	Pela Aprovação
12830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
12830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
12830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
12830007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.7370	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Napoleão Laureano (Fundação Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
12830008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Yandra Moura</b>										20.100.000	
44900001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
44900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
44900005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	11.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Yury do Paredão</b>										20.126.007	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44910001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	8.683.007	Pela Aprovação
44910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	11.443.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Adriano</b>											
45460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	S	3	6	41	6	1001	4.888.000	Pela Aprovação
45460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	1001	350.007	Pela Aprovação
45460011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
45460015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0012	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Acre	S	3	6	50	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
45460016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5123.20YJ.0012	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Acre	S	3	6	50	6	1001	4.888.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Haroldo Cathedral</b>											
44920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	4.263.388	Pela Aprovação
44920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	4.863.604	Pela Aprovação
44920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	1.000.015	Pela Aprovação
44920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44920006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Neto</b>											
91910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.280.007	Pela Aprovação
91910007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	900.000	Pela Aprovação
91910010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
91910012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
91910013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
91910014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	9.450.000	Pela Aprovação
91910016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Silva</b>											
27690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
27690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.500.001	Pela Aprovação
27690005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	14.126.003	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Trovão</b>											
44930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
44930007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
44930008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	4.800.000	Pela Aprovação
44930009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
44930010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação

Emissão: 10/12/2025 às 11:34:37h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST003.03)

Página 111



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
44930012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.4591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palma Sola - SC	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
44930013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4653	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João Batista - SC	S	3	6	41	6	1001	252.007	Pela Aprovação
44930016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.4581	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Trento - SC	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Vitor</b>										20.252.007	
40770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
40770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
40770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.700.000	Pela Aprovação
40770011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	13.552.007	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zeca Dirceu</b>										21.392.007	
28490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	9.500.000	Pela Aprovação
28490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	8.892.007	Pela Aprovação
28490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
28490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zenaide Maia</b>										37.911.754	
40910001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	10.329.853	Pela Aprovação
40910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40910007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40910009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	10.976.024	Pela Aprovação
40910011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	13.905.877	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zequinha Marinho</b>										37.379.555	
41820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	24.229.555	Pela Aprovação
41820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	8.850.000	Pela Aprovação
41820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
41820010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
41820012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.20YL.0015	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	0	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zezinho Barbary</b>										20.252.007	
44940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
44940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	14.252.007	Pela Aprovação
44940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zucco</b>										25.352.007	
44840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	12.626.000	Pela Aprovação
44840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	11.726.007	Pela Aprovação
44840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5118.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										14.888.422.995	



**Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: Relator Área Tem. 2 - Saúde</b>										883.935.381	
80020001	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	1049	2.284.344	Pela Aprovação
				S	3	2	91	0	1003	97.067	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1003	133.385.032	Pela Aprovação
				S	4	2	90	0	1003	10.000.000	Pela Aprovação
80020002	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.20TP.0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	301.486.179	Pela Aprovação
				S	1	1	90	0	1001	245.662.941	Pela Aprovação
80020003	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.331.0032.212B.0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1000	18.943.676	Pela Aprovação
80020004	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.128.0032.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	1003	2.725.000	Pela Aprovação
80020005	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.846.0032.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	1003	80.453.688	Pela Aprovação
80020006	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	28.846.0901.00WU.0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional	S	1	1	90	0	1001	2.837.710	Pela Aprovação
				S	3	1	90	0	1001	820.007	Pela Aprovação
80020007	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.304.5123.8719.0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	3	2	90	0	1003	57.290.875	Pela Aprovação
				S	3	2	80	0	1003	5.000.000	Pela Aprovação
				S	4	2	90	0	1003	5.000.000	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1002	8.091.792	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1000	9.857.070	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										883.935.381	



**Relatoria Setorial - Relação das Emendas Não Atendidas por Autor  
(Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor) - Todas as  
Esferas**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor)

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

**\*Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**



## **Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial**





## Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor
80020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5119.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	3	41	6	1002	-159.968.000
		10.302.5118.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	3	30	6	1002	-238.922.000
<b>Total do Setor:</b>										-398.890.000



**Setorial - Emendas - Espelhos das Emendas de Relator Setorial**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020001
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

### EMENDA

ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

### MODALIDADE DE EMENDA

Despesa - Adequação da classificação

### SEQUENCIAL

000001571

### ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

#### ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

36000 - Ministério da Saúde

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.122.0032.2000.0001

#### FUNÇÃO

10 - Saúde

#### SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral

#### PROGRAMA

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

#### AÇÃO

2000 - Administração da Unidade

#### SUBTÍTULO

0001 - Nacional

#### LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

### META

### QTD META A ALTERAR

					em R\$ 1,00	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO		
3	Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	2.284.344		
3	Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	133.385.032		
3	Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	2	97.067		
4	Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	10.000.000		
<b>TOTAL:</b>					<b>145.766.443</b>	

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

					em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001571	1003	3	Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	133.385.032
000001571	1003	3	Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	2	97.067
000001571	1003	4	Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	2	10.000.000
000001571	1049	3	Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	2.284.344
<b>TOTAL:</b>							<b>145.766.443</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial

Emissão 10/12/2025 às 11:34:54h

*(Ciclo Setorial - Pareceres)**(4ST006.1)*

Página 117



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REANEJAMENTO	EMENDA 80020002
--------------------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
000001573

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10.122.0032.20TP.0001

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
122 - Administração Geral

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
20TP - Ativos Cíveis da União

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

META

QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	245.662.941
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	301.486.179
<b>TOTAL:</b>			<b>547.149.120</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001573	1001	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	245.662.941
000001573	1003	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	301.486.179
<b>TOTAL:</b>						<b>547.149.120</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REANEJAMENTO	EMENDA 80020003
--------------------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
000001574

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10.331.0032.212B.0001

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	1	18.943.676
<b>TOTAL:</b>			<b>18.943.676</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001574	1000	3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	6	1	18.943.676
<b>TOTAL:</b>						<b>18.943.676</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020004
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
000001576

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10.128.0032.4572.0001

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Servidor capacitado (unidade)	1.080	0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	2	2.725.000
<b>TOTAL:</b>			<b>2.725.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001576	1003	3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	6	2	2.725.000
<b>TOTAL:</b>						<b>2.725.000</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020005
EMENTA ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"		
MODALIDADE DE EMENDA Despesa - Adequação da classificação	SEQUENCIAL 000001578	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> 10.846.0032.09HB.0001	
FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
AÇÃO 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
			<i>em R\$ 1,00</i>
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	0	80.453.688
<b>TOTAL:</b>			<b>80.453.688</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000001578	1003	1 Pessoal e Encargos Sociais	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	0	80.453.688
<b>TOTAL:</b>						<b>80.453.688</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

<b>AUTOR DA EMENDA</b> 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	<b>TIPO AUTOR</b> Relator Setorial
--	---------------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REANEJAMENTO	EMENDA 80020006
--------------------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
000001579

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
28.846.0901.00WU.0001

FUNÇÃO  
28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO  
846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA  
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO  
00WU - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	2.837.710
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1	820.007
<b>TOTAL:</b>			<b>3.657.717</b>

SEQUENCIAL	FORTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001579	1001	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	2.837.710
000001579	1001	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	1	820.007
<b>TOTAL:</b>						<b>3.657.717</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020007
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
000001582

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10.304.5123.8719.0001

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA  
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

AÇÃO  
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA  
Estratégia cumprida (unidade)

META  
50

QTD META A ALTERAR  
0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	80 - Transferências ao Exterior	2	5.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	2	8.091.792
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	2	9.857.070
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	2	57.290.875
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	2	5.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>85.239.737</b>

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001582	1000	3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	6	2	9.857.070
000001582	1002	3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	6	2	8.091.792
000001582	1003	3 - Outras Despesas Correntes	80 - Transferências ao Exterior	6	2	5.000.000
000001582	1003	3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	6	2	57.290.875
000001582	1003	4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	6	2	5.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>85.239.737</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC n. 141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária em relação ao Ministério da Saúde, uma vez que a Lei das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848, de 2019), ao dispor sobre a natureza especial das agências reguladoras, estabelece que essa natureza "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. § 1º do art. 3º da Lei n. 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta n. 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que, em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

-, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2026, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. n. 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial

Emissão 10/12/2025 às 11:35:03h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST006.1)

Página 124



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REANEJAMENTO	EMENDA 80020008
--------------------------------	--------------------------------	--------------------

EMENDA  
Cancelamento de dotações do PL (Área II - Saúde) para atendimento de emendas coletivas - Decisão Relator

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Constituição ou aumento da reserva de recursos - origem cancelamento

SEQUENCIAL  
000020002

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
00 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
00000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
00002 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional - Setor 02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 00.000.0000.0000.0000

FUNÇÃO  
00 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional

SUBFUNÇÃO  
000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional

PROGRAMA  
0000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional

AÇÃO  
0000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional

SUBTÍTULO  
0000 - Classificador para sequencial de apropriação

LOCALIDADE BENEFICIADA  
0000000 - Classificador para sequencial de apropriação

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
0 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional	00 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional	Z	398.890.000
<b>TOTAL:</b>			<b>398.890.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001692	1002	4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 3 238.922.000
000001767	1002	4	Investimentos	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6 3 159.968.000
<b>TOTAL:</b>						<b>398.890.000</b>

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do item 22 do Parecer Preliminar ao PLOA 2026, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 18.1 deste parecer, recursos decorrentes do cancelamento de dotações relativas a despesas com GNDs 4 e 5, respeitados os limites fixados nos itens 23 e 24.

<b>AUTOR DA EMENDA</b> 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	<b>TIPO AUTOR</b> Relator Setorial
--	---------------------------------------



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação -  
Orçs. Fiscal e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Exterior - EX</b>					
EX	28.712.325	-380.512	0	0	28.331.813
<b>Total da Região:</b>	<b>28.712.325</b>	<b>-380.512</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.331.813</b>
<b>Nacional - NA</b>					
NA	113.200.694.179	-20.938.761.757	2.199.435.178	-1.283.935.381	93.177.432.219
<b>Total da Região:</b>	<b>113.200.694.179</b>	<b>-20.938.761.757</b>	<b>2.199.435.178</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>93.177.432.219</b>
<b>Região Centro-Oeste - CO</b>					
CO	0	0	40.252.011	0	40.252.011
DF	18.474.715.839	0	210.021.182	0	18.684.737.021
GO	4.144.944.374	-3.373.152	762.709.764	0	4.904.280.986
MS	1.772.770.449	0	304.156.717	0	2.076.927.166
MT	1.957.659.306	0	634.773.158	0	2.592.432.464
<b>Total da Região:</b>	<b>26.350.089.968</b>	<b>-3.373.152</b>	<b>1.951.912.832</b>	<b>0</b>	<b>28.298.629.648</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
AL	2.421.369.255	0	361.271.684	0	2.782.640.939
BA	9.289.467.498	-814.702	1.094.623.268	0	10.383.276.064
CE	6.224.606.917	-2.298.481	1.084.657.468	0	7.306.965.904
MA	4.347.303.944	0	918.195.736	0	5.265.499.680
PB	2.783.313.900	-343.509	652.209.384	0	3.435.179.775
PE	6.045.552.279	0	1.009.583.211	0	7.055.135.490
PI	2.460.493.411	0	666.614.748	0	3.127.108.159
RN	2.699.338.390	-175.438	556.939.720	0	3.256.102.672
SE	1.511.335.184	0	507.680.287	0	2.019.015.471
<b>Total da Região:</b>	<b>37.782.780.778</b>	<b>-3.632.130</b>	<b>6.851.775.506</b>	<b>0</b>	<b>44.630.924.154</b>
<b>Região Norte - NO</b>					
AC	607.409.386	-128.812	208.393.508	0	815.674.082
AM	2.268.257.105	0	713.166.807	0	2.981.423.912
AP	585.853.912	0	566.206.097	0	1.152.060.009
NO	31.000.000	-443.082	3.650.007	0	34.206.925
PA	4.833.390.483	0	928.438.459	0	5.761.828.942
RO	1.013.402.324	0	368.700.072	0	1.382.102.396
RR	475.883.018	-214.395	263.953.666	0	739.622.289
TO	1.176.649.800	-421.271	375.358.656	0	1.551.587.185
<b>Total da Região:</b>	<b>10.991.846.028</b>	<b>-1.207.560</b>	<b>3.427.867.272</b>	<b>0</b>	<b>14.418.505.740</b>
<b>Região Sudeste - SD</b>					
ES	2.408.243.659	-178.376	463.582.097	0	2.871.647.380
MG	13.944.651.902	0	1.460.523.594	0	15.405.175.496
RJ	13.731.650.495	-28.289.256	1.340.813.256	0	15.044.174.495
SD	0	0	500.000	0	500.000
SP	21.102.496.464	0	1.986.372.986	0	23.088.869.450
<b>Total da Região:</b>	<b>51.187.042.520</b>	<b>-28.467.632</b>	<b>5.251.791.933</b>	<b>0</b>	<b>56.410.366.821</b>
<b>Região Sul - SL</b>					
PR	7.048.465.695	0	1.051.108.103	0	8.099.573.798
RS	9.969.370.441	-6.674.074	912.129.669	0	10.874.826.036
SC	4.538.729.413	-1.557.215	687.799.841	0	5.224.972.039
<b>Total da Região:</b>	<b>21.556.565.549</b>	<b>-8.231.289</b>	<b>2.651.037.613</b>	<b>0</b>	<b>24.199.371.873</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação -  
Orç. Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)					
UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Nacional - NA</b>					
NA	34.672.000	0	0	0	34.672.000
<b>Total da Região:</b>	<b>34.672.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.672.000</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
PE	616.615.201	0	0	0	616.615.201
<b>Total da Região:</b>	<b>616.615.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>616.615.201</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-  
Orçs. Fiscal e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	9.469.569.778	-28.249.410	232.235.589	0	9.673.555.957
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	3.204.733.061	-7.117.157	4.200.000	0	3.201.815.904
36211 - Fundação Nacional de Saúde	2.808.618.912	-7.986.093	5.160.000	0	2.805.792.819
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1.143.473.534	-260.263	884.435.381	-883.935.381	1.143.713.271
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	583.423.211	0	500.000	0	583.923.211
36901 - Fundo Nacional de Saúde	243.887.912.851	-20.940.441.109	21.207.289.364	-400.000.000	243.754.761.106
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orçs. Fiscal e  
Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
09 - Previdência Social	13.414.839.874	0	0	0	13.414.839.874
10 - Saúde	222.191.496.402	-581.957.742	22.330.162.617	-1.280.277.664	242.659.423.613
28 - Encargos Especiais	4.802.644.833	-343.351	3.657.717	-3.657.717	4.802.301.482
99 - Reserva de Contingência	20.688.750.238	-20.401.752.939	0	0	286.997.299
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orçs. Fiscal  
e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
121 - Planejamento e Orçamento	63.930.000	-902.531	0	0	63.027.469
122 - Administração Geral	23.469.451.528	-78.509.029	692.915.563	-693.915.563	23.389.942.499
125 - Normatização e Fiscalização	30.207.936	-171.515	1.500.000	0	31.536.421
126 - Tecnologia da Informação	1.251.648.299	-16.879.345	3.000.000	0	1.237.768.954
128 - Formação de Recursos Humanos	3.870.365.640	-55.233.520	156.750.085	-2.825.000	3.969.057.205
131 - Comunicação Social	287.800.000	-4.113.530	0	0	283.686.470
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.414.839.874	0	0	0	13.414.839.874
301 - Atenção Básica	45.721.538.688	-101.288.890	10.403.600.760	-159.968.000	55.863.882.558
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.571.085.615	-147.507.662	10.635.983.114	-238.922.000	101.820.639.067
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	32.443.015.000	-101.263.195	3.800.000	0	32.345.551.805
304 - Vigilância Sanitária	378.581.060	-547.281	88.139.737	-85.239.737	380.933.779
305 - Vigilância Epidemiológica	15.827.410.875	-6.290.352	74.990.128	0	15.896.110.651
306 - Alimentação e Nutrição	170.000.000	-2.429.812	0	0	167.570.188
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.224.033.072	0	18.943.676	-18.943.676	1.224.033.072
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000.000	-228.688	0	0	15.771.312
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.600.000	-394.487	0	0	27.205.513
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.446.089.732	-20.667.162	29.387.558	0	1.454.810.128
511 - Saneamento Básico Rural	315.312.210	-4.506.760	9.260.000	0	320.065.450
512 - Saneamento Básico Urbano	200.400.000	-2.864.316	600.000	0	198.135.684
541 - Preservação e Conservação Ambiental	12.500.000	-155.792	0	0	12.344.208
571 - Desenvolvimento Científico	1.595.413.959	-22.746.534	71.251.508	-10.000	1.643.908.933
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	891.468.458	-12.741.772	0	0	878.726.686
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	176.000.000	-2.515.569	59.586.800	0	233.071.231
845 - Outras Transferências	18.022.325	-257.593	0	0	17.764.732
846 - Outros Encargos Especiais	5.986.266.838	-85.758	84.111.405	-84.111.405	5.986.181.080
999 - Reserva de Contingência	20.688.750.238	-20.401.752.939	0	0	286.997.299
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND - Orçs. Fiscal e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Grupo de Natureza de Despesa (GND)</b>					
1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.248.391.734	0	630.440.518	-630.440.518	24.248.391.734
3 - Outras Despesas Correntes	204.288.815.204	-420.466.318	19.339.017.270	-239.604.863	222.967.761.293
4 - Investimentos	11.835.371.125	-161.834.775	2.364.362.546	-413.890.000	13.624.008.896
5 - Inversões Financeiras	250.000.000	0	0	0	250.000.000
9 - Reserva de Contingência	20.475.153.284	-20.401.752.939	0	0	73.400.345
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado  
Primário - Orçs. Fiscal e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
0 - Financeiro	1.274.297.675	0	80.453.688	-80.453.688	1.274.297.675
1 - Primário Obrigatória	197.530.196.082	0	569.750.513	-569.750.513	197.530.196.082
2 - Primário Discricionário	52.776.271.551	-20.851.601.120	750.077.333	-234.841.180	32.439.906.584
3 - Primário Discricionário - PAC	9.516.966.039	-132.452.912	0	-398.890.000	8.985.623.127
6 - Discricionária Decorrente de Emendas Individuais de Execução Obrigatória	0	0	14.888.422.995	0	14.888.422.995
7 - Discricionária Decorrente de Emendas de Bancada Impositiva	0	0	6.045.115.805	0	6.045.115.805
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte-Orçs. Fiscal e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Fonte de Recursos</b>					
1000 - Recursos Livres da União	3.087.931.976	-26.625.873	29.200.746	-28.800.746	3.061.706.103
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	122.644.009.008	-21.387.658.609	21.119.588.181	-250.430.658	122.125.507.922
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	126.952.612.331	-234.027.479	587.309.222	-406.981.792	126.898.912.282
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.943.881.269	0	595.437.841	-595.437.841	1.943.881.269
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.134.949.383	-686.411.889	0	0	2.448.537.494
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	305.502.497	0	2.284.344	-2.284.344	305.502.497
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	2.296.379.450	0	0	0	2.296.379.450
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	4.950.000	0	0	0	4.950.000
1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de	263.079.376	0	0	0	263.079.376
1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde	45.436.057	-15.760.442	0	0	29.675.615
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	419.000.000	0	0	0	419.000.000
9035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	0	1.339.637.510	0	0	1.339.637.510
9184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde	0	26.792.750	0	0	26.792.750
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orçs. Fiscal e  
Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26.388.044.814	-18.468.701	795.037.927	-796.037.927	26.368.576.113
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.768.445.845	0	3.657.717	-3.657.717	4.768.445.845
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	278.175.988	-257.593	0	0	277.918.395
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	6.770.000	-85.758	0	0	6.684.242
0999 - Reserva de Contingência	20.688.750.238	-20.401.752.939	0	0	286.997.299
2322 - Saneamento Básico	378.900.000	-5.404.183	5.160.000	0	378.655.817
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	31.781.015.000	-96.013.358	0	0	31.685.001.642
5118 - Atenção Especializada à Saúde	91.804.085.615	-150.204.410	10.639.783.114	-238.922.000	102.054.742.319
5119 - Atenção Primária à Saúde	45.721.538.688	-101.288.890	10.403.600.760	-159.968.000	55.863.882.558
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	2.572.312.417	-36.692.562	71.251.508	0	2.606.871.363
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	18.732.298.865	-141.731.153	218.111.885	-110.000	18.808.569.597
5122 - Saúde Indígena	1.581.401.942	-22.601.180	34.087.558	0	1.592.888.320
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	16.225.991.935	-7.123.493	163.129.865	-85.239.737	16.296.758.570
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	170.000.000	-2.429.812	0	0	167.570.188
<b>Total:</b>	<b>261.097.731.347</b>	<b>-20.984.054.032</b>	<b>22.333.820.334</b>	<b>-1.283.935.381</b>	<b>261.163.562.268</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-  
Orç. Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	651.287.201	0	0	0	651.287.201
<b>Total:</b>	<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orç.  
Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
10 - Saúde	651.287.201	0	0	0	651.287.201
<b>Total:</b>	<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orç.  
Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
122 - Administração Geral	14.480.000	0	0	0	14.480.000
126 - Tecnologia da Informação	20.192.000	0	0	0	20.192.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	616.615.201	0	0	0	616.615.201
<b>Total:</b>	<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado  
Primário - Orç. Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
2 - Primário Discricionário	184.556.171	0	0	0	184.556.171
5 - Discricionária abrangida pelo PAC - Investimentos	466.731.030	0	0	0	466.731.030
<b>Total:</b>	<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>



**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orç.  
Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	34.672.000	0	0	0	34.672.000
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	616.615.201	0	0	0	616.615.201
<b>Total:</b>	<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>



**Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade  
Orçamentária - Orçs. Fiscal e Seg. Social**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
09.272.0032.0181.0033	000001514	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	1056	506.504.343	0	0	0	506.504.343
			S	1	1	90	0	1002	25.737.832	0	0	0	25.737.832
10.122.0032.20TP.0033	000001512	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	1001	1.178.293.887	0	0	0	1.178.293.887
10.122.0032.2000.0033	000001510	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	1002	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
			S	3	2	90	6	1049	1.463.811	0	0	0	1.463.811
			S	3	2	90	6	1002	130.536.189	-1.865.756	0	0	128.670.433
			S	4	2	90	6	1001	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
10.331.0032.2004.0033	000001511	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	1000	15.388.848	0	0	0	15.388.848
10.331.0032.212B.0033	000001513	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	6	1000	56.907.079	0	0	0	56.907.079
10.846.0032.09HB.0033	000001515	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	0	91	6	1001	255.864.368	0	0	0	255.864.368
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.00WU.0033	000001516	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	1001	6.150.444	0	0	0	6.150.444
			S	3	1	90	6	1001	21.602.190	0	0	0	21.602.190
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0033	000001517	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	1000	183.735	0	0	0	183.735
									183.735	0	0	0	183.735
<b>5117</b>	<b>Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde</b>												
10.303.5117.4368.0001	000001518	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	1001	104.315.000	0	0	0	104.315.000
10.303.5117.4370.0001	000001519	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	90	6	1002	1.321.799.194	0	0	0	1.321.799.194
			S	3	1	90	6	1001	122.451.350	0	0	0	122.451.350
10.303.5117.4705.0001	000001520	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	1001	86.800.000	0	0	0	86.800.000
			S	3	1	90	6	1002	1.703.200.000	0	0	0	1.703.200.000
<b>5118</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>												
10.303.5118.6516.0001	000001521	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	1001	139.676.000	-1.996.391	0	0	137.679.609
			S	4	2	90	6	1001	324.000	0	0	0	324.000
<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>												
10.571.5120.21BF.0001	000001523	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	366.100.000	-5.232.674	0	0	360.867.326
			S	3	6	90	6	1001	0	0	28.012.693	0	28.012.693
			S	4	6	90	6	1001	0	0	442.807	0	442.807
			S	3	6	99	6	1001	0	0	9.526.004	0	9.526.004
			S	3	3	90	6	1002	34.413.959	-491.879	0	0	33.922.080
			S	3	2	90	6	1049	3.900.000	0	0	0	3.900.000
10.571.5120.21BF.0013	000031332	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	90	6	1001	0	0	128.000	0	128.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	2.572.000	0	2.572.000
10.571.5120.21BF.0031	000031425	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.571.5120.21BF.0041	000031356	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.950.000	0	2.950.000
10.571.5120.21DA.0001	000001524	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	3	90	6	1002	52.729.621	-753.665	0	0	51.975.956
			S	3	6	90	6	1001	0	0	524.000	0	524.000
			S	3	2	90	6	1001	12.000.000	-171.516	0	0	11.828.484
			S	3	3	90	6	1001	23.940.100	-342.176	0	0	23.597.924

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 140



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
			S	4	6	90	6	1001	0	0	270.000	0	270.000
			S	4	3	90	6	1001	34.330.279	-490.683	0	0	33.839.596
			S	4	2	90	6	1001	204.000.000	-2.915.776	0	0	201.084.224
10.571.5120.21DA.0029	000031455	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.571.5120.8305.0001	000001525	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	S	4	2	90	6	1001	4.000.000	-57.172	0	0	3.942.828
			S	3	2	90	6	1001	316.000.000	-4.516.594	0	0	311.483.406
10.572.5120.13DW.0033	000001526	Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	3	90	6	1001	33.000.000	-471.669	0	0	32.528.331
10.572.5120.15VW.1045	000001527	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusebio - CE	S	4	3	90	6	1002	145.811.489	-2.084.086	0	0	143.727.403
			S	3	3	90	6	1001	15.000.000	-214.395	0	0	14.785.605
10.572.5120.20K1.0001	000001522	Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	17.500.000	-250.127	0	0	17.249.873
			S	4	2	90	6	1001	2.500.000	-35.732	0	0	2.464.268
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>264.000.000</b>	<b>-3.742.340</b>	<b>184.010.085</b>	<b>0</b>	<b>444.267.745</b>
10.128.5121.20YD.0001	000001529	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	0	0	28.556.755	0	28.556.755
			S	4	6	90	6	1001	0	0	260.000	0	260.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	2	90	6	1001	109.730.000	-1.568.373	0	0	108.161.627
			S	3	2	90	6	1049	2.170.000	0	0	0	2.170.000
			S	3	2	90	6	1002	94.100.000	-1.344.973	0	0	92.755.027
			S	3	6	90	6	1001	0	0	63.446.324	0	63.446.324
10.128.5121.20YD.0022	000031456	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	90	6	1001	0	0	417.200	0	417.200
			S	4	6	99	6	1001	0	0	157.800	0	157.800
10.128.5121.20YD.0025	000031217	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	90	6	1001	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.128.5121.20YD.0029	000031453	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.128.5121.20YD.0031	000031297	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	0	0	4.231.003	0	4.231.003
10.128.5121.20YD.0033	000031229	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	9.326.003	0	9.326.003
			S	3	6	90	6	1001	0	0	2.100.000	0	2.100.000
10.128.5121.20YD.0035	000031247	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	90	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	6.300.000	0	6.300.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.128.5121.20YD.0041	000031431	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.128.5121.20YD.0043	000031238	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	90	6	1001	0	0	8.000.000	0	8.000.000
10.128.5121.20YD.0053	000031199	Educação e Trabalho na Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	1001	0	0	14.830.000	0	14.830.000
10.391.5121.20Q7.3341	000001528	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	1001	1.000.000	-14.293	0	0	985.707
			S	3	2	90	6	1001	15.000.000	-214.395	0	0	14.785.605
10.573.5121.6179.0001	000001530	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	6	90	6	1001	0	0	179.520	0	179.520
			S	3	6	90	6	1001	0	0	16.755.480	0	16.755.480
			S	3	2	90	6	1001	42.000.000	-600.306	0	0	41.399.694
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.600.000	0	2.600.000
10.573.5121.6179.0031	000031461	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.573.5121.6179.0033	000031206	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	0	0	13.000.000	0	13.000.000
<b>5123</b>	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>2.253.146.060</b>	<b>-2.473.849</b>	<b>2.400.000</b>	<b>0</b>	<b>2.253.072.211</b>
10.304.5123.6174.0001	000001533	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
			S	4	2	90	6	1001	1.000.000	-14.293	0	0	985.707
			S	3	2	90	6	1001	19.081.060	-272.725	0	0	18.808.335
10.305.5123.20YE.0001	000001531	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	4	1	90	6	1001	8.600.000	0	0	0	8.600.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 141



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
			S	3	1	90	6	1001	805.300.000	0	0	0	805.300.000
			S	3	1	90	6	1002	1.266.165.000	0	0	0	1.266.165.000
10.305.5123.21IA.0001	000001532	Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti - Nacional	S	3	2	90	6	1001	120.000.000	-1.715.162	0	0	118.284.838
10.305.5123.8327.0001	000001534	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional	S	3	2	90	6	1001	32.000.000	-457.376	0	0	31.542.624
			S	4	2	90	6	1001	1.000.000	-14.293	0	0	985.707
<b>Total da UO:</b>									<b>9.469.569.778</b>	<b>-28.249.410</b>	<b>232.235.589</b>	<b>0</b>	<b>9.673.555.957</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>													
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>2.555.514.439</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.555.514.439</b>
10.122.0032.20TP.5027	000001535	Ativos Civis da União - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	2.340.334.576	0	0	0	2.340.334.576
10.331.0032.212B.5027	000001536	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	6	1000	215.179.863	0	0	0	215.179.863
<b>0901</b>		<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>							<b>127.178.951</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>127.178.951</b>
28.846.0901.00WU.5027	000001538	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	100.264.236	0	0	0	100.264.236
			S	3	1	90	6	1001	1.432.819	0	0	0	1.432.819
28.846.0901.0022.5027	000001537	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	2.622.170	0	0	0	2.622.170
			S	3	1	90	6	1001	1.635.448	0	0	0	1.635.448
28.846.0901.0625.5027	000001539	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	21.224.278	0	0	0	21.224.278
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>2.039.671</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.039.671</b>
28.846.0909.0536.5027	000001540	Benefícios de Legislação Especial - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	1000	2.039.671	0	0	0	2.039.671
<b>5118</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>489.000.000</b>	<b>-6.674.074</b>	<b>4.200.000</b>	<b>0</b>	<b>486.525.926</b>
10.302.5118.163C.0043	000001542	Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	3	90	6	1001	44.000.000	-628.892	0	0	43.371.108
10.302.5118.6217.0001	000031344	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	0	0	450.000	0	450.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.050.000	0	1.050.000
10.302.5118.6217.0043	000031343	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5118.6217.5027	000001541	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	2	90	6	1001	22.000.000	-314.446	0	0	21.685.554
			S	4	2	90	6	1049	14.000.000	0	0	0	14.000.000
			S	3	2	90	6	1049	8.053.500	0	0	0	8.053.500
			S	3	2	90	6	1001	400.946.500	-5.730.736	0	0	395.215.764
<b>5121</b>		<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>							<b>31.000.000</b>	<b>-443.083</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.556.917</b>
10.128.5121.6149.0001	000001543	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional	S	3	2	90	6	1001	31.000.000	-443.083	0	0	30.556.917
<b>Total da UO:</b>									<b>3.204.733.061</b>	<b>-7.117.157</b>	<b>4.200.000</b>	<b>0</b>	<b>3.201.815.904</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
09.272.0032.0181.0001	000001551	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1056	39.658.359	-1.820.095	0	0	39.658.359
			S	1	1	90	0	1002	1.745.654.946	0	0	0	1.745.654.946
10.122.0032.20TP.0001	000001546	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	6	1001	121.585.463	0	0	0	121.585.463
10.122.0032.2000.0001	000001544	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	1001	4.000.000	-57.172	0	0	3.942.828
			S	3	2	90	6	1002	58.000.000	-828.995	0	0	57.171.005
			S	3	2	90	6	1001	60.541.694	-865.323	0	0	59.676.371
			S	3	2	90	6	1049	6.458.306	0	0	0	6.458.306
			S	4	2	90	6	1002	1.000.000	-14.293	0	0	985.707
10.122.0032.216H.0001	000001548	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1001	300.000	0	0	0	300.000
10.128.0032.4572.0001	000001549	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	1002	2.300.000	-32.873	0	0	2.267.127
10.131.0032.4641.0001	000001550	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	1002	1.500.000	-21.439	0	0	1.478.561
10.331.0032.2004.0001	000001545	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1000	33.019.020	0	0	0	33.019.020
10.331.0032.212B.0001	000001547	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6	1000	14.759.122	0	0	0	14.759.122
10.846.0032.09HB.0001	000001552	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	1001	20.033.709	0	0	0	20.033.709
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.00WU.0001	000001553	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional	S	1	1	90	6	1001	222.738.817	0	0	0	222.738.817
			S	3	1	90	6	1001	41.985.731	0	0	0	41.985.731
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001554	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional	S	1	1	90	0	1000	14.121	0	0	0	14.121
28.846.0909.0536.0001	000001555	Benefícios de Legislação Especial - Nacional	S	3	1	90	0	1000	1.169.624	0	0	0	1.169.624
<b>2322</b>	<b>Saneamento Básico</b>												
10.122.2322.20Q8.0001	000001559	Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental - Nacional	S	3	2	80	0	1001	4.200.000	-60.030	0	0	4.139.970
			S	3	2	90	0	1001	6.300.000	-90.046	0	0	6.209.954
10.511.2322.21C9.0001	000001560	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - Nacional	S	4	2	40	6	1001	120.000.000	-1.715.162	0	0	118.284.838
			S	4	2	90	6	1001	40.000.000	-571.720	0	0	39.428.280
10.511.2322.21C9.0012	000031295	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - No Estado do Acre	S	4	6	40	6	1001	0	0	1.900.000	0	1.900.000
			S	4	6	30	6	1001	0	0	2.660.000	0	2.660.000
10.512.2322.20AF.0001	000001556	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	3	2	90	6	1001	6.000.000	-85.758	0	0	5.914.242
			S	4	2	90	6	1001	2.600.000	-37.161	0	0	2.562.839
10.512.2322.20AG.0001	000001557	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	4	2	90	0	1001	1.500.000	-21.439	0	0	1.478.561
			S	3	2	90	0	1001	5.500.000	-78.611	0	0	5.421.389
10.512.2322.20AM.0001	000001558	Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional	S	4	2	40	0	1001	10.000.000	-142.930	0	0	9.857.070
10.512.2322.21CA.0001	000001561	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	1001	50.000.000	-714.650	0	0	49.285.350
10.512.2322.21CB.0001	000001562	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	1001	50.000.000	-714.650	0	0	49.285.350
10.512.2322.21CC.0001	000001563	Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	1002	12.000.000	-171.516	0	0	11.828.484
10.512.2322.21CC.0054	000031132	Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	S	4	6	40	0	1001	0	0	600.000	0	600.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 144



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
(RIDE) - No Estado de Mato Grosso do Sul													
10.512.2322.21CG.0001	000001564	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	40	6	1002	2.800.000	-40.020	0	0	2.759.980
10.512.2322.21CI.0001	000001565	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	40	6	1002	60.000.000	-857.581	0	0	59.142.419
10.541.2322.6908.0001	000001566	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	800.000	0	0	0	800.000
			S	3	2	40	6	1002	7.200.000	-102.909	0	0	7.097.091
<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>								<b>4.500.000</b>	<b>-52.883</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.447.117</b>
10.541.5120.20K2.0001	000001567	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	3	2	40	6	1001	1.750.000	-25.012	0	0	1.724.988
			S	3	2	90	6	1001	1.950.000	-27.871	0	0	1.922.129
			S	4	2	90	6	1001	800.000	0	0	0	800.000
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>23.000.000</b>	<b>-328.739</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.671.261</b>
10.126.5121.6881.0001	000001568	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	S	3	2	90	6	1002	16.900.000	-241.552	0	0	16.658.448
			S	4	2	90	6	1002	6.100.000	-87.187	0	0	6.012.813
<b>5123</b>	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>27.500.000</b>	<b>-380.193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.119.807</b>
10.305.5123.20T6.0001	000001569	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional	S	3	2	80	6	1001	4.400.000	-62.889	0	0	4.337.111
			S	3	2	90	6	1001	900.000	0	0	0	900.000
			S	3	2	40	6	1001	2.200.000	-31.444	0	0	2.168.556
10.511.5123.21CH.0001	000001570	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	1002	20.000.000	-285.860	0	0	19.714.140
<b>Total da UO:</b>									<b>2.808.618.912</b>	<b>-7.986.093</b>	<b>5.160.000</b>	<b>0</b>	<b>2.805.792.819</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
09.272.0032.0181.0001	000001577	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1002	91.030.810	0	0	0	91.030.810
			S	1	1	90	0	1056	159.264.624	0	0	0	159.264.624
10.122.0032.20TP.0001	000001573	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	0	0	301.486.179	0	301.486.179
			S	1	1	90	0	1001	0	0	245.662.941	0	245.662.941
			S	1	1	90	6	1001	245.662.941	0	0	-245.662.941	0
			S	1	1	90	6	1003	301.486.179	0	0	-301.486.179	0
10.122.0032.2000.0001	000001571	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	1003	0	0	133.385.032	0	133.385.032
			S	4	2	90	0	1003	0	0	10.000.000	0	10.000.000
			S	3	2	91	6	1003	97.067	0	0	-97.067	0
			S	4	2	90	6	1003	10.000.000	0	0	-10.000.000	0
			S	3	2	91	0	1003	0	0	97.067	0	97.067
			S	3	2	90	6	1049	2.284.344	0	0	-2.284.344	0
			S	3	2	90	6	1003	133.385.032	0	0	-133.385.032	0
			S	3	2	90	0	1049	0	0	2.284.344	0	2.284.344
10.122.0032.216H.0001	000001575	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1003	520.265	0	0	0	520.265
10.128.0032.4572.0001	000001576	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	1003	0	0	2.725.000	0	2.725.000
			S	3	2	90	6	1003	2.725.000	0	0	-2.725.000	0
10.331.0032.2004.0001	000001572	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1000	7.724.666	0	0	0	7.724.666
10.331.0032.212B.0001	000001574	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6	1000	18.943.676	0	0	-18.943.676	0
			S	3	1	90	0	1000	0	0	18.943.676	0	18.943.676
10.846.0032.09HB.0001	000001578	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	1003	80.453.688	0	0	-80.453.688	0
			S	1	0	91	0	1003	0	0	80.453.688	0	80.453.688
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.00WU.0001	000001579	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional	S	1	1	90	6	1001	2.837.710	0	0	-2.837.710	0
			S	1	1	90	0	1001	0	0	2.837.710	0	2.837.710
			S	3	1	90	0	1001	0	0	820.007	0	820.007
			S	3	1	90	6	1001	820.007	0	0	-820.007	0
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001580	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional	S	1	1	90	0	1000	87.525	0	0	0	87.525
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
10.846.0910.00UU.0002	000001581	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	50	0	1003	650.000	0	0	0	650.000
<b>5123</b>	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>												
10.304.5123.8719.0001	000001582	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	3	2	80	0	1003	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	2	90	6	1002	8.209.125	-117.333	0	-8.091.792	0
			S	3	2	90	6	1003	57.290.875	0	0	-57.290.875	0
			S	4	2	90	0	1003	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	2	90	0	1000	0	0	9.857.070	0	9.857.070
			S	3	2	90	0	1002	0	0	8.091.792	0	8.091.792
			S	3	2	90	0	1003	0	0	57.290.875	0	57.290.875
			S	3	2	80	6	1003	5.000.000	0	0	-5.000.000	0
			S	4	2	90	6	1003	5.000.000	0	0	-5.000.000	0
			S	3	2	90	0	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	2	90	6	1000	10.000.000	-142.930	0	-9.857.070	0





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA													
Total da UO:									1.143.473.534	-260.263	884.435.381	-883.935.381	1.143.713.271





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
09.272.0032.0181.0001	000001589	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	13.401.703	0	0	0	13.401.703
10.122.0032.20TP.0001	000001585	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	204.579.205	0	0	0	204.579.205
10.122.0032.2000.0001	000001583	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	1003	34.135.367	0	0	0	34.135.367
			S	4	2	90	0	1003	55.000	0	0	0	55.000
			S	3	2	90	0	1049	461.225	0	0	0	461.225
			S	3	2	91	0	1003	8.000	0	0	0	8.000
10.122.0032.216H.0001	000001587	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1003	289.000	0	0	0	289.000
10.128.0032.4572.0001	000001588	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	1003	1.100.000	0	0	0	1.100.000
10.331.0032.2004.0001	000001584	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	1.232.040	0	0	0	1.232.040
10.331.0032.212B.0001	000001586	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	7.867.148	0	0	0	7.867.148
10.846.0032.09HB.0001	000001590	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	1003	40.864.480	0	0	0	40.864.480
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.00WU.0001	000001591	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional	S	1	1	90	0	1003	291.060	0	0	0	291.060
			S	3	1	90	0	1003	118.004.628	0	0	0	118.004.628
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.00S6.0001	000001592	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional	S	1	1	90	0	1003	14.121	0	0	0	14.121
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
10.846.0910.00PW.0001	000001593	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	S	3	2	50	0	1003	80.000	0	0	0	80.000
10.846.0910.00UU.0002	000001594	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	80	0	1049	17.000	0	0	0	17.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
99.999.0999.0Z00.6497	000001595	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	S	9	0	99	0	1003	73.400.345	0	0	0	73.400.345
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>												
10.125.5121.4339.0001	000001596	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	2	90	0	1003	18.087.936	0	0	0	18.087.936
			S	3	2	91	0	1003	120.000	0	0	0	120.000
10.126.5121.8727.0001	000001597	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	1003	67.753.001	0	0	0	67.753.001
			S	4	2	90	0	1003	1.661.952	0	0	0	1.661.952
<b>Total da UO:</b>									<b>583.423.211</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>583.923.211</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
09.272.0032.0181.0053	000001605	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	1002	9.242.635.133	-14.639.920	0	0	9.242.635.133
			S	1	1	90	0	1056	1.590.952.124	0	0	0	1.590.952.124
10.122.0032.20TP.0053	000001600	Ativos Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	6	1001	4.670.671.987	0	0	0	4.670.671.987
10.122.0032.2000.0001	000001598	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	1001	315.097.036	-4.503.688	0	-1.000.000	309.593.348
			S	4	2	90	6	1002	14.093.156	-201.433	0	0	13.891.723
			S	3	2	90	6	1002	339.974.600	-4.859.263	0	0	335.115.337
			S	4	2	90	6	1001	56.956.084	-814.074	0	0	56.142.010
			S	3	2	91	6	1002	229.124	0	0	0	229.124
10.122.0032.216H.0001	000001602	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1001	4.800.000	-68.606	0	0	4.731.394
10.128.0032.4572.0001	000001603	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	1002	7.050.000	-100.765	0	0	6.949.235
10.131.0032.4641.0001	000001604	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	1002	286.300.000	-4.092.091	0	0	282.207.909
10.331.0032.2004.0053	000001599	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	1000	281.187.228	0	0	0	281.187.228
10.331.0032.212B.0053	000001601	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	1000	9.211.200	0	0	0	9.211.200
			S	3	1	90	6	1000	562.613.182	0	0	0	562.613.182
10.846.0032.09HB.0053	000001606	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	S	1	0	91	6	1001	678.811.232	0	0	0	678.811.232
			S	1	0	91	6	1002	124.869.853	0	0	0	124.869.853
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.00WU.0001	000001607	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional	S	3	1	90	6	1001	1.955.032.446	-653.225.621	0	0	1.301.806.825
			S	3	1	90	6	9035	0	1.339.637.510	0	0	1.339.637.510
			S	3	1	90	6	1035	2.271.802.861	-686.411.889	0	0	1.585.390.972
28.846.0901.0625.0001	000001608	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	S	1	1	90	6	1001	1.000	0	0	0	1.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
10.303.0909.09LP.0001	000001613	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS - Nacional	S	5	3	90	0	1002	250.000.000	0	0	0	250.000.000
28.845.0909.00NJ.0002	000001609	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior	S	3	2	80	0	1002	12.022.325	-171.835	0	0	11.850.490
28.845.0909.00NK.0002	000001610	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior	S	3	2	80	0	1002	6.000.000	-85.758	0	0	5.914.242
28.846.0909.0056.0053	000001611	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	1000	14.121	0	0	0	14.121
28.846.0909.0536.0053	000001612	Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	1000	6.630.745	0	0	0	6.630.745
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
28.846.0910.00QB.0002	000001614	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior	S	3	2	80	0	1002	6.000.000	-85.758	0	0	5.914.242
28.846.0910.0220.0002	000001615	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior	S	3	2	80	0	1002	23.000	0	0	0	23.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
99.999.0999.0201.6499	000001616	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	S	1	1	90	6	1001	213.596.954	0	0	0	213.596.954
99.999.0999.0208.6486	000001617	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais	S	9	2	99	6	1001	13.322.115.969	-13.322.115.969	0	0	0
99.999.0999.0208.6487	000001618	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada	S	9	2	99	6	1001	7.079.636.970	-7.079.636.970	0	0	0
<b>5117</b>	<b>Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde</b>												
10.303.5117.20AE.0001	000001619	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional	S	3	1	90	6	1002	1.555.512.000	0	0	0	1.555.512.000
10.303.5117.20AE.0011	000001620	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	14.719.965	0	0	0	14.719.965
			S	3	1	31	6	1002	272.118	0	0	0	272.118
10.303.5117.20AE.0012	000001621	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	1002	150.422	0	0	0	150.422

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 149



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5117.20AE.0013	000001622	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	7.491.999	0	0	0	7.491.999
			S	3	1	41	6	1002	36.447.549	0	0	0	36.447.549
			S	3	1	31	6	1002	225.335	0	0	0	225.335
10.303.5117.20AE.0014	000001623	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	6.039.015	0	0	0	6.039.015
			S	3	1	31	6	1002	87.926	0	0	0	87.926
10.303.5117.20AE.0015	000001624	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	75.043.901	0	0	0	75.043.901
			S	3	1	31	6	1002	394.149	0	0	0	394.149
10.303.5117.20AE.0016	000001625	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	1002	108.051	0	0	0	108.051
			S	3	1	41	6	1002	6.752.072	0	0	0	6.752.072
10.303.5117.20AE.0017	000001626	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	1002	84.464	0	0	0	84.464
			S	3	1	41	6	1002	13.315.850	0	0	0	13.315.850
10.303.5117.20AE.0021	000001627	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	1002	244.826	0	0	0	244.826
			S	3	1	41	6	1002	60.310.021	0	0	0	60.310.021
10.303.5117.20AE.0022	000001628	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	29.002.192	0	0	0	29.002.192
			S	3	1	31	6	1002	148.970	0	0	0	148.970
10.303.5117.20AE.0023	000001629	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	78.485.802	0	0	0	78.485.802
			S	3	1	31	6	1002	709.401	0	0	0	709.401
10.303.5117.20AE.0024	000001630	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1001	29.264.422	0	0	0	29.264.422
			S	3	1	31	6	1002	230.082	0	0	0	230.082
10.303.5117.20AE.0025	000001631	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	1001	288.891	0	0	0	288.891
			S	3	1	41	6	1002	35.435.213	0	0	0	35.435.213
10.303.5117.20AE.0026	000001632	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	1001	701.582	0	0	0	701.582
			S	3	1	41	6	1001	81.424.636	0	0	0	81.424.636
10.303.5117.20AE.0027	000001633	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1001	27.701.037	0	0	0	27.701.037
			S	3	1	31	6	1001	253.185	0	0	0	253.185
10.303.5117.20AE.0028	000001634	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	1001	142.082	0	0	0	142.082
			S	3	1	41	6	1002	19.637.217	0	0	0	19.637.217
10.303.5117.20AE.0029	000001635	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	1002	296.580	0	0	0	296.580
			S	3	1	41	6	1002	127.185.161	0	0	0	127.185.161
10.303.5117.20AE.0031	000001636	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1001	1.352.489	0	0	0	1.352.489
			S	3	1	41	6	1001	178.552.335	0	0	0	178.552.335
10.303.5117.20AE.0032	000001637	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1001	457.333	0	0	0	457.333
			S	3	1	41	6	1001	34.201.509	0	0	0	34.201.509
10.303.5117.20AE.0033	000001638	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1001	1.428.742	0	0	0	1.428.742
			S	3	1	41	6	1001	143.279.246	0	0	0	143.279.246
10.303.5117.20AE.0035	000001639	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1001	3.767.598	0	0	0	3.767.598
			S	3	1	41	6	1001	379.750.261	0	0	0	379.750.261
10.303.5117.20AE.0041	000001640	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1001	1.934.013	0	0	0	1.934.013
			S	3	1	41	6	1001	98.412.399	0	0	0	98.412.399
10.303.5117.20AE.0042	000001641	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1001	66.734.238	0	0	0	66.734.238





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5117.20AE.0043	000001642	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	1001	555.331	0	0	0	555.331
			S	3	1	41	6	1001	93.481.989	0	0	0	93.481.989
			S	3	1	31	6	1001	842.602	0	0	0	842.602
10.303.5117.20AE.0051	000001643	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1001	32.219.397	0	0	0	32.219.397
			S	3	1	31	6	1001	354.328	0	0	0	354.328
10.303.5117.20AE.0052	000001644	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1001	61.496.646	0	0	0	61.496.646
			S	3	1	31	6	1001	552.371	0	0	0	552.371
10.303.5117.20AE.0053	000001645	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	1001	24.459.108	0	0	0	24.459.108
			S	3	1	31	6	1001	531.353	0	0	0	531.353
10.303.5117.20AE.0054	000001646	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	1001	435.776	0	0	0	435.776
			S	3	1	41	6	1001	24.294.820	0	0	0	24.294.820
10.303.5117.20AH.0001	000001647	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional	S	3	2	41	6	1002	133.346.000	-1.905.917	0	0	131.440.083
			S	4	2	41	6	1002	17.113.862	-244.608	0	0	16.869.254
			S	3	2	90	6	1002	22.040.138	-315.020	0	0	21.725.118
10.303.5117.20K5.0001	000001648	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional	S	3	2	41	6	1002	33.584.808	-480.028	0	0	33.104.780
			S	3	2	90	6	1002	11.415.192	-163.157	0	0	11.252.035
10.303.5117.20YR.0001	000001649	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	1001	3.000.000.000	-42.879.059	0	0	2.957.120.941
			S	3	2	90	6	1002	3.500.000.000	-50.025.569	0	0	3.449.974.431
10.303.5117.4295.0001	000001650	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional	S	3	1	90	6	1001	1.690.000.000	0	0	0	1.690.000.000
			S	3	1	90	6	1002	17.000.000	0	0	0	17.000.000
10.303.5117.4368.0001	000001651	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	1001	413.000.000	0	0	0	413.000.000
10.303.5117.4370.0001	000001652	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	90	6	1001	1.253.749.456	0	0	0	1.253.749.456
			S	3	1	80	6	1001	7.000.000	0	0	0	7.000.000
10.303.5117.4705.0001	000001653	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	1002	12.877.000.000	0	0	0	12.877.000.000
			S	3	1	90	6	1001	55.000.000	0	0	0	55.000.000
			S	3	1	31	6	1001	8.000.000	0	0	0	8.000.000
10.303.5117.4705.0011	000001654	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1001	10.849.101	0	0	0	10.849.101
10.303.5117.4705.0012	000001655	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	1001	3.070.501	0	0	0	3.070.501
10.303.5117.4705.0013	000001656	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	1001	10.439.701	0	0	0	10.439.701
10.303.5117.4705.0014	000001657	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	1001	2.047.001	0	0	0	2.047.001
10.303.5117.4705.0015	000001658	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	1001	14.943.101	0	0	0	14.943.101
10.303.5117.4705.0016	000001659	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	1001	2.047.001	0	0	0	2.047.001
10.303.5117.4705.0017	000001660	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	1001	4.298.701	0	0	0	4.298.701
10.303.5117.4705.0021	000001661	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	1001	19.651.201	0	0	0	19.651.201
10.303.5117.4705.0022	000001662	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	1001	15.352.501	0	0	0	15.352.501
10.303.5117.4705.0023	000001663	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1001	91.705.601	0	0	0	91.705.601
10.303.5117.4705.0024	000001664	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1001	27.020.401	0	0	0	27.020.401

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 151



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5117.4705.0025	000001665	Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	1001	40.735.301	0	0	0	40.735.301
10.303.5117.4705.0026	000001666	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	1001	48.513.901	0	0	0	48.513.901
10.303.5117.4705.0027	000001667	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	1001	28.043.901	0	0	0	28.043.901
10.303.5117.4705.0028	000001668	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1001	12.896.101	0	0	0	12.896.101
10.303.5117.4705.0029	000001669	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	1001	67.960.401	0	0	0	67.960.401
10.303.5117.4705.0031	000001670	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	1001	144.927.601	0	0	0	144.927.601
10.303.5117.4705.0032	000001671	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1001	52.607.901	0	0	0	52.607.901
10.303.5117.4705.0033	000001672	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1001	55.269.001	0	0	0	55.269.001
10.303.5117.4705.0035	000001673	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1001	850.323.774	0	0	0	850.323.774
10.303.5117.4705.0041	000001674	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1001	224.760.601	0	0	0	224.760.601
10.303.5117.4705.0042	000001675	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1001	100.098.301	0	0	0	100.098.301
10.303.5117.4705.0043	000001676	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	1001	90.477.401	0	0	0	90.477.401
10.303.5117.4705.0051	000001677	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	1001	21.084.101	0	0	0	21.084.101
10.303.5117.4705.0052	000001678	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	1001	57.520.701	0	0	0	57.520.701
10.303.5117.4705.0053	000001679	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	1001	29.067.401	0	0	0	29.067.401
10.303.5117.4705.0054	000001680	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1001	21.288.801	0	0	0	21.288.801
10.303.5117.4705.0054	000001680	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	1001	21.288.801	0	0	0	21.288.801
<b>5118</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>91.175.085.615</b>	<b>-141.533.945</b>	<b>10.635.583.114</b>	<b>-238.922.000</b>	<b>101.430.212.784</b>
10.302.5118.169C.0001	000001734	Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil - Nacional	S	4	2	90	0	1448	419.000.000	0	0	0	419.000.000
10.302.5118.2E90.0001	000031165	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	31	6	1002	0	0	15.600.000	0	15.600.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	258.734.284	0	258.734.284
			S	3	2	41	6	1002	0	0	54.536.153	0	54.536.153
			S	3	6	31	6	1001	0	0	27.126.009	0	27.126.009
			S	3	6	41	6	1001	0	0	51.112.003	0	51.112.003
10.302.5118.2E90.0011	000031164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	0	0	64.099.121	0	64.099.121
			S	3	6	99	6	1001	0	0	48.136.352	0	48.136.352
			S	3	7	41	6	1001	0	0	83.579.751	0	83.579.751
10.302.5118.2E90.0012	000031221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	50	6	1001	0	0	4.666.003	0	4.666.003
			S	3	6	31	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	15.000.000	0	15.000.000
10.302.5118.2E90.0013	000031142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	1001	0	0	41.752.007	0	41.752.007
			S	3	7	41	6	1001	0	0	121.625.611	0	121.625.611
			S	3	6	99	6	1001	0	0	61.409.364	0	61.409.364
			S	3	6	41	6	1001	0	0	32.093.355	0	32.093.355
			S	3	7	31	6	1001	0	0	37.796.187	0	37.796.187





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5118.2E90.0014	000031191	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	3	6	99	6	1001		0	76.531.800	0	76.531.800
10.302.5118.2E90.0015	000031161	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	0	0	98.275.407	0	98.275.407
			S	3	7	31	6	1001	0	0	84.575.806	0	84.575.806
			S	3	7	41	6	1001	0	0	106.135.518	0	106.135.518
			S	3	6	31	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	119.512.028	0	119.512.028
10.302.5118.2E90.0016	000031188	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	0	0	11.500.000	0	11.500.000
			S	3	2	31	6	1002	0	0	29.000.000	0	29.000.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	121.123.165	0	121.123.165
			S	3	6	99	6	1001	0	0	74.379.358	0	74.379.358
10.302.5118.2E90.0017	000031198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	0	0	41.276.010	0	41.276.010
			S	3	2	41	6	1002	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	7	41	6	1001	0	0	18.792.375	0	18.792.375
			S	3	6	31	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	3.900.000	0	3.900.000
			S	3	2	31	6	1002	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	15.500.000	0	15.500.000
10.302.5118.2E90.0021	000031150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	41	6	1001	0	0	176.200.000	0	176.200.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	104.685.978	0	104.685.978
			S	3	6	41	6	1001	0	0	73.007.255	0	73.007.255
10.302.5118.2E90.0022	000031203	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	1001	0	0	56.462.778	0	56.462.778
			S	3	7	41	6	1001	0	0	39.594.317	0	39.594.317
			S	3	6	31	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	25.654.115	0	25.654.115
			S	3	6	41	6	1001	0	0	17.500.000	0	17.500.000
10.302.5118.2E90.0023	000031149	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	0	0	155.857.177	0	155.857.177
			S	3	6	41	6	1001	0	0	101.605.877	0	101.605.877
			S	3	7	31	6	1001	0	0	215.467.163	0	215.467.163
			S	3	2	31	6	1002	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.0024	000031200	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	41	6	1001	0	0	108.792.953	0	108.792.953
			S	3	6	41	6	1001	0	0	53.019.812	0	53.019.812
			S	3	6	99	6	1001	0	0	26.602.007	0	26.602.007
10.302.5118.2E90.0025	000031202	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	0	0	34.339.766	0	34.339.766
			S	3	6	31	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	7	41	6	1001	0	0	82.917.204	0	82.917.204
			S	3	6	99	6	1001	0	0	52.992.761	0	52.992.761
			S	3	2	41	6	1002	0	0	15.000.000	0	15.000.000
10.302.5118.2E90.0026	000031180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	0	0	90.326.007	0	90.326.007
			S	3	7	31	6	1001	0	0	120.626.985	0	120.626.985
			S	3	6	99	6	1001	0	0	153.566.313	0	153.566.313

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 153



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5118.2E90.0027	000031170	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	50	6	1001	0	0	6.200.000	0	6.200.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	1.150.000	0	1.150.000
10.302.5118.2E90.0028	000031195	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	0	0	76.880.949	0	76.880.949
			S	3	6	99	6	1001	0	0	74.641.774	0	74.641.774
10.302.5118.2E90.0029	000031152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	65.981.582	0	65.981.582
10.302.5118.2E90.0030	000031417	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	66.839.300	0	66.839.300
			S	3	7	41	6	1001	0	0	62.188.561	0	62.188.561
10.302.5118.2E90.0031	000031174	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	0	0	36.000.000	0	36.000.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	1.395.000	0	1.395.000
10.302.5118.2E90.0032	000031182	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	0	0	152.010.021	0	152.010.021
			S	3	2	31	6	1002	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5118.2E90.0033	000031137	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	124.338.175	0	124.338.175
			S	3	7	31	6	1001	0	0	98.750.000	0	98.750.000
10.302.5118.2E90.0035	000031145	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	7	41	6	1001	0	0	200.000.000	0	200.000.000
10.302.5118.2E90.0041	000031177	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	0	0	223.738.731	0	223.738.731
			S	3	6	99	6	1001	0	0	270.497.691	0	270.497.691
10.302.5118.2E90.0042	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	0	0	66.732.004	0	66.732.004
			S	3	7	31	6	1001	0	0	39.100.000	0	39.100.000
10.302.5118.2E90.0044	000031177	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	0	0	30.406.014	0	30.406.014
			S	3	6	31	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	41	6	1001	0	0	59.550.000	0	59.550.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.302.5118.2E90.0044	000031177	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	41	6	1001	0	0	190.170.963	0	190.170.963
			S	3	6	41	6	1001	0	0	292.840.593	0	292.840.593
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	0	0	283.967.565	0	283.967.565
			S	3	7	31	6	1001	0	0	10.400.000	0	10.400.000
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	50	6	1001	0	0	167.000	0	167.000
			S	3	2	31	6	1002	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	1001	0	0	233.779.033	0	233.779.033
			S	3	6	99	6	1001	0	0	652.036.080	0	652.036.080
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	41	6	1001	0	0	40.296.187	0	40.296.187
			S	3	6	31	6	1001	0	0	6.850.000	0	6.850.000
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	0	0	113.794.028	0	113.794.028
			S	3	6	31	6	1001	0	0	22.200.000	0	22.200.000
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	0	0	232.662.020	0	232.662.020
			S	3	6	41	6	1001	0	0	13.152.007	0	13.152.007
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	1001	0	0	141.569.480	0	141.569.480
			S	3	6	31	6	1001	0	0	30.489.003	0	30.489.003
10.302.5118.2E90.0044	000031171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	0	0	115.620.753	0	115.620.753

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 154



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5118.2E90.0043	000031189	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	139.927.335	0	139.927.335
10.302.5118.2E90.0050	000031175	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	182.088.317	0	182.088.317
			S	3	6	41	6	1001	0	0	20.992.007	0	20.992.007
10.302.5118.2E90.0051	000031140	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	113.699.719	0	113.699.719
10.302.5118.2E90.0052	000031157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	0	0	33.126.007	0	33.126.007
			S	3	7	31	6	1001	0	0	148.388.563	0	148.388.563
10.302.5118.2E90.0053	000031204	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	1001	0	0	70.613.000	0	70.613.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	85.252.007	0	85.252.007
10.302.5118.2E90.0054	000031197	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	40.205.878	0	40.205.878
			S	3	6	99	6	1001	0	0	153.795.652	0	153.795.652
10.302.5118.2E90.0139	000031348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Monte Negro - RO	S	3	7	41	6	1001	0	0	125.344.661	0	125.344.661
			S	3	2	41	6	1002	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5118.2E90.0158	000031402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Epitaciolândia - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	29.900.000	0	29.900.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	29.900.000	0	29.900.000
10.302.5118.2E90.0238	000031223	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Vista - RR	S	3	2	31	6	1002	0	0	50.000.000	0	50.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	66.586.569	0	66.586.569
10.302.5118.2E90.0311	000031387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jacundá - PA	S	3	7	31	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	13.526.613	0	13.526.613
10.302.5118.2E90.0407	000031299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	99	6	1001	0	0	61.663.002	0	61.663.002
			S	3	7	31	6	1001	0	0	28.758.065	0	28.758.065
10.302.5118.2E90.0638	000031265	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Imperatriz - MA	S	3	6	41	6	1001	0	0	20.000.000	0	20.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5118.2E90.1012	000031414	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	713.000	0	713.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5118.2E90.1021	000031409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5118.2E90.1077	000031319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.2E90.1088	000031397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.1093	000031284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.2E90.1104	000031393	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mombaça - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	950.000	0	950.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.650.000	0	1.650.000
10.302.5118.2E90.1117	000031337	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5118.2E90.1150	000031410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 155



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
Metas - No Município de São Benedito - CE													
10.302.5118.2E90.1151	000031298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo do Amarante - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5118.2E90.1158	000031285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tabuleiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.2E90.1392	000031419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5118.2E90.1436	000031418	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5118.2E90.1962	000031408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Mendes - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5118.2E90.1975	000031400	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Boninal - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.302.5118.2E90.2010	000031437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capim Grosso - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.2E90.2186	000031363	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Morpará - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.2849	000031193	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Muriaé - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	24.120.000	0	24.120.000
10.302.5118.2E90.3147	000031379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teófilo Otoni - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3166	000031267	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Uberlândia - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.707.332	0	4.707.332
10.302.5118.2E90.3276	000031359	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araruama - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3281	000031311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Mansa - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3283	000031383	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3284	000031325	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3285	000031291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.2E90.3290	000031386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3293	000031404	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carmo - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	652.000	0	652.000
10.302.5118.2E90.3296	000031385	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3302	000031264	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5118.2E90.3306	000031316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5118.2E90.3313	000031273	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5118.2E90.3316	000031326	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3322	000031231	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	9.600.000	0	9.600.000
10.302.5118.2E90.3340	000031274	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Ostras - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5118.2E90.3343	000031384	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3345	000031312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3351	000031392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5118.2E90.3403	000031261	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 156



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
Metas - No Município de Araras - SP													
10.302.5118.2E90.3467	000031322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caieiras - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3469	000031377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cajamar - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3510	000031271	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5118.2E90.3533	000031239	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	8.000.000	0	8.000.000
10.302.5118.2E90.3546	000031375	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ferraz de Vasconcelos - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3577	000031290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarujá - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.2E90.3578	000031225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	5	3	6	99	6	1001	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5118.2E90.3606	000031374	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Iperó - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3620	000031336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapeceira da Serra - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.302.5118.2E90.3623	000031272	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapevi - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5118.2E90.3638	000031323	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itu - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3692	000031426	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Marília - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.2E90.3709	000031243	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi das Cruzes - SP	5	3	6	99	6	1001	0	0	8.000.000	0	8.000.000
10.302.5118.2E90.3752	000031464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlândia - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5118.2E90.3753	000031218	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	13.000.000	0	13.000.000
10.302.5118.2E90.3814	000031328	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pontal - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3831	000031324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Venceslau - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3887	000031308	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Fé do Sul - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.2E90.3889	000031371	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Isabel - SP	5	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.2E90.3974	000031350	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tietê - SP	5	3	6	41	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.302.5118.2E90.4076	000031448	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão Leônidas Marques - PR	5	3	6	41	6	1001	0	0	340.000	0	340.000
10.302.5118.2E90.4104	000031183	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	5	3	6	41	6	1001	0	0	19.332.007	0	19.332.007
10.302.5118.2E90.4280	000031430	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piraquara - PR	5	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.2E90.4336	000031466	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Izabel do Oeste - PR	5	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5118.2E90.4397	000031307	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	5	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.2E90.4581	000031253	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Trento - SC	5	3	6	41	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000
10.302.5118.2E90.4653	000031458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João Batista - SC	5	3	6	41	6	1001	0	0	252.007	0	252.007
10.302.5118.200I.0001	000001682	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - Nacional	5	3	2	90	6	1001	10.000.000	-142.930	0	0	9.857.070
10.302.5118.20SP.0001	000001683	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	5	3	2	90	6	1002	48.000.000	-686.064	0	0	47.313.936
10.302.5118.21CD.0001	000001684	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional	5	3	2	90	6	1184	45.436.057	-15.760.442	0	0	29.675.615





**Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	2	90	6	9184	0	26.792.750	0	0	26.792.750
			S	3	2	90	6	1002	67.563.943	-965.692	0	0	66.598.251
			S	3	2	90	6	1001	53.101.421	-11.791.287	0	0	41.310.134
10.302.5118.21CD.0033	000031352	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.302.5118.6148.0001	000001686	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	2	50	6	1002	1.500.000.000	-21.439.529	7.000.000	0	1.485.560.471
			S	3	6	50	6	1001	0	0	23.400.004	0	23.400.004
			S	3	2	50	6	1001	20.000.000	-285.860	0	0	19.714.140
10.302.5118.6217.6506	000001687	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	S	3	2	90	6	1001	212.400.000	-3.035.837	0	0	209.364.163
			S	4	2	90	6	1001	10.000.000	-142.930	0	0	9.857.070
10.302.5118.6217.6507	000001688	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	S	4	2	90	6	1002	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
			S	3	2	90	6	1001	52.400.000	-748.954	0	0	51.651.046
			S	3	2	90	6	1002	157.600.000	-2.252.579	0	0	155.347.421
10.302.5118.6217.6509	000001689	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	S	3	2	90	6	1001	108.000.000	-1.543.646	0	0	106.456.354
			S	4	2	90	6	1001	2.000.000	-28.586	0	0	1.971.414
			S	4	2	90	6	1002	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
10.302.5118.6217.6511	000001690	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	4	2	90	6	1002	7.000.000	-100.051	0	0	6.899.949
			S	3	2	90	6	1002	97.600.000	-1.394.998	0	0	96.205.002
10.302.5118.8535.0001	000001692	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	50	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	4	2	30	6	1001	133.468.750	-1.907.671	0	0	131.561.079
			S	3	2	30	6	1002	53.711.250	-767.695	0	0	52.943.555
			S	3	2	90	6	1001	1.000.000	-14.293	0	0	985.707
			S	4	3	40	6	1000	1.852.858.550	-26.482.943	0	0	1.826.375.607
			S	3	6	99	6	1001	0	0	9.601.581	0	9.601.581
			S	3	2	30	0	1001	0	0	20.000	0	20.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	78.126.059	0	78.126.059
			S	4	3	30	6	1001	955.630.000	-13.658.838	0	0	941.971.162
			S	4	6	90	6	1001	0	0	7.241.007	0	7.241.007
			S	4	3	41	6	1001	506.900.000	-7.245.131	0	0	499.654.869
			S	4	3	90	6	1001	626.609.311	-8.956.139	0	0	617.653.172
			S	4	2	90	0	1001	0	0	20.000	0	20.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	340.000	0	340.000
			S	4	2	31	6	1002	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	2	40	0	1001	0	0	20.000	0	20.000
			S	4	2	30	6	1002	231.113.211	-3.303.305	10.000.000	0	237.809.906
			S	4	6	31	6	1001	0	0	9.005.878	0	9.005.878
			S	4	2	30	0	1001	0	0	20.000	0	20.000
			S	3	2	30	6	1001	1.000.000	-14.293	0	0	985.707
			S	4	2	50	6	1002	27.000.000	-385.911	0	0	26.614.089
			S	3	2	40	0	1001	0	0	20.000	0	20.000
			S	4	3	30	6	1002	1.309.727.095	-18.719.955	0	-238.922.000	1.052.085.140
			S	3	6	50	6	1001	0	0	870.000	0	870.000
			S	4	2	41	6	1002	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.0010	000031327	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Norte	S	4	6	50	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5118.8535.0011	000031215	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	0	0	521.311	0	521.311
			S	4	6	41	6	1001	0	0	18.163.250	0	18.163.250
			S	4	6	99	6	1001	0	0	13.227.003	0	13.227.003
10.302.5118.8535.0012	000031283	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	0	0	7.000.000	0	7.000.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.0013	000031249	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.700.000	0	3.700.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	9.000.000	0	9.000.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.8535.0014	000031269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	1001	0	0	4.872.400	0	4.872.400
			S	4	6	99	6	1001	0	0	2.800.000	0	2.800.000
10.302.5118.8535.0015	000031257	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	12.945.200	0	12.945.200
			S	4	6	99	6	1001	0	0	2.250.000	0	2.250.000
10.302.5118.8535.0016	000031266	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.777.500	0	1.777.500
			S	4	6	99	6	1001	0	0	5.900.000	0	5.900.000
10.302.5118.8535.0017	000031178	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	25.800.000	0	25.800.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	17.505.878	0	17.505.878
10.302.5118.8535.0021	000031131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	7	90	6	1001	0	0	18.000.000	0	18.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	355.500	0	355.500
			S	4	6	50	6	1000	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.302.5118.8535.0022	000031403	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	90	6	1001	0	0	1.251.000	0	1.251.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5118.8535.0023	000031172	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	0	0	23.261.762	0	23.261.762
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	1.750.000	0	1.750.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5118.8535.0024	000031234	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	0	0	9.225.646	0	9.225.646
			S	4	6	90	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.900.000	0	1.900.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	12.303.444	0	12.303.444
			S	3	6	99	6	1001	0	0	3.400.000	0	3.400.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5118.8535.0025	000031244	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	0	0	9.900.000	0	9.900.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.930.000	0	1.930.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	31.270.000	0	31.270.000
10.302.5118.8535.0026	000031246	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	0	0	24.248.551	0	24.248.551
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.752.007	0	2.752.007
			S	4	7	31	6	1001	0	0	24.971.936	0	24.971.936
			S	4	6	50	6	1001	0	0	2.950.000	0	2.950.000
10.302.5118.8535.0027	000031250	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	30	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	2.300.000	0	2.300.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000
10.302.5118.8535.0028	000031245	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	90	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	15.640.004	0	15.640.004
10.302.5118.8535.0029	000031258	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	0	0	12.230.001	0	12.230.001
			S	4	6	50	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	9.802.107	0	9.802.107
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.8535.0031	000031242	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	28.880.000	0	28.880.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	37.925.431	0	37.925.431
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.095.000	0	1.095.000
10.302.5118.8535.0032	000031263	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	14.000.000	0	14.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.302.5118.8535.0033	000031190	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	0	0	33.363.209	0	33.363.209
			S	4	6	50	6	1001	0	0	1.613.965	0	1.613.965
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.201.000	0	1.201.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	25.240.957	0	25.240.957
10.302.5118.8535.0035	000031167	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.627.007	0	2.627.007
			S	3	6	99	6	1001	0	0	12.300.000	0	12.300.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	134.842.581	0	134.842.581
			S	3	6	31	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	1.750.000	0	1.750.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	4.500.000	0	4.500.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	5.500.000	0	5.500.000
10.302.5118.8535.0041	000031233	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.500.500	0	1.500.500
			S	4	6	99	6	1001	0	0	39.676.503	0	39.676.503
10.302.5118.8535.0042	000031222	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.800.000	0	3.800.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	39.369.232	0	39.369.232
			S	4	6	50	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.302.5118.8535.0043	000031209	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	0	0	61.521.424	0	61.521.424
			S	4	6	41	6	1001	0	0	18.294.000	0	18.294.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	4.400.000	0	4.400.000
10.302.5118.8535.0051	000031226	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.700.000	0	3.700.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	3.600.000	0	3.600.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	17.000.000	0	17.000.000
10.302.5118.8535.0052	000031230	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	99	6	1001	0	0	37.997.878	0	37.997.878
			S	4	6	41	6	1001	0	0	21.442.600	0	21.442.600
10.302.5118.8535.0053	000031173	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	90	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	20.152.000	0	20.152.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	5.600.000	0	5.600.000
10.302.5118.8535.0054	000031211	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	0	0	7.000.000	0	7.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	9.400.000	0	9.400.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	5.800.000	0	5.800.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	17.700.000	0	17.700.000
10.302.5118.8535.0101	000031208	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ariquemes - RO	S	4	6	41	6	1001	0	0	12.000.000	0	12.000.000
10.302.5118.8535.0130	000031335	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campo Novo de Rondônia - RO	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.750.000	0	1.750.000
10.302.5118.8535.0134	000031288	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cujubim - RO	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.800.000	0	2.800.000
10.302.5118.8535.0154	000031447	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Brasília - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5118.8535.1795	000031427	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Maceió - AL	S	4	6	50	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.1883	000031341	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Lagarto - SE	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5118.8535.2298	000031401	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Serra Dourada - BA	S	4	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.302.5118.8535.2318	000031303	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tremedal - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	1.750.000	0	1.750.000
10.302.5118.8535.2353	000031442	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Aimorés - MG	S	4	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5118.8535.3165	000031444	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uberaba - MG	S	4	6	90	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5118.8535.3166	000031176	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uberlândia - MG	S	4	6	41	6	1001	0	0	20.126.004	0	20.126.004
10.302.5118.8535.3306	000031306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	50	6	1001	0	0	2.335.000	0	2.335.000
10.302.5118.8535.3336	000031349	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5118.8535.3362	000031279	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ	S	4	6	50	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.302.5118.8535.5278	000031287	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Água Boa - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.8535.5343	000031346	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nobres - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5118.8535.5360	000031373	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo São Joaquim - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.8535.5372	000031372	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto dos Gaúchos - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.8535.5377	000031286	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Querência - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5118.8535.5650	000031420	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Trindade - GO	S	4	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.6506	000001693	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA)	S	3	2	50	6	1002	14.740.000	-210.679	0	0	14.529.321
			S	4	2	40	6	1002	135.260.000	-1.933.273	0	0	133.326.727
			S	4	2	30	6	1002	11.706.789	-167.325	0	0	11.539.464
10.302.5118.8535.6508	000001694	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia)	S	4	3	30	6	1001	108.949.375	-1.557.215	0	0	107.392.160
10.302.5118.8535.6510	000001695	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cariacica - ES (Hospital Geral)	S	4	3	30	6	1002	12.480.000	-178.376	0	0	12.301.624
10.302.5118.8535.6511	000001696	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral)	S	4	3	30	6	1001	15.000.000	-214.395	0	0	14.785.605
10.302.5118.8535.6513	000001697	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Patos - PB (Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paratibano)	S	4	3	30	6	1001	24.033.371	-343.509	0	0	23.689.862
10.302.5118.8535.6515	000001698	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade)	S	4	3	30	6	1001	9.012.232	-128.812	0	0	8.883.420
10.302.5118.8535.6520	000001699	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Goiânia - GO (Hospital de Tratamento de Câncer)	S	4	3	30	6	1002	236.000.000	-3.373.152	0	0	232.626.848
10.302.5118.8535.6521	000001700	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia)	S	4	3	30	6	1001	12.274.451	-175.438	0	0	12.099.013

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 161





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5118.8535.6522	000001701	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade)	S	4	3	30	6	1001	29.473.949	-421.271	0	0	29.052.678
10.302.5118.8535.6528	000001702	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paulo Afonso - BA (Hospital Estadual)	S	4	3	30	6	1001	57.000.000	-814.702	0	0	56.185.298
10.302.5118.8535.7001	000031438	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.7041	000031445	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	0	0	351.682	0	351.682
10.302.5118.8535.7046	000031460	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE (UPE) - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5118.8535.7366	000031333	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Campina Grande - PB	S	3	6	50	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	2.300.000	0	2.300.000
10.302.5118.8535.7368	000031281	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	4.800.000	0	4.800.000
10.302.5118.8535.7370	000031389	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Napoleão Laureano (Fundação Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.302.5118.8535.8003	000031931	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	S	4	7	41	6	1001	0	0	21.882.223	0	21.882.223
10.302.5118.8535.8011	000031936	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital Municipal de Natal - No Município de Natal - RN	S	4	7	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5118.8535.8685	000031390	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5118.8535.8696	000031929	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Ceará	S	4	7	41	6	1001	0	0	46.671.129	0	46.671.129
10.302.5118.8535.8697	000031932	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	7	41	6	1001	0	0	17.117.204	0	17.117.204
10.302.5118.8535.8698	000031934	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado do Piauí	S	4	7	41	6	1001	0	0	980.000	0	980.000
10.302.5118.8535.9276	000031413	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Aristides Maltz (Liga Baiana Contra o Câncer) - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.9286	000031937	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	7	31	6	1001	0	0	27.185.806	0	27.185.806
10.302.5118.8535.9289	000031933	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção de Hospital Regional - No Município de Belo Jardim - PE	S	4	7	41	6	1001	0	0	7.000.000	0	7.000.000
10.302.5118.8535.9293	000031428	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Padre Zé (Instituto São José) - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5118.8535.9294	000031938	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	7	41	6	1001	0	0	37.582.279	0	37.582.279
10.302.5118.8535.9295	000031940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital de Ariquemes - No Município de Ariquemes - RO	S	4	7	41	6	1001	0	0	45.000.000	0	45.000.000
10.302.5118.8535.9296	000031935	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reformas e Aquisição de Equipamentos Hospitalares - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	7	90	6	1001	0	0	11.400.000	0	11.400.000
			S	4	7	41	6	1001	0	0	22.078.010	0	22.078.010
			S	4	7	30	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	7	90	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5118.8535.9297	000031939	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reformas e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Pronto Socorro de Porto Alegre - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	7	41	6	1001	0	0	17.605.050	0	17.605.050
			S	3	7	41	6	1001	0	0	7.545.021	0	7.545.021
10.302.5118.8585.0001	000001703	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	41	6	1122	1.982.706	0	0	0	1.982.706
			S	3	1	31	6	1049	107.401.999	0	0	0	107.401.999
			S	3	1	31	6	1035	345.258.609	0	0	0	345.258.609
			S	3	1	31	6	1003	305.731.271	0	0	0	305.731.271
			S	3	1	31	6	1002	546.190.060	0	0	0	546.190.060

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 162



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



**Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	1	90	6	1002	605.852.362	0	0	0	605.852.362
			S	3	1	41	0	1132	78.923.813	0	0	0	78.923.813
			S	3	1	41	6	1002	604.690.930	0	0	0	604.690.930
			S	3	1	31	6	1122	2.967.294	0	0	0	2.967.294
			S	3	1	41	6	1035	517.887.913	0	0	0	517.887.913
			S	3	1	41	6	1003	458.596.906	0	0	0	458.596.906
			S	3	1	90	6	1001	694.147.638	0	0	0	694.147.638
			S	3	1	41	6	1049	159.292.312	0	0	0	159.292.312
10.302.5118.8585.0011	000001704	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	1001	260.880.000	0	0	0	260.880.000
			S	3	1	41	6	1002	398.220.000	0	0	0	398.220.000
			S	3	1	31	6	1002	4.600.000	0	0	0	4.600.000
10.302.5118.8585.0012	000001705	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1001	207.000.000	0	0	0	207.000.000
			S	3	1	31	6	1002	123.200.000	0	0	0	123.200.000
			S	3	1	31	6	1001	14.800.000	0	0	0	14.800.000
10.302.5118.8585.0013	000001706	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1001	14.940.000	0	0	0	14.940.000
			S	3	1	31	6	1001	9.960.000	0	0	0	9.960.000
			S	3	1	41	6	1002	641.460.000	0	0	0	641.460.000
			S	3	1	31	6	1002	427.640.000	0	0	0	427.640.000
10.302.5118.8585.0014	000001707	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	1002	109.400.000	0	0	0	109.400.000
			S	3	1	41	6	1001	3.300.000	0	0	0	3.300.000
			S	3	1	41	6	1002	160.800.000	0	0	0	160.800.000
10.302.5118.8585.0015	000001708	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	1002	887.680.000	0	0	0	887.680.000
			S	3	1	31	6	1001	130.480.000	0	0	0	130.480.000
			S	3	1	41	6	1001	37.020.000	0	0	0	37.020.000
			S	3	1	41	6	1002	1.490.220.000	0	0	0	1.490.220.000
10.302.5118.8585.0016	000001709	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	1001	148.040.000	0	0	0	148.040.000
			S	3	1	41	6	1002	222.060.000	0	0	0	222.060.000
10.302.5118.8585.0017	000001710	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1001	363.780.000	0	0	0	363.780.000
			S	3	1	31	6	1001	242.520.000	0	0	0	242.520.000
10.302.5118.8585.0021	000001711	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	180.300.000	0	0	0	180.300.000
			S	3	1	31	6	1001	681.960.000	0	0	0	681.960.000
			S	3	1	41	6	1001	1.022.940.000	0	0	0	1.022.940.000
			S	3	1	31	6	1002	120.200.000	0	0	0	120.200.000
10.302.5118.8585.0022	000001712	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	1001	88.360.000	0	0	0	88.360.000
			S	3	1	41	6	1002	105.900.000	0	0	0	105.900.000
			S	3	1	41	6	1001	643.260.000	0	0	0	643.260.000
			S	3	1	31	6	1002	411.080.000	0	0	0	411.080.000
10.302.5118.8585.0023	000001713	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1001	1.168.320.000	0	0	0	1.168.320.000
			S	3	1	31	6	1002	239.560.000	0	0	0	239.560.000
			S	3	1	41	6	1001	1.807.080.000	0	0	0	1.807.080.000
			S	3	1	41	6	1002	304.740.000	0	0	0	304.740.000
10.302.5118.8585.0024	000001714	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1001	872.820.000	0	0	0	872.820.000
			S	3	1	31	6	1002	11.240.000	0	0	0	11.240.000
			S	3	1	41	6	1002	113.160.000	0	0	0	113.160.000
			S	3	1	31	6	1001	646.080.000	0	0	0	646.080.000
10.302.5118.8585.0025	000001715	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1001	650.700.000	0	0	0	650.700.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 163



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5118.8585.0026	000001716	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	129.480.000	0	0	0	129.480.000
			S	3	1	31	6	1001	520.120.000	0	0	0	520.120.000
10.302.5118.8585.0027	000001717	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1002	27.160.000	0	0	0	27.160.000
			S	3	1	41	6	1002	378.900.000	0	0	0	378.900.000
10.302.5118.8585.0028	000001718	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1001	1.830.480.000	0	0	0	1.830.480.000
			S	3	1	31	6	1001	1.445.760.000	0	0	0	1.445.760.000
10.302.5118.8585.0029	000001719	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	90.840.000	0	0	0	90.840.000
			S	3	1	31	6	1001	813.300.000	0	0	0	813.300.000
10.302.5118.8585.0031	000001720	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1002	57.680.000	0	0	0	57.680.000
			S	3	1	41	6	1001	545.080.000	0	0	0	545.080.000
10.302.5118.8585.0032	000001721	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	83.460.000	0	0	0	83.460.000
			S	3	1	31	6	1001	453.720.000	0	0	0	453.720.000
10.302.5118.8585.0033	000001722	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1001	302.480.000	0	0	0	302.480.000
			S	3	1	41	6	1002	55.640.000	0	0	0	55.640.000
10.302.5118.8585.0035	000001723	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1001	1.764.840.000	0	0	0	1.764.840.000
			S	3	1	41	6	1002	406.120.000	0	0	0	406.120.000
10.302.5118.8585.0041	000001724	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1002	3.256.440.000	0	0	0	3.256.440.000
			S	3	1	31	6	1001	5.125.740.000	0	0	0	5.125.740.000
10.302.5118.8585.0042	000001725	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	1002	598.120.000	0	0	0	598.120.000
			S	3	1	41	6	1001	2.819.040.000	0	0	0	2.819.040.000
10.302.5118.8585.0043	000001726	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1001	912.120.000	0	0	0	912.120.000
			S	3	1	31	6	1002	502.760.000	0	0	0	502.760.000
10.302.5118.8585.0051	000001727	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	22.500.000	0	0	0	22.500.000
			S	3	1	31	6	1001	120.320.000	0	0	0	120.320.000
10.302.5118.8585.0052	000001728	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1001	50.220.000	0	0	0	50.220.000
			S	3	1	31	6	1002	298.240.000	0	0	0	298.240.000
10.302.5118.8585.0053	000001729	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	1002	4.136.640.000	0	0	0	4.136.640.000
			S	3	1	31	6	1001	2.493.000.000	0	0	0	2.493.000.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	6.948.840.000	0	0	0	6.948.840.000
			S	3	1	31	6	1001	1.724.887.228	0	0	0	1.724.887.228
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	1001	1.149.924.819	0	0	0	1.149.924.819
			S	3	1	41	6	1002	4.632.560.000	0	0	0	4.632.560.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	80.880.000	0	0	0	80.880.000
			S	3	1	31	6	1001	1.888.920.000	0	0	0	1.888.920.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	2.752.500.000	0	0	0	2.752.500.000
			S	3	1	31	6	1002	1.088.440.000	0	0	0	1.088.440.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	1.632.660.000	0	0	0	1.632.660.000
			S	3	1	31	6	1002	1.908.960.000	0	0	0	1.908.960.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	2.863.440.000	0	0	0	2.863.440.000
			S	3	1	31	6	1002	53.160.000	0	0	0	53.160.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	658.080.000	0	0	0	658.080.000
			S	3	1	31	6	1002	385.560.000	0	0	0	385.560.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	1.424.400.000	0	0	0	1.424.400.000
			S	3	1	31	6	1002	949.600.000	0	0	0	949.600.000
10.302.5118.8585.0054	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	890.600.000	0	0	0	890.600.000
			S	3	1	31	6	1002	657.660.000	0	0	0	657.660.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 164



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
Sul													
10.302.5118.8755.0033	000001731	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1001	438.440.000	0	0	0	438.440.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	2	90	6	1002	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
			S	3	2	90	6	1002	191.100.000	-2.731.396	0	0	188.368.604
10.302.5118.8758.0033	000001732	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	1002	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
			S	3	6	99	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	2	90	6	1001	409.000.000	-5.845.845	0	0	403.154.155
			S	3	2	90	6	1002	156.000.000	-2.229.711	0	0	153.770.289
10.302.5118.8759.0033	000001733	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	0	0	4.977.000	0	4.977.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	2	90	6	1002	361.600.000	-5.168.355	0	0	356.431.645
			S	4	2	90	6	1002	5.000.000	-71.465	0	0	4.928.535
10.303.5118.20AI.0001	000001681	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional	S	3	1	90	6	1002	44.000.000	0	0	0	44.000.000
10.303.5118.21D9.0001	000001685	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	4	3	30	6	1001	25.000.000	-357.325	0	0	24.642.675
			S	4	2	30	6	1001	6.000.000	-85.758	0	0	5.914.242
			S	3	2	30	6	1001	4.000.000	-57.172	0	0	3.942.828
10.303.5118.21D9.0014	000031293	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Roraima	S	4	6	31	6	1001	0	0	2.800.000	0	2.800.000
10.303.5118.21D9.0016	000031362	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.303.5118.6516.0001	000001691	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	30	6	1002	14.000.000	-200.102	0	0	13.799.898
<b>5119</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>								<b>45.721.538.688</b>	<b>-101.288.890</b>	<b>10.403.600.760</b>	<b>-159.968.000</b>	<b>55.863.882.558</b>
10.301.5119.00UC.0001	000001768	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	1002	158.200.000	0	0	0	158.200.000
10.301.5119.00UC.0011	000001769	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1001	111.800.000	0	0	0	111.800.000
10.301.5119.00UC.0012	000001770	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1001	74.700.000	0	0	0	74.700.000
10.301.5119.00UC.0013	000001771	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1001	262.100.000	0	0	0	262.100.000
10.301.5119.00UC.0014	000001772	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	44.200.000	0	0	0	44.200.000
10.301.5119.00UC.0015	000001773	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	717.700.000	0	0	0	717.700.000
10.301.5119.00UC.0016	000001774	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	56.100.000	0	0	0	56.100.000
10.301.5119.00UC.0017	000001775	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	142.100.000	0	0	0	142.100.000
10.301.5119.00UC.0021	000001776	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	690.500.000	0	0	0	690.500.000
10.301.5119.00UC.0022	000001777	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1001	286.900.000	0	0	0	286.900.000
10.301.5119.00UC.0023	000001778	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1001	634.600.000	0	0	0	634.600.000
10.301.5119.00UC.0024	000001779	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1001	250.000.000	0	0	0	250.000.000
10.301.5119.00UC.0025	000001780	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	343.300.000	0	0	0	343.300.000
10.301.5119.00UC.0026	000001781	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	671.700.000	0	0	0	671.700.000
10.301.5119.00UC.0027	000001782	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No	S	3	1	41	6	1002	217.200.000	0	0	0	217.200.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 165



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
Estado de Alagoas													
10.301.5119.00UC.0028	000001783	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1001	158.700.000	0	0	0	158.700.000
10.301.5119.00UC.0029	000001784	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	1.069.000.000	0	0	0	1.069.000.000
10.301.5119.00UC.0031	000001785	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1002	1.309.500.000	0	0	0	1.309.500.000
10.301.5119.00UC.0032	000001786	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1001	209.400.000	0	0	0	209.400.000
10.301.5119.00UC.0033	000001787	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1001	708.200.000	0	0	0	708.200.000
10.301.5119.00UC.0035	000001788	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1002	1.425.500.000	0	0	0	1.425.500.000
10.301.5119.00UC.0041	000001789	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1001	523.700.000	0	0	0	523.700.000
10.301.5119.00UC.0042	000001790	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1001	404.000.000	0	0	0	404.000.000
10.301.5119.00UC.0043	000001791	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1001	427.700.000	0	0	0	427.700.000
10.301.5119.00UC.0051	000001792	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1001	219.400.000	0	0	0	219.400.000
10.301.5119.00UC.0052	000001793	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1001	361.700.000	0	0	0	361.700.000
10.301.5119.00UC.0053	000001794	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1001	49.700.000	0	0	0	49.700.000
10.301.5119.00UC.0054	000001795	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	181.400.000	0	0	0	181.400.000
10.301.5119.2E89.0001	000031138	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	0	0	82.947.233	0	82.947.233
			S	3	6	99	6	1001	0	0	154.126.995	0	154.126.995
			S	3	2	41	6	1002	0	0	19.000.000	0	19.000.000
			S	3	2	41	0	1001	0	0	10.000	0	10.000
10.301.5119.2E89.0011	000031207	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	0	0	33.350.763	0	33.350.763
			S	3	6	41	6	1001	0	0	19.188.389	0	19.188.389
10.301.5119.2E89.0012	000031155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	0	0	86.126.495	0	86.126.495
			S	3	6	99	6	1001	0	0	39.252.010	0	39.252.010
10.301.5119.2E89.0013	000031153	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	0	0	46.976.006	0	46.976.006
			S	3	6	41	6	1001	0	0	72.352.007	0	72.352.007
			S	3	7	41	6	1001	0	0	256.336.267	0	256.336.267
10.301.5119.2E89.0014	000031154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	0	0	45.316.947	0	45.316.947
			S	3	6	99	6	1001	0	0	85.282.353	0	85.282.353
10.301.5119.2E89.0015	000031148	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	0	0	161.246.973	0	161.246.973
			S	3	7	41	6	1001	0	0	211.042.741	0	211.042.741
			S	3	6	99	6	1001	0	0	119.365.769	0	119.365.769
10.301.5119.2E89.0016	000031146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	0	0	62.600.728	0	62.600.728
			S	3	7	41	6	1001	0	0	121.580.128	0	121.580.128
			S	3	2	41	6	1002	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	42.726.007	0	42.726.007
10.301.5119.2E89.0017	000031184	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	41	6	1002	0	0	2.000.000	0	2.000.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:10h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 166



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	6	41	6	1001	0	0	24.826.004	0	24.826.004
			S	3	6	99	6	1001	0	0	100.473.635	0	100.473.635
			S	3	7	41	6	1002	0	0	63.981.277	0	63.981.277
			S	3	7	41	6	1001	0	0	32.703.477	0	32.703.477
10.301.5119.2E89.0021	000031156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	0	0	126.980.021	0	126.980.021
			S	3	6	41	6	1001	0	0	211.166.982	0	211.166.982
			S	3	7	41	6	1001	0	0	190.000.000	0	190.000.000
10.301.5119.2E89.0022	000031147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	0	0	141.455.906	0	141.455.906
			S	3	7	41	6	1001	0	0	243.602.851	0	243.602.851
			S	3	6	99	6	1001	0	0	131.431.781	0	131.431.781
10.301.5119.2E89.0023	000031141	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	2	41	6	1002	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	7	41	6	1001	0	0	114.097.839	0	114.097.839
			S	3	6	99	6	1001	0	0	168.315.616	0	168.315.616
			S	3	6	41	6	1001	0	0	207.730.905	0	207.730.905
10.301.5119.2E89.0024	000031159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	0	0	118.381.049	0	118.381.049
			S	3	6	99	6	1001	0	0	28.176.004	0	28.176.004
			S	3	7	41	6	1001	0	0	138.647.771	0	138.647.771
10.301.5119.2E89.0025	000031185	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	0	0	86.831.021	0	86.831.021
			S	3	2	41	6	1002	0	0	15.000.000	0	15.000.000
			S	3	7	41	6	1001	0	0	168.679.034	0	168.679.034
			S	3	6	99	6	1001	0	0	81.159.769	0	81.159.769
10.301.5119.2E89.0026	000031144	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	41	6	1001	0	0	170.005.725	0	170.005.725
			S	3	6	99	6	1001	0	0	181.739.582	0	181.739.582
			S	3	6	41	6	1001	0	0	202.866.654	0	202.866.654
10.301.5119.2E89.0027	000031139	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	0	0	144.896.954	0	144.896.954
			S	3	6	99	6	1001	0	0	50.052.007	0	50.052.007
10.301.5119.2E89.0028	000031151	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	0	0	91.419.354	0	91.419.354
			S	3	6	99	6	1001	0	0	77.170.892	0	77.170.892
			S	3	7	41	6	1001	0	0	110.325.591	0	110.325.591
10.301.5119.2E89.0029	000031143	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	0	0	388.513.842	0	388.513.842
			S	3	6	99	6	1001	0	0	214.084.022	0	214.084.022
10.301.5119.2E89.0031	000031163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	41	6	1001	0	0	100.000.000	0	100.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	223.530.638	0	223.530.638
			S	3	6	99	6	1001	0	0	255.389.034	0	255.389.034
10.301.5119.2E89.0032	000031166	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	0	0	65.654.007	0	65.654.007
			S	3	6	99	6	1001	0	0	74.252.007	0	74.252.007
			S	3	7	41	6	1001	0	0	78.608.065	0	78.608.065
10.301.5119.2E89.0033	000031168	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	114.522.729	0	114.522.729
			S	3	6	41	6	1001	0	0	135.873.336	0	135.873.336
			S	3	7	41	6	1001	0	0	51.801.027	0	51.801.027

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:11h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 167



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5119.2E89.0035	000031158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	0	0	157.257.790	0	157.257.790
			S	3	6	99	6	1001	0	0	406.039.069	0	406.039.069
10.301.5119.2E89.0041	000031162	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	0	0	204.640.346	0	204.640.346
			S	3	6	41	6	1001	0	0	234.906.414	0	234.906.414
			S	3	7	41	6	1001	0	0	108.680.380	0	108.680.380
10.301.5119.2E89.0042	000031181	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	0	0	109.783.637	0	109.783.637
			S	3	7	41	6	1001	0	0	112.242.405	0	112.242.405
			S	3	6	99	6	1001	0	0	95.736.418	0	95.736.418
10.301.5119.2E89.0043	000031187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	0	0	161.510.539	0	161.510.539
			S	3	6	41	6	1001	0	0	147.484.913	0	147.484.913
10.301.5119.2E89.0050	000031241	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	7.126.004	0	7.126.004
10.301.5119.2E89.0051	000031169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	0	0	52.424.946	0	52.424.946
			S	3	6	41	6	1001	0	0	64.254.014	0	64.254.014
			S	3	7	41	6	1001	0	0	115.184.750	0	115.184.750
10.301.5119.2E89.0052	000031186	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	0	0	113.855.203	0	113.855.203
			S	3	7	41	6	1001	0	0	103.897.288	0	103.897.288
			S	3	6	41	6	1001	0	0	61.973.296	0	61.973.296
			S	3	2	41	6	1002	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.0053	000031930	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	7	31	6	1001	0	0	77.600.000	0	77.600.000
			S	3	2	31	6	1002	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.0054	000031179	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	0	0	80.340.771	0	80.340.771
			S	3	6	41	6	1001	0	0	57.489.002	0	57.489.002
			S	3	6	41	6	1001	0	0	9.888.000	0	9.888.000
10.301.5119.2E89.0157	000031259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruzeiro do Sul - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.0158	000031318	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Epitaciolândia - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.0166	000031196	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	15.000.000	0	15.000.000
10.301.5119.2E89.0204	000031454	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiranga - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5119.2E89.0219	000031214	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Parintins - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	10.126.003	0	10.126.003
10.301.5119.2E89.0231	000031216	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tefé - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.301.5119.2E89.0398	000031320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.0407	000031472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	99	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5119.2E89.0597	000031301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capinzal do Norte - MA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5119.2E89.0611	000031255	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coroatá - MA	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.500.000	0	5.500.000
10.301.5119.2E89.0648	000031302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lago do Junco - MA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5119.2E89.1013	000031355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barreira - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5119.2E89.1097	000031365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:11h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 168



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Município de Massapê - CE											
10.301.5119.2E89.1117	000031254	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.700.000	0	5.700.000
10.301.5119.2E89.1141	000031364	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixerê - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.1574	000031381	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Angelim - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.1716	000031339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José da Coroa Grande - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5119.2E89.1971	000031367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Nova - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.1992	000031415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cafarnaum - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.2001	000031368	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.2041	000031366	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristópolis - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.2044	000031342	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dário Meira - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5119.2E89.2084	000031270	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibotirama - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5119.2E89.2135	000031345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguarari - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5119.2E89.2168	000031416	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mairi - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.2246	000031353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Remanso - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5119.2E89.2259	000031361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ruy Barbosa - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.2298	000031334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Dourada - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.750.000	0	1.750.000
10.301.5119.2E89.2307	000031338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tabocas do Brejo Velho - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
10.301.5119.2E89.2598	000031462	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dona Euzébia - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.2E89.3111	000031380	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sarzedo - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3284	000031378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3285	000031313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.3286	000031314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.3291	000031422	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cantagalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.3292	000031391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cardoso Moreira - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3294	000031340	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5119.2E89.3301	000031315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.3327	000031424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paty do Alferes - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.3340	000031310	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Ostras - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.3341	000031396	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5119.2E89.3344	000031292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5119.2E89.3346	000031227	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	9.500.000	0	9.500.000
10.301.5119.2E89.3352	000031360	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Alto - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3357	000031382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sumidouro - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3358	000031421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.3360	000031423	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Trajano de Moraes - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.3440	000031369	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Biritiba Mirim - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3467	000031321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caieiras - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.2E89.3469	000031289	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cajamar - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5119.2E89.3500	000031354	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Colina - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5119.2E89.3533	000031240	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	25.852.007	0	25.852.007
10.301.5119.2E89.3544	000031394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fernando Prestes - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5119.2E89.3546	000031376	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferraz de Vasconcelos - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.3720	000031433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Monteiro Lobato - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.3880	000031370	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Branca - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.4021	000031468	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ampére - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.2E89.4075	000031467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capanema - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.2E89.4284	000031469	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Planalto - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.2E89.4286	000031440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pontal do Paraná - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5119.2E89.4308	000031429	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Realeza - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.4591	000031388	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palma Sola - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.2E89.5218	000031432	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Grande - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.5385	000031435	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Povo - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.2E89.5388	000031434	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro da Cipa - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5119.20YL.0001	000031133	Estruturação de Academias da Saúde - Nacional	S	4	6	99	0	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5119.20YL.0015	000031136	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	0	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.20YL.0035	000031135	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	1001	0	0	204.000	0	204.000
10.301.5119.20YL.2213	000031134	Estruturação de Academias da Saúde - No Município de Palmas de Monte Alto - BA	S	4	6	99	0	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5119.21BG.0001	000001764	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	60.000.000	-857.581	0	0	59.142.419
			S	3	2	90	6	1001	4.600.000.000	-65.747.890	0	0	4.534.252.110
10.301.5119.21CE.0001	000001765	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	35.775.000	-511.332	0	0	35.263.668
			S	3	2	80	6	1001	3.250.000	-46.452	0	0	3.203.548
			S	3	2	41	6	1002	38.804.000	-554.626	0	0	38.249.374
			S	3	2	80	6	1002	36.375.000	-519.908	0	0	35.855.092





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5119.21CE.0014	000031330	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	2	90	6	1002	212.675.000	-3.039.767	0	0	209.635.233
10.301.5119.21CE.0023	000031276	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.21CE.0033	000031399	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.301.5119.217U.0001	000001735	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional	S	3	2	41	0	1001	59.220.000	-846.432	0	0	58.373.568
10.301.5119.219A.0001	000001736	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	1001	592.077.343	0	0	0	592.077.343
			S	3	1	41	0	1132	78.923.813	0	0	0	78.923.813
10.301.5119.219A.0011	000001737	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1001	170.989.000	0	0	0	170.989.000
10.301.5119.219A.0012	000001738	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1001	136.458.000	0	0	0	136.458.000
10.301.5119.219A.0013	000001739	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1001	734.575.000	0	0	0	734.575.000
10.301.5119.219A.0014	000001740	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1001	108.326.000	0	0	0	108.326.000
10.301.5119.219A.0015	000001741	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1001	1.235.024.000	0	0	0	1.235.024.000
10.301.5119.219A.0016	000001742	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1001	121.146.000	0	0	0	121.146.000
10.301.5119.219A.0017	000001743	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1001	327.542.000	0	0	0	327.542.000
10.301.5119.219A.0021	000001744	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1001	1.383.181.000	0	0	0	1.383.181.000
10.301.5119.219A.0022	000001745	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1001	794.789.000	0	0	0	794.789.000
10.301.5119.219A.0023	000001746	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	1.016.500.000	0	0	0	1.016.500.000
			S	3	1	41	6	1001	483.187.000	0	0	0	483.187.000
10.301.5119.219A.0024	000001747	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1001	639.696.000	0	0	0	639.696.000
10.301.5119.219A.0025	000001748	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1001	931.217.000	0	0	0	931.217.000
10.301.5119.219A.0026	000001749	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1001	1.328.773.000	0	0	0	1.328.773.000
10.301.5119.219A.0027	000001750	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1001	551.338.000	0	0	0	551.338.000
10.301.5119.219A.0028	000001751	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	368.362.000	0	0	0	368.362.000
10.301.5119.219A.0029	000001752	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	2.154.758.000	0	0	0	2.154.758.000
10.301.5119.219A.0031	000001753	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1002	3.119.078.657	0	0	0	3.119.078.657
10.301.5119.219A.0032	000001754	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	451.044.000	0	0	0	451.044.000
10.301.5119.219A.0033	000001755	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1002	1.387.108.000	0	0	0	1.387.108.000
10.301.5119.219A.0035	000001756	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1002	3.275.415.000	0	0	0	3.275.415.000
10.301.5119.219A.0041	000001757	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1002	1.243.027.000	0	0	0	1.243.027.000
10.301.5119.219A.0042	000001758	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	1.034.123.000	0	0	0	1.034.123.000
10.301.5119.219A.0043	000001759	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1002	1.247.223.000	0	0	0	1.247.223.000
10.301.5119.219A.0051	000001760	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	486.161.000	0	0	0	486.161.000
10.301.5119.219A.0052	000001761	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	846.705.000	0	0	0	846.705.000
10.301.5119.219A.0053	000001762	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	259.329.000	0	0	0	259.329.000
10.301.5119.219A.0054	000001763	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	367.248.000	0	0	0	367.248.000
10.301.5119.4324.0010	000001766	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	2	90	6	1002	23.500.000	-335.885	0	0	23.164.115
			S	4	6	90	6	1001	0	0	350.007	0	350.007
			S	3	6	90	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
			S	4	2	90	6	1002	7.500.000	-107.197	0	0	7.392.803
10.301.5119.4324.0051	000031398	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	90	6	1001	0	0	1.050.000	0	1.050.000
10.301.5119.4324.0054	000031449	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	90	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5119.8581.0001	000001767	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	31	6	1002	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	2	41	0	1132	52.615.875	0	0	0	52.615.875
			S	4	2	41	6	1001	113.610.719	-1.623.840	0	0	111.986.879
			S	4	2	41	6	1002	6.750.000	-96.477	253.000.000	0	259.653.523

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:11h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 171



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	3	41	6	1002	1.643.000.000	-23.483.431	0	-159.968.000	1.459.548.569
			S	4	3	41	6	1001	66.500.000	-950.485	0	0	65.549.515
			S	3	6	99	6	1001	0	0	12.000.000	0	12.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	16.515.000	0	16.515.000
			S	3	2	41	6	1001	111.389.281	-1.592.089	0	0	109.797.192
			S	4	2	90	6	1001	68.250.000	-975.498	0	0	67.274.502
10.301.5119.8581.0011	000031248	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	0	0	10.263.250	0	10.263.250
			S	3	6	41	6	1001	0	0	5.850.882	0	5.850.882
			S	3	6	99	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	6.470.000	0	6.470.000
10.301.5119.8581.0012	000031282	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.8581.0013	000031280	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5119.8581.0014	000031192	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	0	0	5.101.000	0	5.101.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	4.123.162	0	4.123.162
			S	4	6	41	6	1001	0	0	12.100.000	0	12.100.000
10.301.5119.8581.0015	000031300	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	0	0	5.589.017	0	5.589.017
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.8581.0016	000031210	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	0	0	18.641.007	0	18.641.007
			S	3	6	41	6	1001	0	0	5.100.000	0	5.100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	5.109.404	0	5.109.404
			S	4	6	41	6	1001	0	0	10.431.450	0	10.431.450
10.301.5119.8581.0017	000031224	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	0	0	18.100.000	0	18.100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	5.800.000	0	5.800.000
10.301.5119.8581.0021	000031465	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5119.8581.0022	000031275	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	0	0	450.000	0	450.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5119.8581.0023	000031220	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	9.000.000	0	9.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.301.5119.8581.0024	000031212	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	31	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	13.487.742	0	13.487.742
			S	3	6	99	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	8.165.804	0	8.165.804
10.301.5119.8581.0025	000031251	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	7.926.000	0	7.926.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	17.400.000	0	17.400.000
10.301.5119.8581.0026	000031260	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	13.430.001	0	13.430.001
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.699.450	0	2.699.450
10.301.5119.8581.0027	000031471	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5119.8581.0028	000031252	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.115.000	0	3.115.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	8.000.003	0	8.000.003
10.301.5119.8581.0029	000031278	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	0	0	9.700.000	0	9.700.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.700.100	0	2.700.100
10.301.5119.8581.0031	000031232	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.954.000	0	1.954.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	34.928.722	0	34.928.722
			S	4	6	99	6	1001	0	0	16.430.008	0	16.430.008
10.301.5119.8581.0032	000031213	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	0	0	15.780.000	0	15.780.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	11.900.000	0	11.900.000
10.301.5119.8581.0033	000031235	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	0	0	15.724.885	0	15.724.885
			S	4	6	99	6	1001	0	0	6.200.000	0	6.200.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500.007	0	500.007
10.301.5119.8581.0035	000031219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	0	0	47.043.189	0	47.043.189
			S	3	6	41	6	1001	0	0	3.100.000	0	3.100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	14.410.007	0	14.410.007
			S	4	6	41	6	1001	0	0	24.142.007	0	24.142.007
10.301.5119.8581.0041	000031256	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	0	0	17.297.946	0	17.297.946
			S	4	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500	0	500
10.301.5119.8581.0042	000031236	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	1001	0	0	9.800.000	0	9.800.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	17.379.051	0	17.379.051
10.301.5119.8581.0043	000031160	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	0	0	45.765.350	0	45.765.350
			S	4	6	41	6	1001	0	0	74.165.048	0	74.165.048
			S	3	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5119.8581.0051	000031228	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	11.500.000	0	11.500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	9.500.000	0	9.500.000
10.301.5119.8581.0052	000031237	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	25.535.838	0	25.535.838
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	10.046.625	0	10.046.625
10.301.5119.8581.0054	000031268	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	0	0	7.505.877	0	7.505.877
			S	4	6	99	6	1001	0	0	6.500.000	0	6.500.000
10.301.5119.8581.0407	000031470	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	50	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5119.8581.0409	000031446	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Vitória do Jari - AP	S	4	6	99	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5119.8581.1883	000031358	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Lagarto - SE	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5119.8581.1951	000031407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Araci - BA	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5119.8581.2233	000031411	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Poções - BA	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5119.8581.2246	000031406	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Remanso - BA	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5119.8581.3322	000031305	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.352.007	0	2.352.007
<b>5120</b>	<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>							<b>1.302.586.969</b>	<b>-18.611.535</b>	<b>25.426.004</b>	<b>0</b>	<b>1.309.401.438</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.121.5120.8648.0001	000001802	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	3.930.000	-56.171	0	0	3.873.829
10.303.5120.20K3.0001	000001796	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	1002	8.625.000	-123.277	0	0	8.501.723
			S	4	2	90	6	1002	375.000	0	0	0	375.000
10.303.5120.8636.0001	000001801	Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	1002	136.170.381	-1.946.285	0	0	134.224.096
			S	3	2	90	6	1002	33.829.619	-483.527	0	0	33.346.092
10.571.5120.20QF.0001	000001798	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical - Nacional	S	4	2	90	6	1002	7.000.000	-100.051	0	0	6.899.949
			S	3	2	91	6	1002	70.000	0	0	0	70.000
			S	3	2	90	6	1002	82.930.000	-1.185.320	0	0	81.744.680
10.571.5120.21BF.0001	000001799	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	8.926.004	0	8.926.004
			S	3	2	90	6	1002	81.403.787	-1.163.505	0	0	80.240.282
			S	4	2	90	6	1002	70.596.213	-1.009.033	0	0	69.587.180
10.571.5120.21BF.0033	000031205	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	0	0	13.000.000	0	13.000.000
10.571.5120.21ED.0001	000001800	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil - Nacional	S	4	2	90	6	1002	47.149.281	-673.905	0	0	46.475.376
			S	3	2	90	6	1002	152.850.719	-2.184.698	0	0	150.666.021
10.572.5120.20K7.0001	000001797	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	80.000.000	-1.143.441	0	0	78.856.559
			S	4	3	90	6	1002	12.789.752	-182.804	0	0	12.606.948
			S	4	3	90	6	1001	584.867.217	-8.359.518	0	0	576.507.699
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>18.326.675.976</b>	<b>-137.216.991</b>	<b>33.601.800</b>	<b>-110.000</b>	<b>18.222.950.785</b>
10.121.5121.2B52.0001	000001814	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	33.500.000	-478.816	0	0	33.021.184
			S	3	2	80	6	1002	500.000	0	0	0	500.000
10.121.5121.21EC.0001	000001812	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica - Nacional	S	3	2	90	6	1002	22.715.000	-324.665	0	0	22.390.335
			S	3	2	80	6	1002	3.000.000	-42.879	0	0	2.957.121
			S	3	2	90	6	1001	285.000	0	0	0	285.000
10.122.5121.00UW.0001	000001821	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Nacional	S	3	1	41	6	1002	2.432.463.444	0	0	0	2.432.463.444
			S	3	1	31	6	1002	6.290.463.444	0	0	0	6.290.463.444
10.122.5121.20QG.0002	000001804	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior	S	3	2	80	6	1001	2.600.000	-37.161	0	0	2.562.839
			S	3	2	90	6	1002	700.000	0	0	0	700.000
			S	3	2	90	6	1001	700.000	0	0	0	700.000
10.122.5121.20YQ.0001	000001807	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	80	6	1002	9.000.000	-128.637	0	0	8.871.363
			S	3	2	90	6	1002	169.500.000	-2.422.666	0	0	167.077.334
			S	3	2	80	6	1001	53.500.000	-764.676	0	0	52.735.324
			S	3	2	90	6	1001	418.904.102	-5.987.404	0	0	412.916.698
10.122.5121.2016.0001	000001803	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	1002	23.000.000	-328.739	0	0	22.671.261
			S	3	2	90	6	1002	8.000.000	-114.344	0	0	7.885.656
10.122.5121.21DX.0001	000001811	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) - Nacional	S	3	2	50	6	1002	1.624.821.000	-23.223.598	0	0	1.601.597.402
			S	4	3	50	6	1001	632.000.000	-9.033.188	0	0	622.966.812
			S	3	2	50	6	1001	1.486.000.000	-21.239.427	0	0	1.464.760.573
10.122.5121.218U.0001	000001809	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional	S	3	2	50	6	1001	20.000.000	-285.860	0	0	19.714.140
10.122.5121.8287.0001	000001816	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	19.000.000	-271.567	0	0	18.728.433
			S	3	2	80	6	1002	21.000.000	-300.153	0	0	20.699.847
10.125.5121.8708.0001	000001817	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	1002	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	2	80	6	1002	2.425.008	-34.660	0	0	2.390.348

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:11h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 174



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.126.5121.20YN.0001	000001806	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional	S	3	2	90	6	1002	9.574.992	-136.855	500.000	0	9.938.137
			S	4	2	90	6	1001	40.229.418	-574.999	0	0	39.654.419
			S	4	2	90	6	1002	292.800	0	0	0	292.800
			S	3	3	90	6	1001	37.233.346	-532.176	0	0	36.701.170
			S	3	2	90	6	1001	127.359.950	-1.820.358	0	0	125.539.592
			S	3	2	90	6	1002	276.117.832	-3.946.557	0	0	272.171.275
10.126.5121.21GM.0001	000001813	Transformação Digital no SUS - Nacional	S	3	2	31	6	1002	191.578.560	-2.738.236	0	0	188.840.324
			S	4	2	41	6	1002	208.000.000	-2.972.948	0	0	205.027.052
			S	3	2	41	6	1002	47.894.640	-684.559	0	0	47.210.081
			S	3	2	90	6	1002	150.526.800	-2.151.482	0	0	148.375.318
			S	3	6	99	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	2	31	6	1002	52.000.000	-743.237	0	0	51.256.763
10.126.5121.8715.0001	000001818	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	16.010.000	-228.831	0	0	15.781.169
			S	3	2	80	6	1002	990.000	0	0	0	990.000
10.126.5121.8753.0001	000001819	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	11.000.000	-157.223	0	0	10.842.777
10.128.5121.20YD.0001	000001805	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	S	3	6	50	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	2	80	6	1001	6.000.000	-85.758	0	0	5.914.242
			S	3	2	31	6	1001	7.500.000	-107.197	0	0	7.392.803
			S	3	2	90	6	1001	3.379.694.824	-48.306.044	0	-100.000	3.331.288.780
			S	3	2	80	6	1002	31.355.581	-448.165	0	0	30.907.416
			S	3	2	90	6	1002	195.640.235	-2.796.289	0	0	192.843.946
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.128.5121.20YD.0033	000031351	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.128.5121.20YD.0042	000031451	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	50	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.422.5121.6182.0001	000001815	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	1002	27.600.000	-394.487	0	0	27.205.513
10.571.5121.212H.0001	000001808	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	S	3	2	50	6	1001	55.000.000	-786.116	0	-10.000	54.203.884
			S	3	2	50	6	1002	47.000.000	-671.771	0	0	46.328.229
10.573.5121.21CF.0001	000001810	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional	S	3	6	99	6	1001	0	0	11.200.000	0	11.200.000
			S	4	3	90	6	1001	26.000.000	-371.618	0	0	25.628.382
			S	3	2	90	6	1002	90.000.000	-1.286.371	0	0	88.713.629
10.573.5121.21CF.0011	000031450	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.573.5121.21CF.0016	000031194	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - No Estado do Amapá	S	3	6	50	6	1001	0	0	15.101.800	0	15.101.800
10.573.5121.21CF.0033	000031463	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.573.5121.5516.0001	000001820	Conferências Nacionais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	18.000.000	-257.274	0	0	17.742.726
<b>5122</b>	<b>Saúde Indígena</b>								<b>1.581.401.942</b>	<b>-22.601.180</b>	<b>34.087.558</b>	<b>0</b>	<b>1.592.888.320</b>
10.423.5122.20YP.0001	000001822	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	4	2	90	6	1002	0	0	4.500.000	0	4.500.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	1.126.004	0	1.126.004
			S	3	2	90	6	1001	1.035.600.551	-14.801.859	0	0	1.020.798.692
			S	3	2	80	6	1002	18.399.402	-262.983	0	0	18.136.419
			S	4	3	90	6	1002	46.089.732	-658.761	0	0	45.430.971
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	2	91	6	1002	917	0	0	0	917
			S	3	2	90	6	1002	293.872.317	-4.200.322	500.000	0	290.171.995
			S	4	2	90	6	1001	52.000.000	-743.237	0	0	51.256.763





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.423.5122.20YP.0013	000031436	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amazonas	S	3	2	91	6	1001	126.813	0	0	0	126.813
10.423.5122.20YP.0014	000031395	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.423.5122.20YP.0015	000031457	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.423.5122.20YP.0016	000031201	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	3	6	90	6	1001	0	0	9.069.050	0	9.069.050
			S	4	6	90	6	1001	0	0	5.066.500	0	5.066.500
10.423.5122.20YP.0031	000031277	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.423.5122.20YP.0035	000031304	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.511.5122.21CJ.0001	000001823	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	90	6	1001	31.000.000	-443.083	0	0	30.556.917
			S	3	2	90	6	1001	4.201.027	-60.045	0	0	4.140.982
			S	4	3	90	6	1002	54.312.210	-776.285	0	0	53.535.925
			S	3	2	90	6	1002	45.798.973	-654.605	0	0	45.144.368
10.511.5122.21CJ.0015	000031309	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.511.5122.21CJ.0017	000031452	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.511.5122.21CJ.0035	000031317	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.511.5122.21CJ.0043	000031443	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
<b>5123</b>	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>13.859.845.875</b>	<b>-4.009.188</b>	<b>74.990.128</b>	<b>0</b>	<b>13.930.826.815</b>
10.304.5123.20AB.0011	000001824	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	1.435.280	0	0	0	1.435.280
			S	3	1	31	6	1002	1.430.000	0	0	0	1.430.000
10.304.5123.20AB.0012	000001825	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1002	684.712	0	0	0	684.712
			S	3	1	31	6	1002	1.190.000	0	0	0	1.190.000
10.304.5123.20AB.0013	000001826	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	2.980.272	0	0	0	2.980.272
			S	3	1	31	6	1002	2.273.048	0	0	0	2.273.048
10.304.5123.20AB.0014	000001827	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	548.536	0	0	0	548.536
			S	3	1	31	6	1002	1.190.000	0	0	0	1.190.000
10.304.5123.20AB.0015	000001828	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	5.905.628	0	0	0	5.905.628
			S	3	1	31	6	1002	3.891.944	0	0	0	3.891.944
10.304.5123.20AB.0016	000001829	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	642.988	0	0	0	642.988
			S	3	1	31	6	1002	1.310.000	0	0	0	1.310.000
10.304.5123.20AB.0017	000001830	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1001	2.171.176	0	0	0	2.171.176
			S	3	1	31	6	1002	1.310.000	0	0	0	1.310.000
10.304.5123.20AB.0021	000001831	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	1001	3.229.460	0	0	0	3.229.460
			S	3	1	41	6	1001	5.940.076	0	0	0	5.940.076
10.304.5123.20AB.0022	000001832	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	4.134.944	0	0	0	4.134.944
			S	3	1	31	6	1002	1.794.164	0	0	0	1.794.164
10.304.5123.20AB.0023	000001833	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	7.018.048	0	0	0	7.018.048
			S	3	1	31	6	1002	4.110.776	0	0	0	4.110.776
10.304.5123.20AB.0024	000001834	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	1002	1.898.132	0	0	0	1.898.132
			S	3	1	41	6	1002	3.452.942	0	0	0	3.452.942

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:11h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 176



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.304.5123.20AB.0025	000001835	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	1002	2.460.596	0	0	0	2.460.596
			S	3	1	41	6	1002	4.916.368	0	0	0	4.916.368
10.304.5123.20AB.0026	000001836	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	1002	4.247.168	0	0	0	4.247.168
			S	3	1	41	6	1002	6.785.652	0	0	0	6.785.652
10.304.5123.20AB.0027	000001837	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1001	1.824.656	0	0	0	1.824.656
			S	3	1	41	6	1001	2.642.496	0	0	0	2.642.496
10.304.5123.20AB.0028	000001838	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1001	2.024.076	0	0	0	2.024.076
			S	3	1	31	6	1001	1.403.588	0	0	0	1.403.588
10.304.5123.20AB.0029	000001839	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	1001	6.311.084	0	0	0	6.311.084
			S	3	1	41	6	1001	11.209.192	0	0	0	11.209.192
10.304.5123.20AB.0031	000001840	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1001	22.057.180	0	0	0	22.057.180
			S	3	1	31	6	1001	8.550.260	0	0	0	8.550.260
10.304.5123.20AB.0032	000001841	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1001	2.202.608	0	0	0	2.202.608
			S	3	1	41	6	1001	2.905.208	0	0	0	2.905.208
10.304.5123.20AB.0033	000001842	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1001	11.719.468	0	0	0	11.719.468
			S	3	1	31	6	1001	7.101.692	0	0	0	7.101.692
10.304.5123.20AB.0035	000001843	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1001	16.389.896	0	0	0	16.389.896
			S	3	1	41	6	1001	34.178.668	0	0	0	34.178.668
10.304.5123.20AB.0041	000001844	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1001	10.529.638	0	0	0	10.529.638
			S	3	1	31	6	1001	4.847.984	0	0	0	4.847.984
10.304.5123.20AB.0042	000001845	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1001	7.276.612	0	0	0	7.276.612
			S	3	1	31	6	1001	3.338.336	0	0	0	3.338.336
10.304.5123.20AB.0043	000001846	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1001	11.455.648	0	0	0	11.455.648
			S	3	1	31	6	1001	4.644.560	0	0	0	4.644.560
10.304.5123.20AB.0051	000001847	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1001	3.393.216	0	0	0	3.393.216
			S	3	1	31	6	1001	2.156.684	0	0	0	2.156.684
10.304.5123.20AB.0052	000001848	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	1001	3.427.472	0	0	0	3.427.472
			S	3	1	41	6	1001	6.984.684	0	0	0	6.984.684
10.304.5123.20AB.0053	000001849	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1001	3.615.712	0	0	0	3.615.712
10.304.5123.20AB.0054	000001850	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	2.172.124	0	0	0	2.172.124
			S	3	1	31	6	1001	1.685.348	0	0	0	1.685.348
10.305.5123.00UB.0001	000001881	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Nacional	S	3	1	41	6	1001	28.110.320	0	0	0	28.110.320
10.305.5123.00UB.0011	000001882	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1001	14.705.860	0	0	0	14.705.860
10.305.5123.00UB.0012	000001883	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1001	17.121.520	0	0	0	17.121.520
10.305.5123.00UB.0013	000001884	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1001	56.789.200	0	0	0	56.789.200





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5123.00UB.0014	000001885	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1001	14.112.540	0	0	0	14.112.540
10.305.5123.00UB.0015	000001886	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1001	125.105.760	0	0	0	125.105.760
10.305.5123.00UB.0016	000001887	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1001	15.256.800	0	0	0	15.256.800
10.305.5123.00UB.0017	000001888	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1001	29.962.660	0	0	0	29.962.660
10.305.5123.00UB.0021	000001889	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1001	94.168.360	0	0	0	94.168.360
10.305.5123.00UB.0022	000001890	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1001	54.161.640	0	0	0	54.161.640
10.305.5123.00UB.0023	000001891	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1001	150.872.800	0	0	0	150.872.800
10.305.5123.00UB.0024	000001892	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	63.230.960	0	0	0	63.230.960
10.305.5123.00UB.0025	000001893	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	67.045.160	0	0	0	67.045.160
10.305.5123.00UB.0026	000001894	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	137.438.340	0	0	0	137.438.340
10.305.5123.00UB.0027	000001895	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1002	55.983.980	0	0	0	55.983.980
10.305.5123.00UB.0028	000001896	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	32.802.120	0	0	0	32.802.120
10.305.5123.00UB.0029	000001897	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1001	244.363.080	0	0	0	244.363.080
10.305.5123.00UB.0031	000001898	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1001	449.270.380	0	0	0	449.270.380
10.305.5123.00UB.0032	000001899	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1001	50.644.100	0	0	0	50.644.100
10.305.5123.00UB.0033	000001900	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1001	239.404.620	0	0	0	239.404.620
10.305.5123.00UB.0035	000001901	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1001	399.177.220	0	0	0	399.177.220
10.305.5123.00UB.0041	000001902	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1001	152.017.060	0	0	0	152.017.060
10.305.5123.00UB.0042	000001903	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1001	47.423.220	0	0	0	47.423.220
10.305.5123.00UB.0043	000001904	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1001	78.869.180	0	0	0	78.869.180
10.305.5123.00UB.0051	000001905	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1001	58.950.580	0	0	0	58.950.580
10.305.5123.00UB.0052	000001906	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1001	138.794.500	0	0	0	138.794.500
10.305.5123.00UB.0053	000001907	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1001	32.505.460	0	0	0	32.505.460
10.305.5123.00UB.0054	000001908	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1001	54.712.580	0	0	0	54.712.580
10.305.5123.20AL.0001	000001851	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	1	31	6	1001	80.600.000	0	0	0	80.600.000
			S	3	1	41	6	1002	71.915.000	0	0	0	71.915.000
			S	3	1	80	6	1002	60.000.000	0	0	0	60.000.000
			S	3	1	90	6	1001	155.000.000	0	0	0	155.000.000
			S	3	1	41	0	1132	52.615.875	0	0	0	52.615.875
			S	3	1	31	6	1002	22.470.000	0	0	0	22.470.000
10.305.5123.20AL.0011	000001852	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	1001	6.414.000	0	0	0	6.414.000
			S	3	1	41	6	1001	15.900.000	0	0	0	15.900.000
			S	3	1	41	6	1002	1.187.000	0	0	0	1.187.000

Emissão: 10/12/2025 às 11:35:11h

(Ciclo Setorial - Pareceres)

(4ST009.01)

Página 178



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5123.20AL.0012	000001853	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1001	9.177.000	0	0	0	9.177.000
			S	3	1	31	6	1001	3.353.000	0	0	0	3.353.000
10.305.5123.20AL.0013	000001854	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	51.959.000	0	0	0	51.959.000
			S	3	1	31	6	1002	16.468.000	0	0	0	16.468.000
10.305.5123.20AL.0014	000001855	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	7.629.000	0	0	0	7.629.000
			S	3	1	31	6	1002	3.203.000	0	0	0	3.203.000
10.305.5123.20AL.0015	000001856	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	82.597.000	0	0	0	82.597.000
			S	3	1	31	6	1002	27.385.000	0	0	0	27.385.000
10.305.5123.20AL.0016	000001857	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	9.444.000	0	0	0	9.444.000
			S	3	1	31	6	1002	2.947.000	0	0	0	2.947.000
10.305.5123.20AL.0017	000001858	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	1002	7.471.000	0	0	0	7.471.000
			S	3	1	41	6	1002	12.620.000	0	0	0	12.620.000
10.305.5123.20AL.0021	000001859	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	1002	24.665.000	0	0	0	24.665.000
			S	3	1	41	6	1002	60.014.000	0	0	0	60.014.000
10.305.5123.20AL.0022	000001860	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	16.987.000	0	0	0	16.987.000
			S	3	1	31	6	1002	8.623.000	0	0	0	8.623.000
10.305.5123.20AL.0023	000001861	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1002	19.986.000	0	0	0	19.986.000
			S	3	1	41	6	1002	56.920.000	0	0	0	56.920.000
10.305.5123.20AL.0024	000001862	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	1002	8.410.000	0	0	0	8.410.000
			S	3	1	41	6	1002	20.561.000	0	0	0	20.561.000
10.305.5123.20AL.0025	000001863	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	21.206.000	0	0	0	21.206.000
			S	3	1	31	6	1002	12.376.000	0	0	0	12.376.000
10.305.5123.20AL.0026	000001864	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	55.738.000	0	0	0	55.738.000
			S	3	1	31	6	1002	27.930.000	0	0	0	27.930.000
10.305.5123.20AL.0027	000001865	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1001	19.226.000	0	0	0	19.226.000
			S	3	1	31	6	1001	10.256.000	0	0	0	10.256.000
10.305.5123.20AL.0028	000001866	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1001	12.261.000	0	0	0	12.261.000
			S	3	1	31	6	1001	7.807.000	0	0	0	7.807.000
10.305.5123.20AL.0029	000001867	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1001	85.884.000	0	0	0	85.884.000
			S	3	1	31	6	1001	38.100.000	0	0	0	38.100.000
10.305.5123.20AL.0031	000001868	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1001	50.200.000	0	0	0	50.200.000
			S	3	1	41	6	1001	118.263.000	0	0	0	118.263.000
10.305.5123.20AL.0032	000001869	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1001	11.069.000	0	0	0	11.069.000
			S	3	1	41	6	1001	23.532.000	0	0	0	23.532.000
10.305.5123.20AL.0033	000001870	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1001	109.772.000	0	0	0	109.772.000
			S	3	1	31	6	1001	42.935.000	0	0	0	42.935.000
10.305.5123.20AL.0035	000001871	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1001	201.087.000	0	0	0	201.087.000
			S	3	1	31	6	1001	60.695.000	0	0	0	60.695.000
10.305.5123.20AL.0041	000001872	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1001	17.025.000	0	0	0	17.025.000
			S	3	1	41	6	1001	49.912.000	0	0	0	49.912.000
10.305.5123.20AL.0042	000001873	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1001	33.818.000	0	0	0	33.818.000
			S	3	1	31	6	1001	11.313.000	0	0	0	11.313.000
10.305.5123.20AL.0043	000001874	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	1001	16.632.000	0	0	0	16.632.000
			S	3	1	41	6	1001	51.911.000	0	0	0	51.911.000
10.305.5123.20AL.0051	000001875	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	1001	12.094.000	0	0	0	12.094.000
			S	3	1	41	6	1001	25.046.000	0	0	0	25.046.000





Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5123.20AL.0052	000001876	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	1001	12.035.000	0	0	0	12.035.000
			S	3	1	41	6	1001	45.728.000	0	0	0	45.728.000
10.305.5123.20AL.0053	000001877	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1001	17.311.000	0	0	0	17.311.000
10.305.5123.20AL.0054	000001878	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	1001	8.433.000	0	0	0	8.433.000
			S	3	1	41	6	1001	15.000.000	0	0	0	15.000.000
10.305.5123.20YE.0001	000001879	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	3	1	90	6	1002	8.062.230.000	0	0	0	8.062.230.000
			S	3	1	80	6	1001	200.000.000	0	0	0	200.000.000
10.305.5123.20YJ.0001	000001880	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	S	3	2	90	6	1001	38.000.000	-543.134	0	0	37.456.866
			S	3	6	90	6	1001	0	0	302.000	0	302.000
			S	3	2	41	6	1002	10.200.000	-145.788	0	0	10.054.212
			S	3	6	99	6	1001	0	0	8.180.000	0	8.180.000
			S	3	2	80	6	1002	83.200.000	-1.189.179	0	0	82.010.821
			S	3	2	90	6	1002	62.800.000	-897.601	15.000.000	0	76.902.399
			S	4	2	90	6	1001	2.000.000	-28.586	0	0	1.971.414
			S	3	2	80	6	1001	62.500.000	-893.313	0	0	61.606.687
			S	4	6	99	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	2	41	6	1001	21.800.000	-311.587	0	0	21.488.413
10.305.5123.20YJ.0011	000031347	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.305.5123.20YJ.0012	000031262	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.750.000	0	3.750.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	9.888.000	0	9.888.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.305.5123.20YJ.0014	000031329	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.200.000	0	2.200.000
10.305.5123.20YJ.0016	000031928	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	1001	0	0	20.000.000	0	20.000.000
10.305.5123.20YJ.0022	000031439	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Piauí	S	4	6	31	6	1001	0	0	407.000	0	407.000
10.305.5123.20YJ.0025	000031405	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	0	0	646.625	0	646.625
10.305.5123.20YJ.0031	000031441	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	320.000	0	320.000
10.305.5123.20YJ.0033	000031331	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	3.256.000	0	3.256.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.305.5123.20YJ.0035	000031459	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1	0	1
10.305.5123.20YJ.0043	000031296	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.313.001	0	1.313.001
			S	4	6	41	6	1001	0	0	1.313.001	0	1.313.001
10.305.5123.20YJ.0052	000031357	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.638.500	0	1.638.500
10.305.5123.20YJ.0053	000031294	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	1001	0	0	2.379.104	0	2.379.104
			S	3	6	99	6	1001	0	0	346.896	0	346.896
10.305.5123.20YJ.1430	000031412	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Município de Itabaiana - PB	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
<b>5133</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome</b>								<b>170.000.000</b>	<b>-2.429.812</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>167.570.188</b>
10.306.5133.20QH.0001	000001909	Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	1001	157.560.415	-2.252.014	0	0	155.308.401
			S	3	2	90	6	1001	6.311.085	-90.204	0	0	6.220.881
			S	3	2	80	6	1001	6.128.500	-87.594	0	0	6.040.906
<b>Total da UO:</b>									<b>243.887.912.851</b>	<b>-20.940.441.109</b>	<b>21.207.289.364</b>	<b>-400.000.000</b>	<b>243.754.761.106</b>



**Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade  
Orçamentária - Orç. Investimento**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8133732508>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>													
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>												
10.122.0035.4102.0001	000005804	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	I	4	2	90	0	1495	14.480.000	0	0	0	14.480.000
10.126.0035.4103.0001	000005805	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	I	4	2	90	0	1495	20.192.000	0	0	0	20.192.000
<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>												
10.303.5120.1H00.0026	000005808	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco	I	4	5	90	0	1495	305.585.583	0	0	0	305.585.583
10.303.5120.146V.0026	000005806	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco	I	4	5	90	0	1495	161.145.447	0	0	0	161.145.447
10.303.5120.15EY.0026	000005807	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	1495	149.884.171	0	0	0	149.884.171
<b>Total da UO:</b>									<b>651.287.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651.287.201</b>





CONCLUSÃO DO PARECER DA ÁREA  
TEMÁTICA II - SAÚDE, AO PLN 15/2025-CN,  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025 para a apreciação dos relatórios setoriais ao PLN nº 15/2025-CN, decidiu aprovar o relatório da Área Temática II – SAÚDE. Não foram apresentados destaques.

Sala da Comissão Mista, 10 de dezembro de 2025.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Relator

